SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 24 de Outubro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO X | Nº 2348

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2017/2020

Presidente - - Francisco Nélio Aguiar da Silva, município de Santarém (PA);
1º Vice Presidente – - Wagne Costa Machado, município de Piçarra (PA);
2º Vice Presidente –
Secretário/Tesoureiro – Josenir Gonçalves Nascimento
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL - TITULARES
Jair Lopes Martins - Município de Conceição do Araguaia (PA);
Alcides Eufrásio da Conceição Negrão - Município de Abaetetuba (PA);
Jaime da Silva Barbosa - Município de Cachoeira do Arari (PA);
MEMBRS DO CONSELHO FISCAL - SUPLENTES
Ronélio Antônio Rodrigues Quaresma - Município Igarapé Miri (PA);
Pedro Paulo Boulhosa Tavares - Município de Ponta de Pedras (PA);
Carlos Augusto de Lima Gouveia - Município de Soure (PA).
MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR
AMAM - Sérgio Murilo dos Santos Guimarães (Presidente) – Prefeito de Muaná
AMATCARAJÁS – Pedro Patrício de Medeiros (Presidente) – Prefeito de São Domingos do Araguaia
AMUNEP – Egilásio Alves Feitosa – (Presidente) Prefeito de Inhangapí
AMUCAN – Antônio Odinélio Tavares da Silva – (Presidente) Prefeito de Oriximiná
AMUT – Francisco Rodrigues Oliveira (Chico Tozetti) –Presidente - Prefeito de Pacajá
COIMP – Raimunda da Costa Araújo – (Presidente) Prefeita de Maracanã
CODESEI – Alcides Eufrásio da Conceição Negrão – (Presidente) Prefeito de Abaetetuba
COMPART – José Milesi – (Presidente) Prefeito de Itupiranga
AMCBM (BELO MONTE) – Rosiberg Torres Campos –(Presidente) Prefeito de Porto de Moz

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº 172/2019

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás
No uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR A **Sra. MIKAELA DA COSTA ALVES**, brasileira, portadora do CPF de Nº **972.174.412.34**, residente e domiciliado na Rua Claudino Pinheiro, S/N, cidade de Canaã dos Carajás-PA, lotada no cargo comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR III** no Gabinete do Vereador **GESIEL RIBEIRO**, desta casa de Leis, a partir do dia 23 de outubro de 2019.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás-PA ao dia 23/10/2019.

WILSON ANTÔNIO DA SILVA LEITE
Presidente CMCC
Biênio 2019-2020

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:E8D4BB7B

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº 174 / 2019

O Vice-Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1 º - CONCEDER ao Vereador Presidente Wilson Antônio da Silva Leite 01 (Uma) diária, no valor de 300,00 trezentos reais, para custeio de despesas de viagem à Cidade de Marabá - PA, para o dia 23 de outubro 2019.

Justificativa: Justifica-se o pedido de diárias para custeio de despesas a cidades de Marabá – PA onde estarei tratando de assuntos de interesses desse poder legislativo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre – se
Publique –se e
Cumpra-se.

Gabinete do Vice-Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás – PA, em 22 de Outubro de 2019

ISRAEL DOS SANTOS SILVA
Vice-Presidente CMCC
Biênio 2019-2020

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:2FEE4AF3

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº 173/2019

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás
No uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR a **Sra. MIKAELA DA COSTA ALVES**, brasileira, portadora do CPF de Nº **972.174.412.34**, residente e domiciliado na Rua Claudino Pinheiro, S/N, cidade de Canaã dos Carajás-PA, lotada no cargo comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR II** no Gabinete do Vereador **GESIEL RIBEIRO**, desta casa de Leis, a partir do dia 23 de outubro de 2019.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás-PA ao dia 23/10/2019.

WILSON ANTÔNIO DA SILVA LEITE
Presidente CMCC
Biênio 2019-2020

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:18A00040

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 20190072
PROCESSO LICITATÓRIO N° 017/2019-CMCC PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2019-SRP

Órgão Gerenciador: Câmara Municipal de Canaã dos Carajás
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL E GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS – PA.
VENCEDORES DO CERTAME:

• A S D BARBOSA DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ 24.030.493/0001-70, valor de R$ 8.040,00 (oito mil e quarenta reais).
• WMWD DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ 19.174.600/0001-02, valor de R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais).
• NUNES & MARTINS COMERCIO LTDA, CNPJ 29.752.711/0001-02, valor de R$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais).

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 18 de Outubro de 2019.
DATA DE VIGÊNCIA DA ATA: Válida por 12 meses a partir da data de assinatura.

Canaã dos Carajás-PA, 18 de Outubro de 2019.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:65BCB888

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

GABINETE DO PRESIDENTE
RESOLUÇÃO N.º 001/2019

DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DA ELEIÇÃO DE RENOVAÇÃO DA MESA DIRETORA PARA O EXERCÍCIO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Conceição do Araguaia-PA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições Regimentais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:
Art. 1º. A eleição para arenovação dos membros da mesa Diretora para o ano de 2020 será realizada, em Sessão Extraordinária, no dia 21.10.2019, conforme aprovação do Requerimento n°046/2019, de autoria do vereador Igor Silva Barbosa.
Parágrafo único. Os eleitos serão automaticamente empossados a partir do dia 01 de janeiro de 2020.
Art. 2°. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Plenário Soly Antônio Valiati, 21 de outubro de 2019.

EDILSON SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Doracy Alves da Silva Lopes
Código Identificador:9F9F7053

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 067/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Novo Progresso, Estado do Pará, Senhor Francisco Gomes de Sousa, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Vereador Samuel de Oliveira Bortolin, em Santarém - PÁ, para participar de reunião ordinária da CIRT entre os dias 24 a 26 de outubro de 2019.
Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de 03 diárias ao valor de R$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais) para suprir suas despesas.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala da Presidência da Câmara Municipal, em 23 de outubro de 2019.

FRANCISCO GOMES DE SOUSA.
Presidente

Publicado por:
Claudio Boeing
Código Identificador:3628FA27

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

SECRETARIA GERAL
TOMADA DE PREÇO – TP Nº 001/2019-CMP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2019 – CMP

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS – PA comunica aos interessados que realizará no dia **12/11/2019 às 09:00hs**, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, tipo menor preço critério de julgamento **MENOR PREÇO**, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL DE ADEQUAÇÃO E REFORMA DO PLENÁRIO, GALERIA SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, INCLUSIVE COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS NECESSÁRIAS.**

O Edital Completo poderá ser obtido na Sede da Câmara Municipal de Paragominas, localizada na Praça Célio Miranda, Nº 120, Bairro Célio Miranda (Centro), na sala da Diretoria de Licitações, Compras e Contratos, no mural de licitações do TCM/PA/ GEOBRAS, no portal da câmara de Paragominas, mais informações no Telefone (91) 3729-7922, pelo site camaraparagominas.pa.gov.br e por Email cmplicitacao@gmail.com.

Paragominas - PA, 22 de outubro de 2019.

LUAN JARDEL DE MOURA SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Paulo Roberto dos Santos Franco
Código Identificador:95D1FD48

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
ATA DA VIGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA

Ata da Vigésima Nona Sessão Ordinária, do segundo período Legislativo, da terceira sessão anual, da nona legislatura da Câmara Municipal de Xinguara, realizada ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, às dezenove horas e trinta minutos, na sede da Câmara Municipal de Xinguara, Estado do Pará, situada na Praça Vitória Régia. O senhor Dorismar Altino Medeiros, Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Xinguara, em nome de Deus, deu abertura à sessão. Em seguida pediu ao secretário da Mesa Diretora para proceder à chamada dos componentes da Casa. Após a chamada, o secretário anunciou a presença dos ilustríssimos

vereadores: **Adair Marinho da Silva; Cleomar Cristani; Dorismar Altino Medeiros; Ébia Regina Mendanha da Costa; Edelton Régio Pereira de Araújo; José Roberto Teixeira Pereira; José Rosa da Silva; Leandro Gomes Barbosa; Raimundo Amâncio da Silva e Vilmar Manoel da Silva. Ausentes: Amilton Pereira Cunha; Jaques Salvelina Catanhede; Olair Reis da Conceição**. O Presidente solicitou à vereadora Ébia Regina Mendanha que fizesse a leitura de um trecho de Salmo da Bíblia e a oração "Pai nosso". Após isto, ordenou à servidora Rafaela Araújo que procedesse à leitura da matéria: - Leitura do Projeto de Lei número vinte e quatro do ano dois mil e dezenove, de autoria do Poder Executivo Municipal, que "Estima a receita e fixa a despesa do município de Xinguara para o exercício financeiro de dois mil e vinte"; a ser entregue para a Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos para as devidas análises e emissão do respectivo parecer. - Leitura do Projeto de Lei número vinte e cinco do ano dois mil e dezenove, de autoria do vereador Leandro Gomes Barbosa, que "Dispõe sobre a criação da Brigada de Incêndio do Município de Xinguara, e dá outras providências"; a ser entregue para as Comissões Permanentes de Legislação, Justiça e Redação Final; de Finanças e Orçamentos; e de Terras, Obras, Serviços e Bens Públicos; para as devidas análises e emissões dos respectivos pareceres. - Leitura da Indicação número cento e quarenta e sete do ano dois mil e dezenove, de autoria do vereador Raimundo Amâncio da Silva, que indica ao Poder Executivo Municipal que, através do Órgão competente, utilize parte dos dez quilômetros de asfalto, prometidos ao Município de Xinguara pelo Governo do Estado, para realizar a pavimentação asfáltica de um quilômetro e meio no Setor Marajoara Dois; a ser discutida para única deliberação do plenário desta Casa de Leis. - Leitura da Indicação número cento e quarenta e oito do ano dois mil e dezenove, de autoria do vereador Edelton Régio Pereira de Araújo, que indica ao Poder Executivo Municipal que, através do Órgão competente, realize a limpeza do córrego que percorre a Vila Pagnocelli; a ser discutida para única deliberação do plenário desta Casa de Leis. - Leitura da Indicação número cento e quarenta e nove do ano dois mil e dezenove, de autoria do vereador Edelton Régio Pereira de Araújo, que indica ao Poder Executivo Municipal que, através do Órgão competente, realize o cascalhamento da Rua Dez e da Rua Quatorze, ambas localizadas no Setor Itamaraty; a ser discutida para única deliberação do plenário desta Casa de Leis. - Leitura da Indicação número cento e cinquenta do ano dois mil e dezenove, de autoria do vereador Edelton Régio Pereira de Araújo, que indica ao Poder Executivo Municipal que, através da Secretaria Municipal de Obras, realize as recuperações das ruas do Setor Marajoara Um; a ser discutida para única deliberação do plenário desta Casa de Leis. - Leitura da Indicação número cento e cinquenta e um do ano dois mil e dezenove, de autoria do vereador José Roberto Teixeira Pereira, que indica ao Poder Executivo Municipal que, através do Órgão competente, realize a implantação de uma lombada na BR cento e cinquenta e cinco, em frente à entrada do Setor Jardim Tropical; a ser discutida para única deliberação do plenário desta Casa de Leis. Em seguida, o presidente ordenou ao secretário da Mesa Diretora que fizesse as inscrições dos interessados em utilizar a tribuna. Após isto, passou-se ao PEQUENO EXPEDIENTE. Não havendo inscritos, passou-se ao GRANDE EXPEDIENTE. Com a palavra, o vereador Leandro Gomes fez a defesa oral do projeto de Lei de sua autoria, solicitando o apoio dos demais vereadores. Não mais havendo inscritos para este passou à ORDEM DO DIA: - Em discussão, para única votação, a Indicação número cento e quarenta e sete do ano dois mil e dezenove, de autoria do vereador Raimundo Amâncio da Silva, que indica ao Poder Executivo Municipal que, através do Órgão competente, utilize parte dos dez quilômetros de asfalto, prometidos ao Município de Xinguara pelo Governo do Estado, para realizar a pavimentação asfáltica de um quilômetro e meio no Setor Marajoara Dois. **Após as devidas análises pelas lideranças, a indicação foi aprovada por unanimidade**. - Em discussão, para única votação, a Indicação número cento e quarenta e oito do ano dois mil e dezenove, de autoria do vereador Edelton Régio Pereira de Araújo, que indica ao Poder Executivo Municipal que, através do Órgão competente, realize a limpeza do córrego que percorre a Vila Pagnocelli. **Após as devidas análises pelas lideranças, a indicação foi aprovada por unanimidade**. - Em discussão, para única votação, a Indicação número cento e quarenta e nove do ano dois mil e dezenove, de autoria do vereador Edelton Régio Pereira de Araújo, que indica ao Poder Executivo Municipal que, através do Órgão competente, realize o cascalhamento da Rua Dez e da Rua Quatorze, ambas localizadas no Setor Itamaraty. **Após as devidas análises pelas lideranças, a indicação foi aprovada por unanimidade**. - Em discussão, para única votação, a Indicação número cento e cinquenta do ano dois mil e dezenove, de autoria do vereador Edelton Régio Pereira de Araújo, que indica ao Poder Executivo Municipal que, através da Secretaria Municipal de Obras, realize as recuperações das ruas do Setor Marajoara Um. **Após as devidas análises pelas lideranças, a indicação foi aprovada por unanimidade**. - Em discussão, para única votação, a Indicação número cento e cinquenta e um do ano dois mil e dezenove, de autoria do vereador José Roberto Teixeira Pereira, que indica ao Poder Executivo Municipal que, através do Órgão competente, realize a implantação de uma lombada na BR cento e cinquenta e cinco, em frente à entrada do Setor Jardim Tropical. **Após as devidas análises pelas lideranças, a indicação foi aprovada por unanimidade**. - Em discussão, para posterior votação, Ata da Vigésima Sexta Sessão Extraordinária do segundo Período Legislativo, da terceira Sessão Anual, da nona Legislatura da Câmara Municipal de Xinguara, realizada aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, com início às nove horas. **Após as devidas análises pelas lideranças, a ata foi aprovada por unanimidade**. - Em discussão, para posterior votação, Ata da Vigésima Sétima Sessão Extraordinária do segundo Período Legislativo, da terceira Sessão Anual, da nona Legislatura da Câmara Municipal de Xinguara, realizada aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, com início às dez horas e trinta e cinco minutos. **Após as devidas análises pelas lideranças, a ata foi aprovada por unanimidade**. - Em discussão, para posterior votação, Ata da Vigésima Oitava Sessão Extraordinária do segundo Período Legislativo, da terceira Sessão Anual, da nona Legislatura da Câmara Municipal de Xinguara, realizada aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, com início às dez horas e quarenta minutos. . **Após as devidas análises pelas lideranças, a ata foi aprovada por unanimidade.** O Presidente agradeceu o comparecimento dos nobres colegas vereadores. Em seguida declarou encerrada a presente sessão da qual foi lavrada esta ata por mim, Raquel Simone, servidora desta Câmara Municipal, que após ser lida e achada conforme será assinada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Xinguara.

DORISMAR ALTINO MEDEIROS
Presidente

JOSÉ ROBERTO TEIXEIRA PEREIRA
Vice-Presidente

VILMAR MANOEL DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Rafaela Gonçalves Araujo
Código Identificador:195E648E

CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
ATA DA TRIGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA

Ata da Trigésima Sessão Ordinária, do segundo período Legislativo, da terceira sessão anual, da nona legislatura da Câmara Municipal de Xinguara, realizada aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, às nove horas, na sede da Câmara Municipal de Xinguara, Estado do Pará, situada na Praça Vitória Régia. O senhor Dorismar Altino Medeiros, Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Xinguara, em nome de Deus, deu abertura à sessão. Em seguida pediu ao secretário da Mesa Diretora para proceder à chamada dos componentes da Casa. Após a chamada, o secretário anunciou a presença dos ilustríssimos vereadores: **Adair Marinho da Silva; Amilton Pereira Cunha; Cleomar Cristani; Dorismar Altino Medeiros; Ébia Regina Mendanha da Costa; Edelton Régio Pereira de Araújo; José Roberto Teixeira Pereira; José Rosa da Silva; Leandro Gomes Barbosa; Olair Reis da Conceição; Raimundo Amâncio da Silva e Vilmar Manoel da Silva. Ausente: Jaques Salvelina Cantanhede.** O Presidente solicitou ao vereador Cleomar Cristani que fizesse a leitura de um trecho de Salmo da Bíblia e a oração "Pai nosso". Após isto, ordenou à servidora Rozania Pinto Lima que procedesse à leitura da matéria: -

Leitura da Indicação número cento e cinquenta e dois do ano dois mil e dezenove, de autoria da vereadora Ébia Regina Mendanha da Costa, que indica ao Prefeito Municipal de Xinguara que, através do Órgão competente, providencie a pavimentação da Rua Tancredo Neves, localizada no Setor Itamaraty; a ser discutida para única deliberação do plenário desta Casa de Leis. - Leitura da Indicação número cento e cinquenta e três do ano dois mil e dezenove, de autoria da vereadora Ébia Regina Mendanha da Costa, que indica ao Prefeito Municipal de Xinguara que, através do Órgão competente, realize as reformas dos telhados da Rodoviária Municipal João Galon, no Setor Itamaraty, e da Feira Coberta, no Setor Marajoara I; a ser discutida para única deliberação do plenário desta Casa de Leis. - Leitura da Indicação número cento e cinquenta e quatro do ano dois mil e dezenove, de autoria da vereadora Ébia Regina Mendanha da Costa, que indica ao Poder Executivo Municipal que, através da Secretaria Municipal de Xinguara, que possibilite a capacitação de um profissional da área médica quanto à doença Fibromialgia; a ser discutida para única deliberação do plenário desta Casa de Leis. - Leitura do Parecer Conjunto, favorável na íntegra, emitido pelas Comissões Permanentes de Legislação, Justiça e Redação Final; de Finanças e Orçamentos; e de Terras, Obras, Serviços e Bens Públicos sobre o Projeto de Lei número vinte e cinco do ano dois mil e dezenove, de autoria do vereador Leandro Gomes Barbosa, que "Dispõe sobre a criação da Brigada de Incêndio do Município de Xinguara, e dá outras providências"; a ser discutido para única deliberação do plenário desta Casa de Leis. Em seguida, o presidente ordenou ao secretário da Mesa Diretora que fizesse as inscrições dos interessados em utilizar a tribuna. Não havendo inscritos para o PEQUENO EXPEDIENTE, passou-se ao GRANDE EXPEDIENTE. Com a palavra, o vereador Amilton Pereira Cunha cumprimentou a todos os presentes. Parabenizou ao prefeito por ter determinado a ação saúde que contempla os distritos com suas respectivas populações da zona rural. Enfatizou que todos os vereadores foram convidados para participarem da ação citada. Destacou que é necessário unir forças no sentido de reivindicar a instalação do corpo de bombeiros no nosso município. Falou que foi, recentemente, chamado na madrugada para acionar o carro pipa para auxiliar no combate ao incêndio no Supermercado Rincão. O mencionado estabelecimento comercial foi completamente destruído, no entanto, foi possível evitar que o fogo atingisse as casa do entorno. Falou que inúmeros empreendimentos de grande porte estão estabelecidos na sede municipal contando com muitos funcionários. Assim, segundo o vereador, é indispensável que o município esteja preparado no caso de ter alguma ocorrência de incêndio para evitar tragédias de grandes proporções. Afirmou que irá viajar e tomará providências junto às autoridades para viabilizar a implantação do corpo de bombeiros. Destacou a importância da união dos vereadores no intuito de juntar forças para potencializar a implantação pretendida. Com a palavra, o vereador Cleomar Cristani cumprimentou a todos os presentes. Posicionou-se favorável às colocações do vereador Amilton Pereira Cunha. Citou algumas situações ocorridas no Distrito São José nas quais seriam necessárias as intervenções dos bombeiros. Falou da festa que ocorrerá no Distrito que intensifica o comércio e movimenta sua sede. Disse que às vezes a população tem desconfianças quanto aos valores investidos em determinadas ações. Relatou os valores gastos na instalação de bueiros que totalizaram mais de vinte e cinco mil reais. Citou todos os serviços envolvidos em tal instalação e observou que até ele surpreendeu com o valor empregado para executá-la. Com a palavra, o vereador Edelton Régio Pereira de Araújo cumprimentou a todos os presentes, agradeceu a Deus por este momento. Falou que as indicações de autoria da vereadora Ébia Regina Mendanha da Costa, presentes nesta sessão, são muito importante e vêm de encontros às indicações já elaboradas por ele e pelo vereador Adair Marinho da Silva. Relatou algumas dificuldades relacionadas às debilitadas infraestruturas da Feira Coberta e da Rodoviária Municipal João Galon. Reforçou a fala do vereador Amilton Pereira Cunha no sentido de destacar a necessidade do corpo de bombeiros em nosso município. Falou que é necessário cascalhar as ruas da cidade porque estão totalmente estragadas. Frisou que o inverno está chegando e é necessário tomar providências o quanto antes. Com a palavra, o vereador Leandro Gomes Barbosa cumprimentou a todos os presentes. Chamou a atenção da líder de governo, vereadora Ébia Regina Mendanha da Costa, para que leve até o prefeito os problemas que têm ocorrido no sistema municipal de saúde. Disse que tem sido feita uma maquiagem na Secretaria de Saúde, mas é necessário apurar fatos como, por exemplo, a morte de uma criança ocorrida recentemente no Hospital Municipal. Em aparte concedido, o vereador Amilton Pereira Cunha justificou sua ausência à vigésima nona sessão ordinária e fez requerimento verbal ao presidente no sentido de que sua falta seja submetida à apreciação do plenário no intuito de ser abonada. Falou, também, da necessidade de tomar providências quanto a gado na rua. Dando continuidade à sua fala, o vereador Leandro Gomes Barbosa, questionou o fato de, na Rua Quatorze, ter gente que veio de Canaã dos Carajás para trabalhar como agente de saúde. Falou que a maquiagem que estão passando na Saúde Pública Municipal não a embeleza. Disse ao vereador Amilton Pereira Cunah que ele pode tomar frente para a implantação da Brigada de Incêndios no nosso Município. Relatou dados estatísticos quanto ao número de incêndios ocorridos no País contrabalanceando-os com os números de corpos de bombeiros efetivamente instalados. Falou que entrou com o Projeto visando a criação da Brigada de Incêndios pensando nos patrimônios públicos e privados. Disse que há um terreno já doado pela prefeitura para a implantação o corpo de bombeiros. Disse que inúmeros outros municípios já possuem brigada de incêndios. Clamou aos vereadores que visitem os Órgãos Públicos integrantes da rede pública municipal de saúde. Em aparte, o vereador Cleomar Cristani disse que quanto aos agentes de saúde, houveram diversas divergências. Falou que havia a exigência de o candidato morar na localidade, o que em alguns casos não foi observado ao serem lotados. Citou alguns casos de impossibilidade de realizar exames. Observou que quando reivindicam algo, falam que é perseguição. Falou que não é obrigação dos vereadores verificar se faltam itens nos órgãos públicos relacionados à saúde municipal. Disse que é importante realizar a fiscalização, mas frisou que os pormenores administrativos cabem aos servidores respectivos. Justificou as ausências do vereador Jaques Salvelina Cantanhede à vigésima nona sessão ordinária e a esta sessão, fez requerimento verbal para que o presidente submeta tais justificativas à apreciação do plenário visando os abonos das faltas. Dando continuidade à sua fala, o vereador Leandro Gomes Barbosa disse que algumas ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde são desnecessárias, no entanto, outras necessárias não estão sendo providenciadas. Parabenizou o Poder Executivo Municipal pela mudança do local de funcionamento do Centro de Atendimento Psicossocial – CAPS afirmando que a nova sede é mais adequada à execução dos serviços. Em aparte, o vereador José Roberto Teixeira Pereira falou há um conjunto de profissionais no âmbito da saúde pública municipal. Disse que recebe reclamações quanto a falta de alguns itens nos órgãos integrantes da citada rede. No entanto, destacou que necessidades aparecem, inclusive, nas nossas casas. Disse que o que, realmente, é necessário tem sido feio com boa vontade. Afirmou, inclusive, que para o bem do desenvolvimento dos trabalhos, três servidores públicos efetivos vinculados à saúde pública foram exonerados. Dando continuidade à sua fala, o vereador Leandro Gomes Barbosa disse que a Secretária Municipal de Saúde tem boa vontade, mas não tem operacionalidade. Enfatizou que os erros cometidos são graves. Destacou que saúde é coisa séria e tem que ser tratada com tal. Falou que os benefícios dos Tratamentos Fora do Domicílio - TFDs não estão sendo pagos à população necessitada. Enfatizou, ao referir-se às ações na zona rural, que a politicagem não cola. Perguntou se os vereadores sabem que é o diretor (a) do Hospital Municipal. Destacou que não há nomeação para tal diretoria. O Presidente falou que o vereador Leandro Gomes Barbosa faz esse teatro e depois vai à prefeitura e o prefeito "passa mão" e ele volta mansinho. O vereador Leandro Gomes Barbosa pediu respeito ao Presidente e disse que foi eleito pelo povo, portanto, deve representa-lo. Leandro disse que dispensa os conselhos do Presidente que, segundo o vereador, não servem para ele. Os ânimos ficaram exaltados e o Presidente falou que aconselha porque essa postura adotada pelo vereador Leandro Gomes Barbosa é feia. Citou que ele sempre falou que vai procurar o Ministério Público, no entanto, a denúncia nunca apareceu. Enfatizou que isso é feio. Com a palavra, o vereador Raimundo Amâncio da Silva disse que têm muitas coisas para melhorar, mas, no geral, a saúde pública municipal está bem. Frisou que é necessário ter um cirurgião aqui para atender à demanda. Reforçou as falas no tocante à necessidade do corpo de bombeiros. Agradeceu a todos e pediu calma aos vereadores. O vereador Olair Reis da Conceição justificou sua ausência à vigésima nona sessão ordinária e fez requerimento verbal para que o presidente submeta tal

justificativa à apreciação do plenário visando o abono da respectiva falta. O vereador José Roberto Teixeira Pereira manifestou-se pelas transferências das duas próximas sessões ordinárias previstas, respectivamente, para os dias quatro e cinco deste mês às dezenove horas e trinta minutos, para os dias sete e oito deste mês a serem realizada às nove horas. Fez requerimento verbal para que o Presidente submeta tal pedido à apreciação do plenário. Não mais havendo inscritos para este passou à ORDEM DO DIA: - Em discussão, para única votação, a Indicação número cento e cinquenta e dois do ano dois mil e dezenove, de autoria da vereadora Ébia Regina Mendanha da Costa, que indica ao Prefeito Municipal de Xinguara que, através do Órgão competente, providencie a pavimentação da Rua Tancredo Neves, localizada no Setor Itamaraty. **Após as devidas análises pelas lideranças, a indicação foi aprovada por unanimidade.** - Em discussão, para única votação, a Indicação número cento e cinquenta e três do ano dois mil e dezenove, de autoria da vereadora Ébia Regina Mendanha da Costa, que indica ao Prefeito Municipal de Xinguara que, através do Órgão competente, realize as reformas dos telhados da Rodoviária Municipal João Galon, no Setor Itamaraty, e da Feira Coberta, no Setor Marajoara Um. **Após as devidas análises pelas lideranças, a indicação foi aprovada por unanimidade.** - Em discussão, para única votação, a Indicação número cento e cinquenta e quatro do ano dois mil e dezenove, de autoria da vereadora Ébia Regina Mendanha da Costa, que indica ao Poder Executivo Municipal que, através da Secretaria Municipal de Xinguara, que possibilite a capacitação de um profissional da área médica quanto à doença Fibromialgia. **Após as devidas análises pelas lideranças, a indicação foi aprovada por unanimidade.** - Em discussão, para única votação, o Parecer Conjunto, favorável na íntegra, emitido pelas Comissões Permanentes de Legislação, Justiça e Redação Final; de Finanças e Orçamentos; e de Terras, Obras, Serviços e Bens Públicos sobre o Projeto de Lei número vinte e cinco do ano dois mil e dezenove, de autoria do vereador Leandro Gomes Barbosa, que "Dispõe sobre a criação da Brigada de Incêndio do Município de Xinguara, e dá outras providências". **Após as devidas análises pelas lideranças, o parecer conjunto foi aprovado por unanimidade.** – Em discussão, para posterior votação, o requerimento verbal de autoria do vereador Cleomar Cristani que justificou as ausências do vereador Jaques Salvelina Cantanhede à vigésima nona sessão ordinária e a esta sessão e solicitou os abonos das faltas dele. **Após as devidas análises pelas lideranças, o requerimento verbal foi aprovado por unanimidade.** - Em discussão, para posterior votação, o requerimento verbal de autoria do vereador Olair Reis da Conceição que justificou sua ausência à vigésima nona sessão ordinária visando o abono da respectiva falta. **Após as devidas análises pelas lideranças, o requerimento verbal foi aprovado por unanimidade.** - Em discussão, para posterior votação, o requerimento verbal de autoria do vereador José Roberto Teixeira Pereira que se manifestou pelas transferências das duas próximas sessões ordinárias previstas, respectivamente, para os dias quatro e cinco deste mês às dezenove horas e trinta minutos, para os dias sete e oito deste mês a serem realizadas às nove horas. **Após as devidas análises pelas lideranças, o requerimento verbal foi aprovado por unanimidade.** O Presidente agradeceu o comparecimento dos nobres colegas vereadores. Em seguida declarou encerrada a presente sessão da qual foi lavrada esta ata por mim, Rozania Pinto Lima, Agente Técnico Legislativo investida na função da Assessora de Processo Legislativo desta Câmara Municipal, que após ser lida e achada conforme será assinada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Xinguara.

DORISMAR ALTINO MEDEIROS
Presidente

JOSÉ ROBERTO TEIXEIRA PEREIRA
Vice-Presidente

VILMAR MANOEL DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Rafaela Gonçalves Araujo
Código Identificador:F2427E0C

CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
ATA DA TRIGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA

Ata da Trigésima Primeira Sessão Ordinária, do segundo período Legislativo, da terceira sessão anual, da nona legislatura da Câmara Municipal de Xinguara, realizada aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, às nove horas, na sede da Câmara Municipal de Xinguara, Estado do Pará, situada na Praça Vitória Régia. O senhor Dorismar Altino Medeiros, Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Xinguara, em nome de Deus, deu abertura à sessão. Em seguida pediu ao secretário da Mesa Diretora para proceder à chamada dos componentes da Casa. Após a chamada, o secretário anunciou a presença dos ilustríssimos vereadores: **Adair Marinho da Silva; Amilton Pereira Cunha; Cleomar Cristani; Dorismar Altino Medeiros; Ébia Regina Mendanha da Costa; Edelton Régio Pereira de Araújo; Jaques Salvelina Catanhede; José Roberto Teixeira Pereira; José Rosa da Silva; Leandro Gomes Barbosa; Olair Reis da Conceição; Raimundo Amâncio da Silva e Vilmar Manoel da Silva.** O Presidente solicitou à vereadora Ébia Regina Mendanha da Costa que fizesse a leitura de um trecho de Salmo da Bíblia e a oração "Pai nosso". Após isto, ordenou à servidora Rozania Pinto Lima que procedesse à leitura da matéria: - Leitura do Projeto de Lei número vinte e cinco do ano dois mil e dezenove, de autoria do vereador Leandro Gomes Barbosa, que "Dispõe sobre a criação da Brigada de Incêndio do Município de Xinguara, e dá outras providências"; a ser discutido para primeira deliberação do plenário desta Casa de Leis. - Leitura da Indicação número cento e cinquenta e cinco do ano dois mil e dezenove, de autoria do vereador Olair Reis da Conceição, que indica ao Prefeito Municipal de Xinguara que realize uma ampla reforma estrutural e adquira novos equipamentos para o Posto de Saúde do Distrito São Francisco; a ser discutida para única deliberação do plenário desta Casa de Leis. Em seguida, o presidente ordenou ao secretário da Mesa Diretora que fizesse as inscrições dos interessados em utilizar a tribuna. Após isto, passou-se ao PEQUENO EXPEDIENTE. Com a palavra, o senhor Diogo agradeceu os votos recebidos na eleição do Conselho Tutelar. Afirmou que, mesmo que o resultado não tivesse sido favorável, estaria aqui para agradecer. Agradeceu a Câmara e disse que está disponível para somar com os trabalhos em prol das crianças. Não mais havendo inscritos, passou-se ao GRANDE EXPEDIENTE. Com a palavra, o vereador Adair Marinho da Silva saudou a todos os presentes. Falou da importância do voto e agradeceu a cada vereador que levou suas famílias para votarem no seu sobrinho que foi eleito Conselheiro Tutelar, Diogo. Afirmou que nem todos os vereadores apoiaram seu sobrinho porque tinham outros candidatos dos seus círculos de amizades. Enfatizou que no próximo ano será a campanha dos vereadores à reeleição. Falou da importância do voto, porque se Diogo tivesse tirado um voto a menos, não teria sido eleito. Destacou que todos os candidatos devem buscar seus votos. Afirmou que espera que Diogo faça um bom trabalho e disse, que se assim for feito, será reeleito. Enfatizou que confia no trabalho do seu sobrinho. Parabenizou-o pela vitória. Falou da convenção do seu partido – Partido Democrático Trabalhista - PDT que ocorreu no espaço da Câmara. Agradeceu o Presidente desta Casa de Leis por ter cedido o espaço para a realização do evento. Observou que a convenção ocorreu dentro da legalidade. Destacou que é um evento importante e que estará em convenções de outros partidos. O Presidente perguntou quem foi eleito, Adair Marinho da Silva informou que foi Fábio Queiroz. Com a palavra, o vereador Amilton Pereira Cunha cumprimentou a todos os presentes e parabenizou Diogo por sua eleição para conselheiro tutelar. Disse que pediu voto para ele. Parabenizou-o e desejou que Deus o abençoe nessa caminhada. Com a palavra, o vereador Cleomar Cristani cumprimentou a todos os presentes. Disse que fica triste pelo fato de nem todos os eleitores participarem do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares. Falou que Deane recebeu mais de oitenta votos no Distrito que, somados aos recebidos na sede municipal, resultaram na sua primeira colocação. Agradeceu a todos. Com a palavra, o vereador Edelton Régio Pereira de Araújo cumprimentou a todos e agradeceu à Deus por esse momento. Parabenizou a todos os candidatos a conselheiro tutelar. Afirmou que acredita que Diogo fará um bom trabalho. Com a palavra, o vereador Leandro Gomes Barbosa cumprimentou a todos os presentes. Parabenizou ao Partido Democrático Trabalhista pela convenção realizada. Disse que Fábio Queiroz, eleito como presidente do citado partido, é um bom secretário municipal. Afirmou que, na campanha para eleição dos conselheiros tutelares, apoiou o senhor Ilton e está feliz por ele ter

sido reeleito. Afirmou que, com certeza, Ilton contribuirá para o bom andamento dos trabalhos em defesa das crianças. Com a palavra, o vereador Raimundo Amâncio da Silva disse que gostou da votação de ontem, falou que a população demonstrou interesse em participar no processo de escolha dos conselheiros tutelares. Afirmou que a disputa foi acirrada. Frisou que a tensão dos candidatos é equivalente à dos candidatos a vereadores. Disse que está preocupado temendo que haja cortes de funcionários da coleta de lixo. Segundo ele, é preciso conversar com os representantes da empresa que ganhou a licitação no sentido de não substituírem os funcionários que já estão trabalhando. Não mais havendo inscritos para este, passou-se à ORDEM DO DIA: - Em discussão, para primeira votação, o Projeto de Lei número vinte e cinco do ano dois mil e dezenove, de autoria do vereador Leandro Gomes Barbosa, que "Dispõe sobre a criação da Brigada de Incêndio do Município de Xinguara, e dá outras providências". **Após as devidas análises pelas lideranças, o projeto foi aprovado por unanimidade** - Em discussão, para única votação, a Indicação número cento e cinquenta e cinco do ano dois mil e dezenove, de autoria do vereador Olair Reis da Conceição, que indica ao Prefeito Municipal de Xinguara que realize uma ampla reforma estrutural e adquira novos equipamentos para o Posto de Saúde do Distrito São Francisco. **Após as devidas análises pelas lideranças, a indicação foi aprovada por unanimidade**. O Presidente agradeceu o comparecimento dos nobres colegas vereadores. Em seguida declarou encerrada a presente sessão da qual foi lavrada esta ata por mim, Rozania Pinto Lima, Agente Técnico Legislativo investida na função de Assessora de Processo Legislativo desta Câmara Municipal, que após ser lida e achada conforme será assinada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Xinguara.

DORISMAR ALTINO MEDEIROS
Presidente

JOSÉ ROBERTO TEIXEIRA PEREIRA
Vice-Presidente

VILMAR MANOEL DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Rafaela Gonçalves Araujo
Código Identificador:6C5CAFA8

CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
ATA DA TRIGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA

Ata da Trigésima Segunda Sessão Ordinária, do segundo período Legislativo, da terceira sessão anual, da nona legislatura da Câmara Municipal de Xinguara, realizada aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, às nove horas, na sede da Câmara Municipal de Xinguara, Estado do Pará, situada na Praça Vitória Régia. O senhor Dorismar Altino Medeiros, Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Xinguara, em nome de Deus, deu abertura à sessão. Em seguida pediu ao secretário da Mesa Diretora para proceder à chamada dos componentes da Casa. Após a chamada, o secretário anunciou a presença dos ilustríssimos vereadores: **Adair Marinho da Silva; Amilton Pereira Cunha; Cleomar Cristani; Dorismar Altino Medeiros; Ébia Regina Mendanha da Costa; Edelton Régio Pereira de Araújo; Jaques Salvelina Catanhede; José Roberto Teixeira Pereira; José Rosa da Silva; Leandro Gomes Barbosa; Olair Reis da Conceição; Raimundo Amâncio da Silva e Vilmar Manoel da Silva. Ausentes:** O Presidente cumprimentou a todos os presentes e, na sequencia, solicitou ao senhor Edgar que fizesse a leitura de um trecho de Salmo da Bíblia e a oração "Pai nosso". Após isto, ordenou à servidora Rozania Pinto Lima que procedesse à leitura da matéria: - Leitura do Projeto de Lei número vinte e cinco do ano dois mil e dezenove, de autoria do vereador Leandro Gomes Barbosa, que "Dispõe sobre a criação da Brigada de Incêndio do Município de Xinguara, e dá outras providências"; a ser discutido para segunda e última deliberação do plenário desta Casa de Leis. - Leitura da Indicação número cento e cinquenta e seis do ano dois mil e dezenove, de autoria do vereador Edelton Régio Pereira de Araújo, que indica ao Prefeito Municipal de Xinguara que, através da Secretaria Municipal de Obras, realize as recuperações das Ruas do Setor Jardim América; a ser discutida para única deliberação do plenário desta Casa de Leis. Em seguida, o presidente ordenou ao secretário da Mesa Diretora que fizesse as inscrições dos interessados em utilizar a tribuna. Após isto, passou-se ao PEQUENO EXPEDIENTE. Com a palavra, o senhor Gesiel saudou a todos os presentes e solicitou aos nobres vereadores que busquem adotar providências quanto à agência local do Banco do Bradesco. Segundo ele, os usuários estão enfrentando dificuldades, pois é necessário ter uma conta para depois conseguir sacar dinheiro. Disse que é necessário fazer uma audiência pública para tentar buscar soluções para as demandas da população de que depende dos serviços bancários do Bradesco. Destacou que as máquinas não funcionam e o atendimento deixa a desejar. Enfatizou que, diante dos desmandos do citado Banco, faz-se necessário recorrer ao Ministério Público ou ao Poder Judiciário. De acordo com ele, é preciso saber se esses procedimentos são lícitos. Afirmou que no Banco do Brasil o tratamento é diferente. O Presidente disse que o caminho das agências é esse: atender através dos caixas eletrônicos. Gesiel reforçou que mesmo sendo depositados cheques do próprio Bradesco, a compensação demora mais de dois dias. Observou que seria bom que a Câmara chamasse a gerência do Banco Bradesco para dar explicações à população. Disse que a segurança está comprometida porque induzem aos clientes a carregarem dinheiro consigo o que chamaria a atenção de criminosos. A pedido do Presidente, a advogada Raquel Simone fez alguns esclarecimentos: afirmou que a Câmara pode convidar o gerente do banco para um diálogo no sentido de melhorar as situações para o público. No entanto, o Poder Legislativo não tem legitimidade para intervir no funcionamento de pessoas de direito privada uma vez que não apresenta competência legislativa para tanto. Não alcançando a solução através do diálogo, esta Casa de Leis pode informar ao Ministério Público eventual abuso ao consumidor. Com a palavra, o senhor Olvídio cumprimentou a todos os presentes. Afirmou que está usando a tribuna para saber a respeito dos documentos que encaminhou ao Doutor Ivan. Frisou que o Município já arca com as despesas relacionadas à assistência jurídica e que prestar um serviço a mais não oneraria os cofres públicos. Disse que a assistência social visitou uma família necessitada, mas não retornaram. Enfatizou que é necessário fazer um cadastro das famílias que possuam idosos e deficientes físicos no sentido de serem assistidos pelos órgãos públicos. Citou que o estatuto dos idosos afirma que deve ser viabilizado a ele um desenvolvimento integral, mas sem saúde é impossível. Enfatizou que sua preocupação é de fundo religioso no tocante a se preocupar com o próximo, não político. Pediu que os vereadores tomem posse do assunto. Falou que é admirador do trabalho do Presidente Dorismar Altino Medeiros. Lembrou-se de uma reunião na qual falaram sobre inclusão social, mas frisou que sem a assistência social necessária é impossível. Destacou que almeja que toda a população de Xinguara tenha uma vida melhor. Agradeceu a oportunidade e disse que conta com a colaboração de todos. Observou que atender devidamente às pessoas necessitadas aumentará o trabalho, não as despesas. Com a palavra, a Doutora Raquel Simone frisou que a assessoria jurídica não atua como defensoria pública. Na verdade, segundo ela, assessora a Câmara Municipal e à Prefeitura quanto à Fazenda Pública. Enfatizou que o Órgão responsável para atender o público no âmbito da assistência judiciária é a Defensoria Pública. Citou as competências elencadas na lei que cria tal Defensoria. Falou que o citado Órgão é da competência do Estado e, aqui em Xinguara, atende no espaço do Fórum. Destacou que a Constituição Federal estabeleceu limites quanto à elaboração legislativa. Assim, o Município não tem autorização para a criação de Defensoria Pública Municipal em atendimento ao princípio da legalidade. Agindo de forma diversa, o gestor pode incorrer em improbidade administrativa. Raquel Simone disse que entende a necessidade, mas a Câmara não pode atuar fornecendo assistência jurídica ao público, pois, assim, estaria usurpando competências. Reforçou que as assessorias jurídicas dos órgãos públicos atuam em demandas judiciais e administrativas relacionadas ao próprio Órgão. Colocou-se à disposição para esclarecimentos posteriores. Tendo em vista que não havia, até então, mais interessados para fazerem usos das tribuna popular e que a senhora Deane manifestou-se interessada em fazê-lo, atendendo ao requerimento verbal do vereador Cleomar Cristani, o Presidente submeteu tal possibilidade ao plenário. Tendo recebido a devida aprovação por unanimidade, a senhora Deane Barros cumprimentou a todos os presentes. Informou que venceu a eleição de Conselheiro Tutelar e agradeceu a todos que possibilitaram

tal conquista. Disse que pretende corresponder à confiança nela depositada. Afirmou que tem o dever de trabalhar de forma pautada no respeito e na ética em respeito aos duzentos e setenta e oito votos recebidos. Por fim, agradeceu a todos. O Presidente afirmou que participou ativamente da eleição dos conselheiros tutelares. Disse que é muito importante esse processo eleitoral. Informou que já foi Conselheiro da Escola Dom Luiz de Moura Palha. Destacou que é o trabalho social que conquista a população. Parabenizou à senhora Deane pelo feito. Falou à Deane que é importante plantar para depois colher. Assim, de acordo com ele, ela será novamente alvo da confiança da população. Não mais havendo inscritos, passou-se ao GRANDE EXPEDIENTE. Com a palavra, o vereador Amilton Pereira Cunha cumprimentou a todos os presentes falou que a situação bancária está complicada para os clientes. Destacou a importância de fazer uma reunião com os representantes do Bradesco, inclusive, com a presença do Ministério Público. O Presidente disse que o atual gerente veio de Tucumã para moralizar a agência de Xinguara. Observou que sobe essa nova administração, todos os clientes são tratados de maneira igual. Segundo o Presidente, antes, havia privilégios no atendimento aos mais abastados. Destacou que não entrará nessa batalha contra o Bradesco porque não é da sua competência. Afirmou que havia diferença de tratamento entre pobres e ricos, o que agora foi moralizado. Dando continuidade à sua fala, Amilton Pereira Cunha disse que o imposto sobre circulação de mercadorias e serviços - ICMS incidente na conta de energia está acima do permitido. Segundo ele, há uma bitributação. Frisou que a população está sendo lesada. Disse que está incidindo cinquenta por cento de ICMS sobre a conta de energia elétrica quando o correto seria vinte e cinco por cento. Afirmou que será necessário fazer uma reunião no sentido de tomar providências visando corrigir essa distorção. Com a palavra, o vereador Cleomar Cristani cumprimentou a todos os presentes. Agradeceu ao direito de fala concedido à senhora Deane Barros. Falou que foi surpreendido pelo reconhecimento e confiança manifestados pelos populares do Distrito São José ao votarem expressivamente na senhora Deane. Parabenizou à Deane pela eleição à conselheira tutelar e falou sobre como ocorreu a campanha no Distrito São José do Araguaia. Falou que são inúmeros casos de crianças abusadas, portanto, é necessário que Deane se empenhe no trabalho no âmbito do Conselho Tutelar. Desejou um bom dia a todos. Com a palavra, o vereador Leandro Gomes Barbosa cumprimentou a todos os presentes. Explicou sobre a política de assistência social no sentido de dos procedimentos necessários para criar o conselho da pessoa com deficiência da pessoa com deficiência. Destacou que já está em busca da minuta de tal conselho. Falou que antes a política era em nível de entrega, por exemplo, de cestas básicas. Hoje, de fato, há uma política pública de assistência social. Assim, há especificação dos profissionais que devem prestar os serviços. Falou sobre a média e a alta complexidade. Frisou que, no sul do Pará, há dificuldades para a implantação, no entanto, em Xinguara o cuidado aos idosos é realizado de forma efetiva, principalmente, pelo centro de convivências. Falou que é feito todo um relatório; não apenas a entrega de cesta básica ou outro item. Segundo o vereador, o mencionado relatório justifica os gastos realizados. Disse que o cadastro único permite que o usuário ingresse em diversos programas. Falou, inclusive, sobre a assistência jurídica prestada no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS e no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS. Enfatizou que muita coisa está sendo feita e há muito progresso a ser realizado porque a Política de Assistência de Assistência Social é recente. Por fim, desejou um bom-dia a todos. Não mais havendo inscritos para este passou à ORDEM DO DIA: - Em discussão, para segunda e última votação, o Projeto de Lei número vinte e cinco do ano dois mil e dezenove, de autoria do vereador Leandro Gomes Barbosa, que "Dispõe sobre a criação da Brigada de Incêndio do Município de Xinguara, e dá outras providências". **Após as devidas análises pelas lideranças, o projeto foi aprovado por unanimidade.** - Em discussão, para única votação, a Indicação número cento e cinquenta e seis do ano dois mil e dezenove, de autoria do vereador Edelton Régio Pereira de Araújo, que indica ao Prefeito Municipal de Xinguara que, através da Secretaria Municipal de Obras, realize as recuperações das Ruas do Setor Jardim América. **Após as devidas análises pelas lideranças, a indicação foi aprovada por unanimidade.**

- Em discussão, para posterior votação, Ata da Vigésima Nona Sessão Ordinária do segundo Período Legislativo, da terceira Sessão Anual, da nona Legislatura da Câmara Municipal de Xinguara, realizada ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, com início às dezenove horas e trinta minutos. **Após as devidas análises pelas lideranças, a ata foi aprovada por unanimidade.** - Em discussão, para posterior votação, Ata da Trigésima Sessão Ordinária do segundo Período Legislativo, da terceira Sessão Anual, da nona Legislatura da Câmara Municipal de Xinguara, realizada aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, com início às nove horas. **Após as devidas análises pelas lideranças, a ata foi aprovada por unanimidade.** - Em discussão, para posterior votação, Ata da Trigésima Primeira Sessão Ordinária do segundo Período Legislativo, da terceira Sessão Anual, da nona Legislatura da Câmara Municipal de Xinguara, realizada aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, com início às nove horas. **Após as devidas análises pelas lideranças, a ata foi aprovada por unanimidade**. O Presidente agradeceu o comparecimento dos nobres colegas vereadores. Em seguida declarou encerrada a presente sessão da qual foi lavrada esta ata por mim, Rozania Pinto Lima, Agente Técnico Legislativo investida na função de Assessora de Processo Legislativo, desta Câmara Municipal, que após ser lida e achada conforme será assinada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Xinguara.

DORISMAR ALTINO MEDEIROS
Presidente

JOSÉ ROBERTO TEIXEIRA PEREIRA
Vice-Presidente

VILMAR MANOEL DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Rafaela Gonçalves Araujo
Código Identificador:92769057

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA
REVOGAÇÃO DE ATO APOSENTATÓRIO

Resolução n° 019/2019 Capanema-PA, 23 de outubro de 2019.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO os autos do Processo de Concessão de Benefício Previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição requerido pela servidora **Maria Rozangela Pantoja dos Santos**;

CONSIDERANDO que foi publicada a Resolução Nº 018/2019, de 11/09/2019, de concessão do benefício à referida servidora e posteriormente detectado inconsistência no valor do vencimento que serviu de base para o cálculo da referida aposentadoria;

CONSIDERANDO que a servidora acima citada já estava afastada, gozando de licença especial, quando deu entrada no requerimento de aposentadoria datado de 07/11/2014 e, conforme lhe assegura o Art. 323 da Constituição do Estado do Pará, de 05 de outubro de 1989, não precisou mais retornar as suas atividades ao término da referida licença;

CONSIDERANDO que no contracheque apresentado pela dita servidora consta um valor de salário base divergente, para maior, em relação à referência do seu cargo de Professor Educação Básica I, constante no anexo I da Lei nº 6.417/2019, de 27/02/2019 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal), e

consequentemente alterando as demais parcelas que compõem a remuneração;

RESOLVE:

Art. 1° - Revogar a Resolução Nº 018/2019, de 11 de setembro de 2019, referente a concessão de Benefício Previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição da servidora **Maria Rozangela Pantoja dos Santos**, no cargo de Professor Educação Básica I, lotada na Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Capanema.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor, a partir da data de sua publicação com efeito retroativo a 11 de setembro de 2019, dê-se ciência, cumpra-se, publique-se.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Capanema-PA, aos 23 dias do mês de outubro do ano de 2019.

IVONE CLÉIA FARIAS PEREIRA
Presidente
Decreto Nº 160/2018

Publicado por:
Roziane da Silva Pereira
Código Identificador:3F1F0A36

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

GABINETE DO PREFEITO
EMISSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, inscrita no CNPJ nº 83.211.375/0001-28, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMAF, a Licença Prévia-LP nº 2019/009, válida até 24/02/2020, para atividade de Obras de Infra-Estrutura, objetivando ao Construção da Secretaria Municipal de Saúde.

Abel Figueiredo/PA, 06 de Maio de 2019.

Publicado por:
Ronaldo Barbosa Pereira
Código Identificador:55C4099F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2019-000040

A C.P.L. da PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE torna público o processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializadas em Confecção de Próteses Dentárias, conforme especificações/condições constantes do ANEXO I do presente Edital. O Edital completo está disponível na sede da Prefeitura Municipal de segunda a sexta feira das 08h00min às 11h30min, pelo site www.aguaazuldonorte.pa.gov.br ou pelo e-mail licitacao.pmaan@gmail.com. Realização e abertura dia 06/11/2019 as 08h30min, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no prédio da Prefeitura Municipal, sito Av. Lago Azul, s/nº, centro, Água Azul do Norte – PA.

ROGÉRIO ADRIANO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:875E3D9C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2019-000041

A C.P.L. da PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE torna público o processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) em fornecimento de gases medicinais e ambulatorial, com comodato de cilindros, medidores e conexões para atendimento as necessidades dasecretaria municipal de saúde. O Edital completo está disponível na sede da Prefeitura Municipal de segunda a sexta feira das 08h00min às 11h30min, pelo site www.aguaazuldonorte.pa.gov.br ou pelo e-mail licitacao.pmaan@gmail.com. Realização e abertura dia 07/11/2019 as 08h30min, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no prédio da Prefeitura Municipal, sito Av. Lago Azul, s/nº, centro, Água Azul do Norte – PA.

ROGÉRIO ADRIANO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:E99D1ED6

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
ERRATA – AVISO DE LICITAÇÃO

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, ANO X, Nº 2345, 21 de Outubro de 2019, pág. 9, Código Identificador: 6005D602, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS, AVISO DE LICITAÇÃO, **onde se lê**: PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2019-000037; **leia-se**: PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2019-000039.

ROGÉRIO ADRIANO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:1D09EC78

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 194 DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.

DECRETO Nº 194 DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.

Senhor Prefeito do Município de Belterra em Exercício – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo I art. 6º, inciso III da Lei Municipal nº 066 de 01 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra, combinado com o art. 39 da Lei Municipal nº 190/2009, que versa sobre os Cargos Comissionados e Funções Gratificadas deste Município.

DECRETA:

Art. 1º **FICA EXONERADA** a Sra**. AUSENI DA SILVA MONTEIRO,** do Cargo de Secretária Municipal de Saúde, sob o decreto nº 53 de 26 de fevereiro de 2019, lotado na Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 18 de outubro de 2019.

JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO
Prefeito Municipal de Belterra

MAURO FABRICIO REIS PEDROSO
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto: 153/2018

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:E63F22C2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 195 DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.

DECRETO Nº 195 DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.

Senhor Prefeito do Município de Belterra em Exercício – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo I art. 6º, inciso III da Lei Municipal nº 066 de 01 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra, combinado com o art. 39 da Lei Municipal nº 190/2009, que versa sobre os Cargos Comissionados e Funções Gratificadas deste Município.

DECRETA:

Art. 1º **FICA EXONERADA,** a pedido a Sra**. JANE DE JESUS DOS SANTOS PEDROSO,** do Cargo de Agente Comunitário de Saúde, sob Matricula nº 1260, lotado na Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA- Polo Sede

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 18 de outubro de 2019.

JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO
Prefeito Municipal de Belterra

MAURO FABRICIO REIS PEDROSO
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto: 153/2018

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:FB104253

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO – TOMADA DE PREÇOS –Nº. 001/2019

AVISO DE SUSPENSÃO – TOMADA DE PREÇOS –Nº. 001/2019
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Brasil Novo, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei torna público e comunica aos interessados a SUSPENSÃO da licitação TOMADA DE PREÇOS –Nº. 001/2019, por tempo indeterminado, para revisão e correção dos serviços constantes na planilha orçamentária. OBJETO: Seleção e contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia para Execução de Obra de Recuperação e Pavimentação Asfáltica de Vias Urbanas com CBUQ, no Município de Brasil Novo, conforme Convênio nº 113/2018, firmado com o Governo do Pará, através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – SEDOP.
Após serem realizadas as referidas revisões e alterações, o Aviso de Licitação e Edital serão republicados com uma nova data para abertura do certame. Informações pelo e-mail: licitacao@brasilnovo.pa.gov.br.

Brasil Novo (PA), 22 de outubro de 2019.

ZILDA COSIN SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Zilda Cosin Silva
Código Identificador:E2848B3A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
AVISO DO EDITAL PARA SELEÇÃO DOS PROJETOS DO PROGRAMA BOLSA ATLETA.

AVISO DO EDITAL PARA SELEÇÃO DOS PROJETOS DO PROGRAMA BOLSA ATLETA.
O Município de Canaã dos Carajás, através da Fundação Municipal de Cultura, Esportes e Lazer – FUNCEL, com o objetivo de incentivar os atletas, paraatletas e atletas-guias que competem pelo Município de Canaã dos Carajás à pratica de esportes, e respeitando o previsto no art. 7º do Decreto Municipal nº 1071/2019, e com a finalidade de seleção de projetos de apoio aos respectivos atletas em competições Regionais, Estaduais, Nacionais e Internacionais, por meio do Programa Bolsa Atleta Municipal, nos termos deste edital nº 002/2019, com observância a Lei Municipal nº 815/2018 e no Decreto Municipal nº 1071/2019. Abre processo de inscrição dos referidos projetos no prazo de 24 de outubro de 2019 a 05 de novembro de 2019.
A retirada do edital deverá ser realizada no departamento de esportes da FUNCEL no horário de 8:00 as 14:00 de segunda-feira a sexta-feira. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos por meio digital ou através do e-mail: funcel2013@hotmail.com, ou para maiores informações pelo contato (94) 3358-1780.

Canaã dos Carajás-PA, 23 de outubro de 2019.

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO
Diretor Presidente da FUNCEL
Port. 372/2019-GP

Publicado por:
Tais Leite Carvalho
Código Identificador:FE2409C6

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2019- FMAS
CONVITE Nº 008/2019
O Fundo Municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás, por intermédio do Presidente, torna público o resultado do processo Licitatório acima citado, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção predial, preventiva e corretiva, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás.

Vencedora do Certame: J. HENRIQUE BORGES FILHO REFRIGERAÇÃO EIRELI ME.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Presidente
Dec. Nº 422/2018-GP

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:F4851917

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

No dia 17 de outubro de 2019 foi adjudicado e homologado, o Processo Licitatório n° 118/2019/FMAS, na modalidade – Pregão Presencial nº 060/2019/SRP, cujo objeto é: Registro de preço para futura e eventual aquisição de material de limpeza e materiais descartáveis, para suprir as necessidades básicas do Fundo Municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás-PA.

Vencedoras do Certame: DR LION LOJA DA SAÚDE EIRELI, Com o valor de R$ 4.305,00 (quatro mil trezentos e cinco reais), GYN DISTRIBUIÇÃO & SERVIÇOS EIRELI, Com o valor de R$ 90.176,00 (noventa mil cento e setenta e seis reais),START CONVENIENCIA EIRELI, Com o valor de R$ 35.600,50 (trinta e cinco mil seiscentos reais e cinquenta centavos) FORTE CLEAN DISTRIBUIDORA EIRELI, Com o valor de R$ 1.170,00 (mil cento e setenta reais), WMWD DISTRIBUIDORA EIRELI, Com o valor de R$ 5.820,00 (cinco mil oitocentos e vinte reais), F C A CUNHA EIRELI, Com o valor de R$ 1.125,00 (mil cento e vinte e cinco reais), R F DE SOUZA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, Com o valor de R$ 26.361,00 (vinte e seis mil trezentos e sessenta e um reais), NUNES & MARTINS COMERCIO LTDA, Com o valor de R$ 80.619,00 (oitenta mil seiscentos e dezenove reais), C.W.ALENCAR COMERCIO EIRELI, Com o valor de R$ 23.469,00 (vinte e três mil quatrocentos e sessenta e nove reais), B.M.MATTEUCI – EPP, Com o valor de R$ 18.088,50 (dezoito mil oitenta e oito reais e cinquenta centavos).

Canaã dos Carajás, 17 de outubro de 2019.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:174EF1CC

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20199539
ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 080/2019/FME
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): CONSTRUTORA BELMONTE LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil para reprogramação da construção de Creche-Pré-Escola padrão FNDE - ProINFÂNCIA TIPO "B" e entorno MI - Novo Horizonte no Município de Canaã dos Carajás, estado do Pará.
VALOR TOTAL: R$ 1.901.779,18 (um milhão, novecentos e um mil, setecentos e setenta e nove reais e dezoito centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2019 Projeto 1527.123921397.1.050 Constuir, Ampliar e Reformar Unidades de Ensino Infantil e Fudamental, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R$ 1.901.779,18
VIGÊNCIA: 01 de Outubro de 2019 a 24 de Setembro de 2020
DATA DA ASSINATURA: 01 de Outubro de 2019

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:8D30A2EE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2019- FME
CONVITE Nº 08/2019-CPL
O Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, por intermédio do Presidente, torna público o resultado do processo Licitatório **acima citado**, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada para aplicação de módulos iniciais de programa de capacitação continuada a ser desenvolvida com os profissionais da rede publica de ensino do Município de Canaã dos Carajás.
Vencedora do Certame: COMPANHIA DE LIDERES DO BRASIL LTDA.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Presidente da CPL
Dec. Nº 422/2018-GP

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:95536173

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AVISO DE EDITAL

O Fundo Municipal de Meio Ambiente de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 06 de novembro de 2019 as 08 hs: 00 na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura Municipal, o Processo Licitatório nº 129/2019/FMMA – Modalidade: PREGÃO N° 068/2019/CPL. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção dos veículos patrimoniados desta secretaria, com fornecimento das peças necessárias para o funcionamento da mesma. O edital bem Como as peças que o integram, encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download), no site http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/ou cpl@canaadoscarajas.pa.gov.br.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Pregoeiro
Dec. Nº 1010/2018-GP

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:5702423E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2019/FMS
PREGÃO N° 059/2019
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, substâncias de controle especial e materiais técnicos hospitalares e da farmácia básica, para abastecimento do Hospital Municipal Daniel Gonçalves e assistência farmacêutica das Unidades de Saúde de Canaã dos Carajás, estado do Pará. O Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais, avisa que o processo licitatório em epigrafe encontra-se REVOGADO, nos termos do artigo 49 da Lei 8.666/93 e Súmula 473 do STF. Demais informações e o Termo de Revogação encontram-se publicados no Portal de Transparência do Munícipio, podendo ser acessado através do sítio eletrônico http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/.

Canaã dos Carajás 23 de outubro de 2019.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretária de Saúde
Dec. Nº 076/2018-GP

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:5B68C7D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Auto de Infração nº 128/2019
Autuado: Dirlene Nascimento Oliveira.
CPF: 111.276.298-16.
Enquadramento: art. 70, § 3º da Lei Federal nº 9.605/98; art. 45 e 80, § II, da Lei Municipal nº 132/2006.
Ocorrência: Constatação da Queima da vegetação na QD: 23 nos lotes 04, 05 e 06 no Loteamento Park Carajás, em 26/06/2019, conforme relatório de fiscalização.
Penalidade: Multa simples no valor de 30 Unidades Fiscais do Município (UFM).
Prazo de recurso de 20 (vinte) dias, conforme art. 113 do Decreto Federal 6.514/2008.

Auto de Infração nº 102/2019
Autuado: Girlene Carvalho Ramos.
CPF: 938.227.822-20.
Enquadramento: art. 70, § 3º da Lei Federal nº 9.605/98; art. 45 e 80, § II, da Lei Municipal nº 132/2006.
Ocorrência: Constatação da Queima da vegetação na QD: 40 no lote 06 no Loteamento Park Carajás, em 12/06/2019, conforme relatório de fiscalização.
Penalidade: Multa simples no valor de 10 Unidades Fiscais do Município (UFM).
Prazo de recurso de 20 (vinte) dias, conforme art. 113 do Decreto Federal 6.514/2008.

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:EEB9F3F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO
1 - NATUREZA: Termo de fomento entre o **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o número 01.613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, lote especial, Canaã dos Carajás, Estado do Pará, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE**, brasileiro, casado, inscrito no CPF n.º 430.615.086-00, e a **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL E AGROPASTORIL DE CANAÃ DOS CARAJÁS - ACIACCA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CGC/MF sob o n.º 04.198.600/0001-67, com sede à Rua Do Bosque S/N – Parque dos Ipês, Canaã dos Carajás – PA, representada neste ato por seu Presidente o Senhor **PEDRO ANTONIO DA SILVA,** brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade sob n° 1324384 SSP/GO e CPF n° **301.743.921-68**.
2 . OBJETO: O presente termo de cooperação não tem repasses financeiros envolvidos entre as partes.
3. - DATA DE VIGÊNCIA: 22/10/2019 (TEMPO DE VIGÊNCIA DO ACORDO – INDETERMINADO)
DATA DA ASSINATURA: 22/10/2019
NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pela Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA o Sr. JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE, PREFEITO MUNICIPAL – pela **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL E AGROPASTORIL DE CANAÃ DOS CARAJÁS - ACIACCA**, pessoa jurídica de Presidente o Senhor **PEDRO ANTONIO DA SILVA.**

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal de Canaã dos Carajás

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:2D3352D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20199638
ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 110/2019/PMCC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATADA(O): CSP - CONSTRUTORA SUL PARA EIRELI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE 12 (DOZE) UNIDADES HABITACIONAIS PADRÃO POPULAR EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA MORADIA DIGNA NO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ
VALOR TOTAL: R$ 707.428,68 (setecentos e sete mil, quatrocentos e vinte e oito reais e sessenta e oito centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2019 Projeto 1024.164221365.1.036 Programa Municipal Moradia Digna , Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R$ 707.428,68
VIGÊNCIA: 15 de Outubro de 2019 a 15 de Outubro de 2020
DATA DA ASSINATURA: 10 de Outubro de 2019

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:789A6F25

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº. 75/2019

Dispõe sobre os resultado final do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares de Canaã dos Carajás, mandato 2020-2024 Carajás/Pa.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Canaã dos Carajás-PA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 667/2015 de 06 de abril de 2015:

Considerando a Ata do dia da Escolha dos Conselheiros Tutelares, 06 de outubro de 2019.

Considerando a reunião da Comissão Especial do Processo de Escolha realizada no dia 16 de outubro de 2019 para tratar dos Processos Administrativos instaurados durante o processo de escolha, registrada em Ata de número 003/2019 da Comissão Especial.

Resolve:

Art. 1º – O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Canaã dos Carajás – PA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 667/2015, de 06 de abril de 2015, Homologa o resultado final do Edital 001/2019, do processo de Escolha dos conselheiros tutelares de Canaã do Carajás, no qual foram escolhidos para conselheiro tutelar os seguintes:
Antônia Neilivia Pereira Sousa *(Neilivia Pereira) – TITULAR;*
Maria de Lourdes Rodrigues da Costa *(Maria do Macarrão) – TITULAR;*
Lidiane Rodrigues de Pádua *(Lídia esposa do Goianão) – TITULAR;*
Maria Devania de Lima *(Loira da Saúde) – TITULAR;*
Euziléia Oliveira Sampaio (*Léia Sampaio*) – *TITULAR*.
Delvaí Alves da Silva *(Irmã Delvai da 45) – SUPLENTE;*
Neiliene Amanda S. C. Sousa *(Neiliene Amanda) – SUPLENTE;*
Gercivaldo Muniz Costa *(Gercivaldo Cacheado) – SUPLENTE;*
Wellington Evangelista Pinto *(Wellington) – SUPLENTE;*
Francisco Bonfim Alcobassa *(Alcobassa) – SUPLENTE.*
Art. 2º Administração Pública providenciará a nomeação por meio de decreto dos titulares e suplentes;
Art. 3º Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Canaã dos Carajás-PA, 23 de outubro de 2019.

JOATAN TORRES CARVALHO JÚNIOR
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:27C2FED6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES

FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇAO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2019 - SEMED/PMC,** nos termos do Art. n° 24, Inciso X da Lei 8.666/93 e alterações, cujo Objeto: Locação de Imóvel Para Funcionamento de Alojamento dos Professores do Ensino Médio, na Zona Rural, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Chaves – PA.

Valor Global: R$ 3.000,00

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2019 -SEMED/PMC
Contrato nº 2019/0396
Contratada: RAIMUNDO MONTEIRO FARIAS, CPF: 357.246.682-20
Valor Global: R$ 3.000,00
Contratante: Secretaria Municipal de Educação.
Ordenador de despesa: Maria José Lena Correa Tavares.
Prazo de Vigência: 15/10/2019 a 29/02/2020.
Assinatura de Contrato: 15/10/2019

Publicado por:
Maria Luisa da Silva Fonseca
Código Identificador:BBAA9A8E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 057/2019-PMC, Pregão Presencial S.R.P nº 05/2019-PMC. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de refeição tipo quentinha, lanches, doces e salgados em geral. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Colares e suas Secretarias Vinculadas, **CNPJ: 05.835.939/0001-90**. Assinatura: 01/10/2019. vigência: 01/10/2019 à 31/12/2019. contratada: **SIMONE DAS GRAÇAS AOOD DA SILVA 83059903204, CNPJ 32.549.622/0001-60.** Valor: R$ **19.800,00**. (Dezenove mil e oitocentos reais) .

Ordenador
FRANCISCO PEDRO ARANHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Almir Pamplona de Brito
Código Identificador:05F9236C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 058/2019-PMC, Pregão Presencial S.R.P nº 05/2019-PMC. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de refeição tipo quentinha, lanches, doces e salgados em geral. **Contratante**: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, **CNPJ: 13. 165.696/0001-58**. Assinatura: 01/10/2019. vigência: 01/10/2019 à 31/12/2019. contratada: **SIMONE DAS GRAÇAS AOOD DA SILVA 83059903204, CNPJ : 32.549.622/0001-60.** Valor: R$ **12.770,00**. (Doze mil, setecentos e setenta reais) .

Ordenador:
FRANCISCO PEDRO ARANHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almir Pamplona de Brito
Código Identificador:E004BF64

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 059/2019-PMC, Pregão Presencial S.R.P nº 05/2019-PMC. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de refeição tipo quentinha, lanches, doces e salgados em geral. **Contratante**: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: 19.121.415/0001-41. Assinatura: 01/10/2019. vigência: 01/10/2019 à 31/12/2019. contratada: **SIMONE DAS GRAÇAS AOOD DA SILVA 83059903204, CNPJ : 32.549.622/0001-60.** Valor: R$ **8.350,00**. (Oito mil, trezentos e cinquenta reais) .

Ordenador:
FRANCISCO PEDRO ARANHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Almir Pamplona de Brito
Código Identificador:7C61DA43

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0218/2019, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito os termos da Portaria nº 0213/2019, de 21 de outubro de 2019, que versou sobre a concessão de suprimento de fundos, na ordem de R$ 300,00 (trezentos reais), ao servidor **ROBERTO FRANCISCO MARQUES SALES,** considerando que o referido servidor não realizou a viagem à cidade de Marabá – Pará.

Art 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de outubro de 2019.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:726F3A2E

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0219/2019, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito os termos da Portaria nº 0214/2019, de 21 de outubro de 2019, que versou sobre concessão de diárias ao servidor **ROBERTO FRANCISCO MARQUES SALES**, considerando que o referido servidor não realizou a viagem a Marabá – Pará.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de outubro de 2019.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:D5CCB51D

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0220/2019, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito os termos da Portaria nº 0217/2019, de 21 de outubro de 2019, que versou sobre concessão de diárias a este gestor, tendo em vista não ter realizado a viagem à Capital Belém – Pará.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de outubro de 2019.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:CFF7D9A9

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0221/2019, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, do cargo de provimento comissionado de Chefe da Divisão de Pagamentos e Prestação de Contas, com lotação junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, o sr. **AILTON PEREIRA COUTINHO.**

Parágrafo único. A emissão da presente exoneração justifica-se em função do falecimento do referido servidor.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de setembro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de outubro de 2019.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:EE58785B

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 068/2019, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, do cargo de provimento efetivo de agente de serviços urbanos, o sr. **MOISÉS SILVA DE OLIVEIRA**.

Parágrafo único. A emissão da presente exoneração justifica-se em função do falecimento do referido servidor.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de setembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de outubro de 2019.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:3C0E2B5C

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 069/2019, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 003/93 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, que prevê que o Dia do Servidor Público será comemorado na data de 28 de outubro, anualmente;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo, nas repartições públicas municipais de Conceição do Araguaia, no dia 28 de outubro de 2019, segunda-feira, em comemoração ao Dia do Servidor.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de outubro de 2019.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:3C6099C2

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
DESENVOLVIMENTO URBANO
PORTARIA Nº 136/2019. DE 23 DE OUTUBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67, da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato e seus respectivo Suplente, como abaixo segue:

PROCESSO	OBJETO
8262/2019	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HORAS MUNCK, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA- PARÁ.

GESTOR	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
Genebaldo Barbosa Queiroz	Portaria nº 064/2018	Amarildo de Sousa Costa	10.814
FISCAL	**MATRÍCULA**	**SUPLENTE**	**MATRÍCULA**
Jaires Tavares dos Santos	10.842	Leandro Rodrigues Cubas.	13.421

Art. 2º São atribuições do fiscal do Contrato:
I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
VII – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;
VIII - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IX - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
X - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
XI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
XII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
XIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
XIV - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
XV - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário,em 23 de Outubro de 2019.

GENEBALDO BARBOSA QUEIROZ
Secretario de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Portaria Nº 064/2018

Publicado por:
Graciane Melo de Castro
Código Identificador:FF1F036F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTT DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 20190312
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2019-001SEINF
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONOPOLIS
CONTRATADA(O): MATRIZ MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA EM SUAS ATIVIDADERS DIÁRIAS NO MUNICIPIO DE CURIONÓPOLIS/PA.
VALOR TOTA: R$ 130.099,00 (cento e trinta mil, noventa e nove reais)
VIGÊNCIA: 21 de Outubro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA: 21 de Outubro de 2019

Publicado por:
Myrian Sousa Reis Lopes
Código Identificador:711887E1

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTT DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 20190312
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2019-001SEINF
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONOPOLIS
CONTRATADA(O): MATRIZ MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA EM SUAS ATIVIDADERS DIÁRIAS NO MUNICIPIO DE CURIONÓPOLIS/PA.
VALOR TOTA: R$ 130.099,00 (cento e trinta mil, noventa e nove reais)
VIGÊNCIA: 21 de Outubro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA: 21 de Outubro de 2019

Publicado por:
Myrian Sousa Reis Lopes
Código Identificador:2970405B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ

SECRETARIA MUNCIPAL DE SAÚDE
LEI Nº 24/98

LEI Nº 24/98

Dispõe sobre a orientação do Fundo Municipal de Saúde de conformidade com a Lei Orgânica da Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO Municipal de Curuá no uso de suas atribuições legais que lhe confere o cargo, faz a saber que a câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:
Capítulo I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1o Fica instituído o Fundo Municipal de Saúde (FMS), na forma desta lei atendendo ao disposto nos artigos da lei 8.080/90
Art. 2o O Fundo Municipal de Saúde, doravante denominado de FMS, tem por objetivo criar condições financeiras e de gerencias dos recursos destinados ao desenvolvimento das ações de Saúde executadas ou coordenadas pela SMS nos termos desta lei e legislação federal vigente.
Art. 3o São receitas do FMS
– As transferências oriundas do Orçamento da seguridade social e do orçamento estadual, como decorrência de que dispõe o artigo 30, inciso VII da constituição federal;
– Os rendimentos e juros provenientes e aplicações financeiras;
– os produtos e convênios firmados com outras entidades financeiras;
– O produto da arrecadação da taxa de fiscalização sanitária, multas, juros de mora e outros emolumentos oriundos da cobrança de infrações previstas nesta lei, bem como parcelas de arrecadação de outras taxas instituídas e daquelas que o município vier a criar;
– As parcelas do produto da arrecadação de outras receitas próprias oriundas das atividades econômicas que o município tenha direito a receber por força da lei e de convênios no setor;
– Alienações patrimoniais e rendimentos de capital;
– ajudas, contribuições doações, prêmios e legados constitucionais feitas diretamente ao FMS
– Rendas eventuais, inclusive provenientes de promoções especificas para o SUS;
– As transferências oriundas das receitas do município, equivalente a um mínimo de 10% (dez Por cento) dos recursos do tesouro municipal, incluídas as transferências constitucionais;
§ 1º as receitas descritas neste artigo, serão depositadas obrigatoriamente em conta especial a ser aberta e mantida em agencia de estabelecimento bancário oficial.
§ 2º - a aplicação dos recursos de natureza financeira dependera:
– da existência de disponibilidades em função do cumprimento da programação;
– de previa autorização do conselho Municipal de Saúde;
§3º - as deliberações de receitas por parte do município, conforme estimulado nos incisos IV e V deste artigo, serão realizadas até o máximo o 10 (décimo) dia útil do mês seguinte aqueles em que efetivarem as respectivas arrecadações.
Art. 4º constituem ativos do FMS;
– Disponibilidade monetárias em bancos ou caixa especial
– Direito que por ventura vier a constituir;
– Bens imóveis e moveis que foram destinados ao sistema de saúde do município;
– Bens imóveis destinados a administração do sistema de saúde do município;
PARAGRAFO ÚNICO – anualmente se processará o inventario dos bens e direitos vinculados ao FMS;
Art. 5º - constituem passivos do FMS, as obrigações de qualquer natureza que por ventura o município venha a assumir, para a manutenção e o funcionamento do sistema municipal de saúde;
SEÇÃO I
Da Coordenação e Gestão do Fundo
Art. 6º o FMS será gerido pelo Secretário Municipal de Saúde que em consonância com o Prefeito municipal:
– Elaborara Plano de Ação municipal de Saúde:
– Elaborara o Orçamento do FMS, contemplando as necessidades identificadas mediante diagnostico técnico situacional e priorizadas no Plano de Ação referido no inciso anterior;
– acompanhara, controlara, avaliara e fiscalizara a utilização dos recursos do FMS e o seu desempenho;
– Elaborara Plano de Aplicação especificamente quando, como e onde os recursos do FMS serão aplicados em conformidade com a legislação vigente;
– Fixara resoluções

PARAGRAFO ÚNICO: para execução das atividades orçamentarias e contabilidade, FMS ficara subordinado a Secretaria Municipal de Saúde e terá seus valores depositados em conta bancaria como previsto no § 1º do artigo 4º desta Lei.
Art. 7º - atendida a legislação federal e estadual pertinentes no que se refere as obrigações contábeis e de gerenciamento, são atribuições da coordenação do FMS
– Preparar as demonstrações mensais da receita e da despesa a serem encaminhadas ao conselho Municipal de Saúde;
– Manter, em coordenação como setor de patrimônio, os controles necessários sobre os bens patrimoniais a cargo do FMS;
– encaminhar, as demonstrações de receitas e despesas;
Mensalmente, as denominações de receitas e despesas
Trimestralmente, os inventários de estoque de medicamentos e de instrumentos médicos;
Anualmente, o inventario dos bens moveis e balanço geral do FMS;
– Manter os controles necessários a execução orçamentaria do FMS, referente a empenhos, liquidações e pagamentos das despesas e os recebimentos das receitas do fundo;
– Firmar como responsável pelos controles da execução orçamentaria as demonstrações mencionadas
– Preparar os relatórios de acompanhamentos de realizações das ações de Saúde, para serem submetidas as instancias cabíveis;
– providenciar, junto a contabilidade geral do município as demonstrações que indiquem a situação econômico financeira geral do FMS;
– apresentar ao CMS analise e a avaliação da situação econômico financeiro do FMS, dectada nas demonstrações mencionadas;
– Manter os controles necessários sobre os convênios ou contratos de prestação de serviços pelo setor privado e dos empréstimos feitos para a saúde;
– Encaminhar, mensalmente ao CMS, relatórios de acompanhamento e avaliação da produção de serviços prestados pela rede municipal de saúde;
– manter o controle e avaliação da produção da unidade integrantes da rede Municipal de Saúde.
SEÇÃO II
Do Orçamento e da contabilidade do fundo
Art. 8º - o Orçamento do CMS evidenciara as políticas e o programa de trabalho governamentais, observados o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentarias.
§ 1º - o Orçamento do FMS integrara o orçamento do município, em obediência ao princípio da unidade.
§ 2º - o Orçamento do FMS obedecera na sua elaboração e na sua execução os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente e o diagnóstico técnico situacional.
Art. 9º - a contabilidade do FMS tem por objetivo evidenciar a situação, financeira, patrimonial e orçamentaria do Sistema Municipal de Saúde, observados os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.
Art. 10º - a contabilidade será organizada de fora a permitir o exercício das suas junções de controle prévio, concomitante e subsequente e de informar, inclusive de aprovar e apurar custos dos serviços e, consequentemente, de concretizar o seu objetivo, bem como interpretar e analisar os resultados obtidos.
Art. 11 – a escrituração contábil será feita pelo método das partidas dobradas.
§ 1º - A contabilidade emitira relatórios mensais de gestão, inclusive, dos custos dos serviços.
§ 2º - entende se por relatórios de gestão, os balancetes mensais de receitas e despesas do FMS e demais demonstrações exigidas pela legislação pertinente.
§ 3º - as denominações e os relatórios produzidos, passarão a integrar a contabilidade geral do município.
SEÇÃO III
Da Execução do Fundo
Art. 12º - imediatamente após a promulgação da lei Orçamentaria do município, o Secretario Municipal de Saúde aprovara, em conformidade com o CMS, o quadro de quotas bimestrais que serão distribuídas entre as unidades executoras do sistema municipal de saúde.
PARAGRAFO ÚNICO – as quotas bimestrais poderão ser alteradas durante o exercício, observado o limite fixado no orçamento e o comportamento de sua execução.
Art. 13º - nenhuma despesa será realizada sem a necessária autorização
PARAGRAFO ÚNICO: Para os casos de insuficiência e omissões orçamentarias, poderão ser utilizados os créditos adicionais suplementares e especiais autorizados por lei e abertos por decretos do executivo, conforme autoriza a legislação federal e a constituição do país.
Art. 14 – as despesas do Fundo Municipal de Saúde se constituirão de:
– Financiamento total ou parcial de programas integrados de saúde desenvolvidos pelas SMS ou com ela conveniados.
– Pagamento de vencimentos, salários, gratificações ao pessoal dos órgãos ou entidades da administração direta ou indireta que participem da execução das ações de saúde, com vistas a assegurar – se a proteção, recuperação e promoção da saúde pública.
– pagamento pela prestação de serviços e entidades de direito privado para execução de programas ou projetos específicos do setor de saúde, observando o dispositivo no § 1º do artigo 199, da constituição Federal;
– Aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas;
– Construção, reforma ampliação, aquisição ou locação de imóvel para a adequação da rede física de prestação de serviços de saúde.
– desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de saúde.
– desenvolvimento de programa de capacitação de aperfeiçoamento de recursos humanos em saúde;
– atendimento de despesas, de caráter urgente e inadiável, necessário a execução das ações e serviços de saúde no município.
– A execução orçamentaria das receitas se processara através da obtenção do seu produto nas fontes de determinadas nesta lei.

CAPITULO V
Das Disposições Finais e Transitórias
Art. 15 – o Prefeito Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, expedira decretos para adaptar a estrutura organizacional da SMS aos termos desta lei.
Art. 16 – O FMS terá vigência ilimitada.
Art. 17 – esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Curuá, 12 de maio de 1998

JOSE VIEIRA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de administração nos dias doze de maio de um mil novecentos e oitenta e oito.

SEBASTIÃO SADECK DOS SANTOS
Secretario Municipal de Adminsitração

Publicado por:
Sasha Nayandra da Conceição Almeida
Código Identificador:DD132B6A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

PREFEITURA MUNICIPAL
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22018131202.1

Instrumento de Contrato, que entre si celebram, de um lado PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU/PA, pessoa jurídica de direito público, sediada Av. Juscelino Kubitscheck, 02, Centro, CEP:68.633-000, CNPJ nº 17.881.358./0001-73 neste ato representado neste ato representado pelo Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Sr.º AYESO GASTON SIVIERO, brasileiro, titular do CPF nº 554.087.969-49, RG nº3.759.736 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Frederico G. Dias, n0 213,próximo ao Estádio, Bairro Flor do Ipê, nesta cidade de Dom Eliseu-PA, doravante denominada, CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa BRASFORT EMPREEDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, com endereço: RUA AULIDIA GONÇALVES, nº 21 QD 07,CEP:65.939-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 17.881.358./0001-73, neste ato

representada pelo Sr. ELIDON BRITO SILVA, brasileiro, titular do CPF: nº793.800.772-20, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente com as estipulações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 23 de abril de 2020, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Idem

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

DOM ELISEU - PA, 23 de outubro de 2019.

Prefeitura Municipal de Dom Eliseu/PA
AYESO GASTON SIVIERO
Contratante

Brasfort Empreed. e Construções EIRELI
ELIDON BRITO SILVA
Contratado

Testemunhas:

Publicado por:
Gilson Brito Santos
Código Identificador:69784C02

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
EXTRATO RESUMIDO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 004/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA. CNPJ. Nº 10.221.281/0001-66. **OBJETO**: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itaituba. **CONTRATADA: A K BELLO SANTOS EIRELI-ME. CNPJ. 09.484.602/0001-36.** Fica acrescido o valor de **R$ 14.128,60 (quatorze mil, cento e vinte e oito reais e sessenta centavos)**, nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de **R$ 71.394,60 (setenta e um mil, trezentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos). INFORMAÇÕES:** Sites: www.tcm.pa.gov.br - www.itaituba.pa.leg.br e sala de Licitações, Av. Getúlio Vargas, nº 419, Centro, das 08h às 14h.

Itaituba-PA 22 de outubro de 2019.

MANOEL RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:7A4A3D61

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
EXTRATO RESUMIDO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 006/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA. CNPJ. Nº 10.221.281/0001-66. **OBJETO**: Aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itaituba. **CONTRATADA: A K BELLO SANTOS EIRELI-ME. CNPJ. 09.484.602/0001-36.** Fica acrescido o valor de **R$ 22.346,20 (vinte e dois mil, trezentos e quarenta e seis reais e vinte centavos)**, nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de **R$ 112.684,70(cento e doze mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos). INFORMAÇÕES:** Sites: www.tcm.pa.gov.br - www.itaituba.pa.leg.br e sala de Licitações, Av. Getúlio Vargas, nº 419, Centro, das 08h às 14h.

Itaituba-PA 22 de outubro de 2019.

MANOEL RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:53D3AEF0

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
EXTRATO RESUMIDO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 008/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA. CNPJ. Nº 10.221.281/0001-66. **OBJETO**: Aquisição de materiais de copa e cozinha para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itaituba. **CONTRATADA: A K BELLO SANTOS EIRELI-ME. CNPJ. 09.484.602/0001-36.** Fica acrescido o valor de **R$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais)**, nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de **R$ 11.250,00(onze mil, duzentos e cinquenta reais). INFORMAÇÕES:** Sites: www.tcm.pa.gov.br - www.itaituba.pa.leg.br e sala de Licitações, Av. Getúlio Vargas, nº 419, Centro, das 08h às 14h.

Itaituba-PA 22 de outubro de 2019.

MANOEL RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:2EE69BA1

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
EXTRATO RESUMIDO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 017/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA. CNPJ. Nº 10.221.281/0001-66. **OBJETO**: Prestação de serviços de recarga e manutenção de cartucho e toner para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itaituba. **CONTRATADA: PEPITA CORRETORA DE SEGUROS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ. 09.076.231/0001-53.** Fica acrescido o valor de **R$ 8.321,45 (oito mil, trezentos e vinte e um reais e quarenta e cinco centavos)**, nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de **R$ 42.018,20(quarenta e dois mil, dezoito reais e vinte centavos). INFORMAÇÕES:** Sites: www.tcm.pa.gov.br - www.itaituba.pa.leg.br e sala de Licitações, Av. Getúlio Vargas, nº 419, Centro, das 08h às 14h.

Itaituba-PA 22 de outubro de 2019.

MANOEL RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:D027079B

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
EXTRATO RESUMIDO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 023/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA. CNPJ. Nº 10.221.281/0001-66. **OBJETO**: Contratação de empresa para os serviços de manutenção e conservação de computadores e impressoras para atender às necessidades da Câmara Municipal de Itaituba-PA. **CONTRATADA: RAIMUNDO FELIPE RIBEIRO SARMENTO – MEI. CNPJ. 20.656.457/0001-66.** Fica acrescido o valor **de R$ 3.735,00 (três mil, setecentos e trinta e cinco reais)**, nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de **R$ 19.335,00 (dezenove mil, trezentos e trinta e cinco reais). INFORMAÇÕES:** Sites: www.tcm.pa.gov.br -www.itaituba.pa.leg.br e sala de Licitações, Av. Getúlio Vargas, nº 419, Centro, das 08h às 14h.

Itaituba-PA 22 de outubro de 2019.

MANOEL RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:8068A257

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

11º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 0257/2016

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINSITRATIVO N ° 0257/2016 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E S. S. CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, PARA A CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA COM ARQUIBANCADA NA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFª. MARIA FRANCISCA DE PAIVA MACÊDO, NO MUNICÍPIO DE ITAITUBA-PA.

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 25.317.772/0001-82, com sede à Rod. Transamazônica, s/n, Comércio, CEP. 68.180-010, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Educação, Exmo. Sr. **Amilton Teixeira Pinho**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 2803609 SSP-PA e do CPF nº 586.519.772-04, domiciliado e residente neste município, doravante denominada **CONTRATANTE** e **S. S. CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME** inscrita no CNPJ nº 14.343.710/0001-29, estabelecida à Av. Castelo Branco, nº 33, Bairro Centro, Município de Trairão-PA, neste ato representada pelo Sr. Antonio Rogério Fontenele da Silva, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Tomada de Preços nº 015/2016 mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1 - Artigo 57, §1º, II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Quinta, item 5.1 do Contrato nº 0257/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Termo Aditivo visa prorrogar a cláusula de vigência do Contrato acima citado, mantendo-se o valor da contratação originária, que versa sobre a construção de uma quadra poliesportiva com arquibancada na Escola Municipal Maria Francisca de Paiva Macedo, localizada do Município de Itaituba-PA.

2.2 – Fica prorrogada a vigência do presente instrumento, com sua duração para **17/07/2019** até **13/11/2019**.

CLÁUSULA TERCEIRA DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

3.1 – Ficam inalteradas todas as demais cláusulas e condições que não foram modificadas por este instrumento, conforme originalmente pactuadas.

E por estarem assim justos e avençados, firmam o presente instrumento, redigido em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 08 de julho de 2019.

AMILTON TEIXEIRA PINHO
Fundo Municipal de Educação
Contratante

S. S. Construções Comércio e Serviços LTDA - ME
ROGÉRIO FONTENELE DA SILVA
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:42E540A8

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

12º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 0354/2015

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINSITRATIVO N ° 0354/2015 CELEBRADO ENTRE A FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E S. S. CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) COBERTURAS DE QUADRA ESPORTIVA, SENDO 01 NA ESCOLA MUNICIPAL JARDIM DO OURO E 01 NA ESCOLA MARIA FRANCISCA DE PAIVA MACEDO, AMBAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA-PA.

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 25.317.772/0001-82, com sede à Rod. Transamazônica, s/n, Comércio, CEP. 68.180-010, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Educação, Exmo. Sr. **Amilton Teixeira Pinho**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 2803609 SSP-PA e do CPF nº 586.519.772-04, domiciliado e residente neste município, doravante denominada **CONTRATANTE** e **S. S. CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME** inscrita no CNPJ nº 14.343.710/0001-29, estabelecida à Av. Castelo Branco, nº 33, Bairro Centro, Município de Trairão-PA, neste ato representada pelo Sr. Antonio Rogério Fontenele da Silva, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Tomada de Preços nº 017/2015 mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1 - Artigo 57, §1º, II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Quinta, item 5.1 do Contrato nº 0354/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Termo Aditivo visa prorrogar a cláusula de vigência do Contrato acima citado, mantendo-se o valor da contratação

originária, que versa sobre a "construção de 02 (duas) coberturas de quadra esportiva, sendo 01 na Escola Municipal Jardim do Ouro e 01 na Escola Maria Francisca de Paiva Macedo, ambas na zona rural do Município de Itaituba-PA".

2.2 – Fica prorrogada a vigência do presente instrumento, com sua duração para **16/07/2019** até **12/11/2019**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

3.1 – Ficam inalteradas todas as demais cláusulas e condições que não foram modificadas por este instrumento, conforme originalmente pactuadas.

E por estarem assim justos e avençados, firmam o presente instrumento, redigido em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 11 de julho de 2019.

AMILTON TEIXEIRA PINHO
Fundo Municipal de Educação
Contratante

S. S. Construções Comércio e Serviços LTDA - ME
ROGÉRIO FONTENELE DA SILVA
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:38BBF73D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2019 - PP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2019.
Objeto: Aquisição de peças automotivas, náuticos e motocicletas para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Educação. Tipo: Menor preço por item. **Data de Abertura**: 05/11/2019, às 09:30 hora local. Acesso ao edital: www.tcm.pa.gov.br *e www.itaituba.pa.gov.br*; informações/solicitações de editais: DICOM; e-mail:licita2017.itb@gmail.com, localizada na Rod. Transamazônica c/ 10ª rua, Anexo ao Ginásio Municipal de Itaituba-PA.

RONISON AGUIAR HOLANDA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:9A00527C

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE *PRAZO DE EXECUÇÃO* AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20190165 – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019 – TP, COMO ABAIXO DECLARA:

Pelo presente Termo aditivo, o **MUNICÍPIO DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede à Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/n, Bairro Boa Esperança, (Paço Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. **Valmir Climaco de Aguiar**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4569273-SSP-PA, e do CPF nº 111.000.952-68, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **E F MOURA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI,** com CNPJ nº 09.319.572/0001-02, com sede à Av. Aramanay Couto, nº 868, Bela Vista, Município de Itaituba/PA, neste ato representada pelo Sr. **Ernandes Fernandes Moura**, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Processo Licitatório nº 004/2019- TP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

1.1 - O Prazo de execução que se encerra em ***02 de Setembro de 2019*** fica prorrogado por 90 (noventa) dias, ou seja, até ***02 de Dezembro de 2019***.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1 - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais constantes do Contrato n. 20190165.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 30 de Agosto de 2019.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeitura Municipal de Itaituba
Contratante

E F Moura Serviços de Construção EIRELI
ERNANDES FERNANDES MOURA
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:00454300

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 20190165 – TP Nº 004/2019

TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO N° 20190165 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA E E. F. MOURA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PERFURAÇÃO DE 04 (QUATRO) POÇOS SEMI ARTESIANOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SEMINFRA DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA/PA.

Pelo presente Termo aditivo, o **MUNICÍPIO DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede à Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/n, Bairro Boa Esperança, (Paço Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. **Valmir Climaco de Aguiar**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4569273-SSP-PA, e do CPF nº 111.000.952-68, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **E F MOURA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI,** com CNPJ nº 09.319.572/0001-02, com sede à Av. Aramanay Couto, nº 868, Bela Vista, Município de Itaituba/PA, neste ato representada pelo Sr. **Ernandes Fernandes Moura**, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Processo Licitatório nº 004/2019- TP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

Art. 57, §1º, II da Lei nº 8.666/93; Cláusula Oitava do CONTRATO Nº 20190165.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação da vigência do Contrato acima citado, que versa sobre contratação de empresa para execução de perfuração de 04 (quatro) poços semi artesianos para atender a demanda da SEMINFRA do Município de Itaituba/PA.

CLÁUSULA TERCEIRA– DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO citado alhures, com término em ***20/02/2020.***

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 01, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 14 de Outubro de 2019.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeitura Municipal de Itaituba
Contratante

E. F. Moura Serviços de Construção EIRELI
ERNANDES FERNANDES MOURA
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:FD5BCEDF

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE *PRAZO DE EXECUÇÃO* AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20190166 – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019 – TP, COMO ABAIXO DECLARA:

Pelo presente Termo aditivo, o **MUNICÍPIO DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede à Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/n, Bairro Boa Esperança, (Paço Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. **Valmir Climaco de Aguiar**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4569273-SSP-PA, e do CPF nº 111.000.952-68, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **E F MOURA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI,** com CNPJ nº 09.319.572/0001-02, com sede à Av. Aramanay Couto, nº 868, Bela Vista, Município de Itaituba/PA, neste ato representada pelo Sr. **Ernandes Fernandes Moura**, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Processo Licitatório nº 005/2019- TP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

1.1 - O Prazo de execução que se encerra em ***02 de Setembro de 2019*** fica prorrogado por 90 (noventa) dias, ou seja, até ***02 de Dezembro de 2019***.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1 - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais constantes do Contrato n. 20190166.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 30 de Agosto de 2019.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeitura Municipal de Itaituba
Contratante

E F Moura Serviços de Construção EIRELI
ERNANDES FERNANDES MOURA
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:E03BD3D5

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 20190166 – TP Nº 005/2019

TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO N° 20190166 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA E E. F. MOURA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PERFURAÇÃO DE 04 (QUATRO) POÇOS SEMI ARTESIANOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SEMINFRA DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA/PA.

Pelo presente Termo aditivo, o **MUNICÍPIO DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede à Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/n, Bairro Boa Esperança, (Paço Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. **Valmir Climaco de Aguiar**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4569273-SSP-PA, e do CPF nº 111.000.952-68, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **E. F. MOURA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI,** com CNPJ nº 09.319.572/0001-02, com sede à Av. Aramanay Couto, nº 868, Bela Vista, Município de Itaituba/PA, neste ato representada pelo Sr. **Ernandes Fernandes Moura**, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Processo Licitatório nº 005/2019- TP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

Art. 57, §1º, II da Lei nº 8.666/93; Cláusula Oitava do CONTRATO Nº 20190166.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação da vigência do Contrato acima citado, que versa sobre contratação de empresa para execução de perfuração de 04 (quatro) poços semi artesianos para atender a demanda da SEMINFRA do Município de Itaituba/PA.

CLÁUSULA TERCEIRA– DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO citado alhures, com término em ***20/02/2020.***

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 01, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 14 de Outubro de 2019.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeitura Municipal de Itaituba
Contratante

E. F. Moura Serviços de Construção EIRELI
ERNANDES FERNANDES MOURA
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:D78C2891

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE *PRAZO DE EXECUÇÃO* AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20190184 – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019 – TP, COMO ABAIXO DECLARA:

Pelo presente Termo aditivo, o **MUNICÍPIO DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede à Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/n, Bairro Boa Esperança, (Paço Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. **Valmir Climaco de Aguiar**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4569273-SSP-PA, e do CPF nº 111.000.952-68, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **E F MOURA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI,** com CNPJ nº 09.319.572/0001-02, com sede à Av. Aramanay Couto, nº 868, Bela Vista, Município de Itaituba/PA, neste ato representada pelo Sr. **Ernandes Fernandes Moura**, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Processo Licitatório nº 006/2019- TP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

1.1 - O Prazo de execução que se encerra em ***02 de Setembro de 2019*** fica prorrogado por 90 (noventa) dias, ou seja, até ***02 de Dezembro de 2019***.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1 - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais constantes do Contrato n. 20190184.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 30 de Agosto de 2019.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeitura Municipal de Itaituba
Contratante

E F Moura Serviços de Construção EIRELI
ERNANDES FERNANDES MOURA
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:EB5D0EC0

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO PARCIAL NA DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DE ITEM DO CONTRATO Nº 20190184 – TP Nº 006/2019

TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO N° 20190184 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA E E. F. MOURA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PERFURAÇÃO DE 03 (TRÊS) POÇOS SEMI ARTESIANOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SEMINFRA DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA/PA.

Pelo presente Termo aditivo, o **MUNICÍPIO DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede à Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/n, Bairro Boa Esperança, (Paço Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. **Valmir Climaco de Aguiar**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4569273-SSP-PA, e do CPF nº 111.000.952-68, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **E. F. MOURA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI,** com CNPJ nº 09.319.572/0001-02, com sede à Av. Aramanay Couto, nº 868, Bela Vista, Município de Itaituba/PA, neste ato representada pelo Sr. **Ernandes Fernandes Moura**, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Processo Licitatório nº 006/2019- TP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

Art. 57, §1º, II e Art. 65, da Lei nº 8.666/93; Cláusula Oitava do CONTRATO Nº 20190184.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Parágrafo primeiro - O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação da vigência do Contrato acima citado, bem como, a alteração parcial da descrição/especificação do item 041659.

Parágrafo segundo - Na descrição do item 041659, onde lê-se "para atender o abastecimento dos moradores do Bairro Liberdade" leia-se "para atender a manutenção do cemitério São Francisco."

CLÁUSULA TERCEIRA– DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO citado alhures, com término em ***20/02/2020.***

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES

Informamos que não haverá alteração no valor do item 041659, ou seja, se mantém o valor unitário e total de R$-76.813,13 (setenta e seis mil, oitocentos e treze reais e treze centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 01, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 14 de Outubro de 2019.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeitura Municipal de Itaituba
Contratante

E. F. Moura Serviços de Construção EIRELI
ERNANDES FERNANDES MOURA
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:45856EC2

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

7º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20170560 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2017 - CP

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20170560 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA E W T ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA - ME PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENAHRIA CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DE 45 KM DA ESTRADA TRANSFARURÃO COM REFORMA DE PONTES E COLOCAÇÃO DE BUEIROS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, COMO ABAIXO DECLARA:

Pelo presente Termo aditivo, o Município de Itaituba através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede à Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/n, Bairro Boa Esperança, (Paço Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. **Valmir Climaco de Aguiar**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4569273-SSP-PA, e do CPF nº 111.000.952-68, domiciliado e residente neste município, doravante denominada **CONTRATANTE** e **W T ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA - ME,** Inscrita no CNPJ Nº 17.243.727/0001-00, sediada à Trav. 13 de Maio, nº 1193, Bela Vista, neste ato representada pelo Sr. **Jeison Wendell de Araújo Sousa,** com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Concorrência nº 002/2017 - CP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1. Artigo 57, §1º, inciso II e §2º da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

1. O presente Termo Aditivo visa prorrogar o prazo de vigência do Contrato acima citado, mantendo-se o valor da contratação originária, que versa sobre a contratação de serviços especializados em engenharia civil para execução dos serviços de recuperação e complementação de 45KM da estrada Transfarturão, com reforma de pontes e colocação de bueiros na zona rural do Município de Itaituba-PA.

1.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do presente instrumento, com duração para **22/07/2019 até 21/10/2019**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 07, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 17 de julho de 2019.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeitura Municipal de Itaituba
Contratante

W T Engenharia & Consultoria LTDA - ME
JEISON WENDELL DE ARAÚJO SOUSA
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:E6E0F7B7

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

3º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE PRAZO DO CONTRATO Nº 20170126 – 16022017/001 - IL

TERMO ADITIVO Nº 03 DO CONTRATO N ° 20170126 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA E LAYOUT INFORMÁTICA PROCESSAMENTO DE DADOS S/C LTDA, PARA A CESSÃO DE USO POR PRAZO DETERMINADO, ONEROSO, INTRANSFERÍVEL E NÃO EXCLUSIVO DE 01(UM) SISTEMA DE INFORMÁTICA (SOFTWARE) FPL (SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO), GDO (CONTRA-CHEQUE) E TDP (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, COMPOSTO DE OPERAÇÕES PARA PROCESSAMENTO E CONFECÇÃO DAS FOLHAS DE PAGAMENTO, ROTINAS DE DEPARTAMENTO DE PESSOAL E PRESTAÇÃO DE CONTAS JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO MINICÍPIO (TCM).

Pelo presente Termo aditivo, o **MUNICÍPIO DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede à Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/n, Bairro Boa Esperança, (Paço Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. **Valmir Climaco de Aguiar**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4569273-SSP-PA, e do CPF nº 111.000.952-68, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **LAYOUT INFORMÁTICA PROCESSAMENTO DE DADOS S/C LTDA**, com CNPJ nº 73.807.711/0001-46, com sede à Rua Calixto Machado, 21 SL 148, Pires Façanha, Eusébio – CE, neste ato representada pela Sra. **Raimunda Mendes Costa**, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Inexigibilidade nº 16022017/001-IL, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93; Cláusula Décima, item 10.1 do CONTRATO Nº 20170126.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação da vigência do Contrato acima citado, que versa sobre CESSÃO DE USO POR PRAZO DETERMINADO, ONEROSO, INTRANSFERÍVEL E NÃO EXCLUSIVO DE 01(UM) SISTEMA DE INFORMÁTICA (SOFTWARE) FPL (SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO), GDO (CONTRA-CHEQUE) E TDP (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, COMPOSTO DE OPERAÇÕES PARA PROCESSAMENTO E CONFECÇÃO DAS FOLHAS DE PAGAMENTO, ROTINAS DE DEPARTAMENTO DE PESSOAL E PRESTAÇÃO DE CONTAS JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO MINICÍPIO (TCM).

CLÁUSULA TERCEIRA– DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Parágrafo primeiro - Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO citado alhures, com término em ***02/09/2020.***

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 03, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 14 de Outubro de 2019.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeitura Municipal de Itaituba
Contratante

Layout Informática Processamento de Dados S/C LTDA
RAIMUNDA MENDES COSTA
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:ED4E6815

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO

CARTA CONTRATO 017/2019 – SECDET
PROCESSO Nº 121/2019 – CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20192709001
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO
CONTRATADO(A): A empresa **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA CLUBE DO REMO** inscrita no CNPJ nº 07.851.145/0001-45.
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMOVEL – ESTADIO PIMPÃO – para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, **NA REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO JURUTIENSE DE FUTEBOL MASCULINO 2019 – CATEGORIA PRINCIPAL.**
FUNDAMENTO: Lei Federal 8.666/93
VALOR TOTAL: R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).
VIGENCIA: Pelo período de 05 (cinco) meses entre 22/10/2019 A 22/03/2020.
ORDENADOR(A) DE DESPESAS: ARIADNE ELIZABETE BATISTA DE LIMA

Juruti, 23 de Outubro de 2019.

ARIADNE ELIZABETE BATISTA DE LIMA
Secretária Municipal de Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:2F4F2D14

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
EXTRATO Nº 026/2019-PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

EXTRATO Nº 026/2019-PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 026/2019
O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE CONFEREM A LEI MUNICIPAL 13.726/94, e

Considerando o Resultado do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares, realizada em 04 de outubro de 2015;
Considerando o Decreto nº 005/2016-GP, de 08 de janeiro de 2016
Considerando o Memo nº 91/2019 - CT – Núcleo Cidade Nova que informa sobre o gozo de férias de Conselheira Tutelar.

RESOLVE:

Art. 1° – Convocar o Conselheiro Tutelar Suplente: Sr. Jonas de Lima Barros. Para se apresentar junto ao CMDCA, no prazo de cinco (5) dias úteis portando os seguintes documentos, Atestado de Idoneidade Moral, Certidão de Antecedentes Criminais. Para assumir a Função de Conselheiro Tutelar e exercer suas atividades no Conselho Tutelar Núcleo Cidade Nova, com intuito de cobrir férias de 30 dias da Conselheira Tutelar **Francicleia de Souza Santana**, a partir de 02/12/2019. Caso haja impedimento apresenta-lo por escrito.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se

Marabá, 24 de outubro de 2019.

KARAM EL HAJJAR
Presidente CMDCA
Decreto nº 02/2018

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:EF755933

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO O presidente da ASSIPPA – Associação das Instituições de Previdência do Pará e Amapá, no uso de suas atribuições estatutárias e com fundamento nos artigos 12, 13 e 14 do estatuto da entidade, CONVOCA todos os seus associados, em pleno gozo de seus direitos, para participarem da ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, que será realizada no dia 07 de Novembro de 2019, às 15H00 com quórum mínimo de 2/3 (dois terços) dos associados e em segunda convocação às 16:H00, com qualquer número de associados. O local será na Estação das Docas, localizada à Avenida Boulervad Castilho S/N - Campina, na Cidade de Belém/PA, para tratarem da seguinte ordem do dia: 1- Eleição da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal para o Biênio 2019/2021; 2- Outros que surgirem. Informo ainda que os associados interessados poderão registrar chapa completa, constituída na forma do artigo 41 e 42 do estatuto, até as 14:45hs do dia 07 de novembro de 2019.

Belém/PA, 21 de outubro de 2019

KARAM EL HAJJAR
Presidente da ASSIPPA

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8EF15F3E

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ CHAMADA DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABA - IPASEMAR

CHAMADA DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS

Solicitamos o comparecimento dos servidores inativos e pensionistas abaixo relacionados, na sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá - IPASEMAR, situado a Folha 32, Quadra 14, Lote 01 – Nova Marabá – Marabá/PA, de segunda a quinta feira de 08h ás 17h e sexta feira de 08h ás 14h, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, a partir da data desta publicação, para realizarem seu recadastramento obrigatório anual, sob pena de serem enquadrados nas penalidades previstas no Art. 8º da Portaria nº 889/2016-PRES/IPASEMAR e na Lei 17.756/2016.

Maria Lopes Pereira	Matr. 2705
Osmar Leandro da Silva	Matr. 12249

Marabá/PA, 17 de Outubro de 2019.

PRISCILLA LOBATO SANTOS
Presidente do IPASEMAR
Portaria nº 910/2018-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1E8527BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD COMISSÃO PERMANENTE DE APURAÇÃO – CPA PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

COMISSÃO PERMANENTE DE APURAÇÃO – CPA

Portaria de instauração de Processo Administrativo de Responsabilização

PORTARIA Nº019, DE 21DE OUTUBR0 DE 2019 – CONGEM/GAB
A Controladora Geral do Município de Marabá, Sra. **LÍGIA MAIA DE OLIVEIRA MIRANDA,**no uso das atribuições conferidas pelo Art. 3º do Decreto Nº 28 de 13 de junho de 2018 que regulamenta no âmbito do Poder Executivo municipal a aplicação da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização de pessoas jurídicas, resolve:
Art. 1º - Instaurar processo administrativo para apuração de eventual responsabilidade administrativa, da empresa **MARTINS JR COMERCIO ATACADISTA EIRELI** regularmente inscrita no CNPJ sob o Nº 15.459.519/0001-00, com vistas a apurar irregularidades previstas, no Art. 78 da Lei Federal Nº 8.666/93 e no Art. 7º da Lei Federal Nº 10.520/2002, diante da suposta inexecução total imotivada do Contrato Administrativo Nº 194/2019 – SEASPAC/PMM;
Art. 2º - Designara Comissão Permanente de Apuração – CPA, presidida pela Sra. **SAMANTHA SABRINA DE HOLANDA GOMES**, matrícula Nº 48.762, e composta membros: **BRUNELLA RANGEL VILELA MUTRAN**, matrícula Nº 46.100; **KAREN DE CASTRO LIMA DIAS**, matrícula Nº 45.740; **LAERCIO MOUSSALEN**, matrícula Nº 48.186; **VANESSA ZWICKER MARTINS**, matrícula Nº 49.169; **LEONEL SANTOS HAHN,** matrícula N° 31.012, **ADIELSON RAFAEL OLIVEIRA MARINHO,** matrícula nº 49.792, **LEILA DE NAZARÉ BARROSO SANTOS,** matrícula nº 3.012/2017 e **CAMILA RAMOS RODRIGUES,** matrícula nº 47.847, para proceder a apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso da investigação.
Art. 3º - Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÍGIA MAIA DE OLIVEIRA MIRANDA
Controladora Geral do Município de Marabá
Portaria Nº 1842/2018-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7E36205E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD PORTARIA Nº 5608/2019-SEMAD.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo de nº 20470/2019, requerimento de Licença Maternidade.
CONSIDERANDO: Os Artigos. 37, inciso II, da CF e o Art. 10°, inciso II, alínea ''b'', do ato das Disposições Constitucionais Transitória, que garante estabilidade provisória no período gestacional até o quinto mês após o parto da gestante.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder à servidora **ABIA DE SOUSA MORAIS**, contratada no cargo de Auxiliar de Secretaria, matricula nº 49983, CPF nº 021.087.022-29, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **Licença Maternidade**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias) consecutivos, conforme atestado médico e Declaração de Nascido Vivo.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a **13.10.2019.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 22 DE OUTUBRO DE 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:EFD648DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD PORTARIA N.º 5609/2019-SEMAD

SERVIDOR(A): ADELSON SANTOS SILVA, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**
PERÍODO: De 01 de novembro de 2019 a 15 de dezembro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5610/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): ADIANNE NOVAIS DE ARAÚJO, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.

ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**
PERÍODO: De 01 de novembro de 2019 a 15 de dezembro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5611/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): ALEXSANDRA OLIVEIRA DA SILVA SÁ, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**
PERÍODO: De 01 de novembro de 2019 a 15 de dezembro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5612/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): ANGELINA DUARTE DA SILVA, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2010/2015.**
PERÍODO: De 01 de novembro de 2019 a 15 de dezembro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5613/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): CATIA RATES DO NASCIMENTO, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**
PERÍODO: De 20 de novembro de 2019 a 03 de janeiro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5614/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): EDNA SOFIA RESPLANDES MARANHÃO, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**
PERÍODO: De 01 de novembro de 2019 a 15 de dezembro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5615/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): EDVAL DO NASCIMENTO ALVES, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**
PERÍODO: De 18 de novembro de 2019 a 01 de janeiro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5616/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): ELIENAIDE NASCIMENTO RIBEIRO, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**
PERÍODO: De 01 de novembro de 2019 a 15 de dezembro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5617/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): ELIENE PEREIRA DOS SANTOS, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2011/2016.**
PERÍODO: De 04 de novembro de 2019 a 01 de fevereiro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5618/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): ELIENICE MARIA DE SOUZA COSTA, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**
PERÍODO: De 04 de novembro de 2019 a 18 de dezembro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5619/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): ELISSANDRA REGINA DE OLIVEIRA REIS, concursado(a) no cargo de Agente de Endemias, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2011/2016.**
PERÍODO: De 11 de novembro de 2019 a 25 de dezembro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5620/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): ELIUDE LIMA ROBERTO RIBEIRO, concursado(a) no cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotado(a) na SMS.

ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2010/2015.**
PERÍODO: De 25 de novembro de 2019 a 22 de fevereiro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5621/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): ESTEFÂNIA PEREIRA DA SILVA MACEDO, concursado(a) no cargo de Terapeuta Ocupacional, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2010/2015.**
PERÍODO: De 04 de novembro de 2019 a 01 de fevereiro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5622/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): FRANCISCA LEITE DOS SANTOS SOUZA, concursado(a) no cargo de Técnica em Enfermagem, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2011/2016.**
PERÍODO: De 04 de novembro de 2019 a 18 de dezembro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5623/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): HELENA QUEIROZ MORAES, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**
PERÍODO: De 04 de dezembro de 2019 a 18 de dezembro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5624/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): IRENILDE PEREIRA SILVA SOUSA, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**
PERÍODO: De 01 de novembro de 2019 a 15 de dezembro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5625/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): IVANILZA DE MELO MIRANDA, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**
PERÍODO: De 01 de novembro de 2019 a 15 de dezembro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5626/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): JANETE COSTA DA SILVA, concursado(a) no cargo de Técnica em Enfermagem, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2011/2016.**
PERÍODO: De 04 de novembro de 2019 a 18 de dezembro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5627/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): JEANE PIRES JEAN, concursado(a) no cargo de Odontóloga, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2008/2013.**
PERÍODO: De 27 de novembro de 2019 a 10 de janeiro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5628/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): JENILDA ALENCAR PESSOA, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2012/2017.**
PERÍODO: De 04 de novembro de 2019 a 18 de dezembro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5629/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSÉ BERNARDO RUFINO DE MATOS, concursado(a) no cargo de Médico Ortopedista Traumatologista, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2004/2009.**
PERÍODO: De 01 de novembro de 2019 a 29 de janeiro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5630/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSIVALDO DE LIMA COUTINHO, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**
PERÍODO: De 18 de novembro de 2019 a 01 de janeiro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5631/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSSILENE RIBEIRO PACHEDO, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**
PERÍODO: De 20 de novembro de 2019 a 03 de janeiro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5632/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): JÚLIA DE SOUZA CARVALHO, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2010/2015.**
PERÍODO: De 01 de novembro de 2019 a 15 de dezembro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5633/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): JULIANA COSTA TEIXEIRA TAVARES, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2012/2017.**
PERÍODO: De 01 de novembro de 2019 a 15 de dezembro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5634/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): LUCILENE BORGES MENDES, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**
PERÍODO: De 15 de novembro de 2019 a 29 de dezembro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5635/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): MARCOS ANTÔNIO PAULINO COELHO, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2010/2015.**
PERÍODO: De 04 de novembro de 2019 a 01 de fevereiro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5636/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA CLOTILDES MANEA CAETANO, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2008/2013.**
PERÍODO: De 01 de novembro de 2019 a 29 de janeiro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5637/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA DA PAZ GUIMARÃES DA SILVA, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**
PERÍODO: De 01 de novembro de 2019 a 15 de dezembro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5638/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA DO ESPÍRITO SANTO M. OLIVEIRA, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2010/2015.**
PERÍODO: De 01 de novembro de 2019 a 15 de dezembro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5639/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA DO SOCORRO GOMES CARDOSO, concursado(a) no cargo de Técnica Administrativa, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**
PERÍODO: De 08 de novembro de 2019 a 05 de fevereiro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5640/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA LÚCIA DE SOUSA MESQUITA, concursado(a) no cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2008/2013.**
PERÍODO: De 18 de novembro de 2019 a 01 de janeiro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5641/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): MEIRE SOARES FARIAS, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**
PERÍODO: De 11 de novembro de 2019 a 08 de fevereiro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5642/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): NAZARÉ DE FÁTIMA DA SILVA SOUZA, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2010/2015.**
PERÍODO: De 18 de novembro de 2019 a 01 de janeiro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5643/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): OSVALDINA DE ANDRADE COSTA, concursado(a) no cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2010/2015.**
PERÍODO: De 01 de novembro de 2019 a 15 de dezembro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5644/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): ROSILENE SANTOS PEREIRA, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**
PERÍODO: De 05 de novembro de 2019 a 19 de dezembro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5645/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): ROSINEIDE SOARES CRUZ, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**
PERÍODO: De 25 de novembro de 2019 a 08 de janeiro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5646/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): VALDEMEIRE MIRANDA LIMA, concursado(a) no cargo de Técnica Administrativa, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2010/2015.**
PERÍODO: De 20 de novembro de 2019 a 03 de janeiro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5647/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): VALÉRIA DIAS BARGMANN, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**
PERÍODO: De 04 de dezembro de 2019 a 18 de dezembro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5648/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): WASHINGTON DA SILVA FORTALEZA, concursado(a) no cargo de Motorista, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2011/2016.**
PERÍODO: De 13 de novembro de 2019 a 10 de fevereiro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5649/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): ANTÔNIA MEIRE ALVES RIBEIRO, concursado(a) no cargo de Professor C.I, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2011/2016.**
PERÍODO: De 01 de novembro de 2019 a 15 de dezembro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5650/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): AVANICE SENA OLIVEIRA, concursado(a) no cargo de Professor C.I, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2014/2019.**
PERÍODO: De 15 de novembro de 2019 a 29 de dezembro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5651/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): CLAUDIANE SANTOS CORREIA, concursado(a) no cargo de Professor C.I, lotado(a) na SEMED.

ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2011/2016.**
PERÍODO: De 15 de novembro de 2019 a 29 de dezembro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5652/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): DAVID PEREIRA DA SILVA, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2012/2017.**
PERÍODO: De 11 de novembro de 2019 a 08 de fevereiro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5653/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): ERINALDO OLIVEIRA RANGEL, concursado(a) no cargo de Professor C.I, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2011/2016.**
PERÍODO: De 15 de novembro de 2019 a 29 de dezembro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5654/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): ERIOSVALDO BORGES VILAS BOAS, concursado(a) no cargo de Pedagogo, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2010/2015.**
PERÍODO: De 01 de novembro de 2019 a 15 de dezembro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5655/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): FABIANE LIRA ALBUQUERQUE, concursado(a) no cargo de Professor C.I, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**
PERÍODO: De 15 de novembro de 2019 a 29 de dezembro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5656/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): FARLEI DA CRUZ MACHADO, concursado(a) no cargo de Professor C.E, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2011/2016.**
PERÍODO: De 15 de novembro de 2019 a 29 de dezembro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5657/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): HILDA OLIVEIRA DOS SANTOS, concursado(a) no cargo de Professor C.I, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2011/2016.**
PERÍODO: De 01 de novembro de 2019 a 15 de dezembro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5658/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): KEILA MARQUES SILVA, concursado(a) no cargo de Professor C.I, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2012/2017.**
PERÍODO: De 15 de novembro de 2019 a 29 de dezembro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5659/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): LUCILENE LIMA DOS SANTOS, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2011/2016.**
PERÍODO: De 01 de novembro de 2019 a 29 de janeiro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5660/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): MÁRCIA DA SILVA GOMES, concursado(a) no cargo de Professor C.I, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2012/2017.**
PERÍODO: De 15 de novembro de 2019 a 29 de dezembro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5661/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE ALMEIDA, concursado(a) no cargo de Professor C.I, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**
PERÍODO: De 01 de novembro de 2019 a 15 de dezembro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5662/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA ELISABETE LOPES SILVA RIBEIRO, concursado(a) no cargo de Pedagogo, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**
PERÍODO: De 15 de novembro de 2019 a 29 de dezembro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5663/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA EUNICE LOPES DE MATOS, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2003/2008.**
PERÍODO: De 01 de novembro de 2019 a 29 de janeiro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5664/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA JOSÉ LOPES DE ARAÚJO, concursado(a) no cargo de Professor C.I, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2010/2015.**
PERÍODO: De 06 de novembro de 2019 a 20 de dezembro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5665/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA MADALENA RIBEIRO LIRA, concursado(a) no cargo de Pedagogo, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**
PERÍODO: De 15 de novembro de 2019 a 29 de dezembro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5666/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): MARILENE SILVERIO SANTANA, concursado(a) no cargo de Professor C.I, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2011/2016.**
PERÍODO: De 01 de novembro de 2019 a 15 de dezembro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5667/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): MIRAILDE PEREIRA DE SOUZA, concursado(a) no cargo de Professor C.I, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2011/2016.**
PERÍODO: De 18 de novembro de 2019 a 01 de janeiro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5668/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): RADILA OLIVEIRA MIRANDA, concursado(a) no cargo de Auxiliar de Secretaria, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**
PERÍODO: De 18 de novembro de 2019 a 15 de fevereiro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5669/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): ROSANGELA PAULA RODRIGUES, concursado(a) no cargo de Professor C.E, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2008/2013.**
PERÍODO: De 15 de novembro de 2019 a 29 de dezembro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5670/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): TONY CHARLES SILVA DE SOUZA, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2008/2013.**
PERÍODO: De 01 de novembro de 2019 a 29 de janeiro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5671/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): UARLEI ARAÚJO DOS PASSOS, concursado(a) no cargo de Professor C.I, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2011/2016.**
PERÍODO: De 15 de novembro de 2019 a 29 de dezembro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5672/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): VILSON RIBEIRO DOS SANTOS, concursado(a) no cargo de Professor C.I, lotado(a) na SEMED.

ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2011/2016.**
PERÍODO: De 15 de novembro de 2019 a 29 de dezembro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5673/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): HILTON ALVES DA COSTA, concursado(a) no cargo de Agente Administrativo, lotado(a) na SEGFAZ.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2010/2015.**
PERÍODO: De 16 de novembro de 2019 a 30 de dezembro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5674/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): RUTH VIANA MEDINO, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEGFAZ.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2008/2013.**
PERÍODO: De 11 de novembro de 2019 a 25 de dezembro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5675/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSINEIA SILVA VIANA, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2008/2013.**
PERÍODO: De 18 de novembro de 2019 a 01 de janeiro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5676/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA RAIMUNDA DE MIRANDA DOS SANTOS, concursado(a) no cargo de Assistente Social, lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2005/2010.**
PERÍODO: De 01 de novembro de 2019 a 15 de dezembro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5677/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): THAIS CRISTINA FREITAS OLIVEIRA, concursado(a) no cargo de Engenheiro Ambiental, lotado(a) na SEMMA.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2008/2013.**
PERÍODO: De 04 de novembro de 2019 a 01 de fevereiro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5678/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): ANTONIO CARLOS DAS CHAGAS DE OLIVEIRA, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na PROCON.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2014/2019.**
PERÍODO: De 11 de janeiro de 2019 a 29 de janeiro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5679/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): PRISCILA DAYANA SOUZA FREITAS, concursado(a) no cargo de Auxiliar de Secretaria, lotado(a) na PROGEM.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2012/2017.**
PERÍODO: De 13 de novembro de 2019 a 27 de dezembro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5680/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): ADRIANO PEREIRA DA SILVA, concursado(a) no cargo de Agente de Trânsito e Transporte, lotado(a) na SMSI/DMTU.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**
PERÍODO: De 14 de novembro de 2019 a 28 de dezembro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5681/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): IVANILDO MORAIS SILVA, concursado(a) no cargo de Agente de Trânsito e Transporte, lotado(a) na SMSI/DMTU.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2011/2016.**
PERÍODO: De 04 de novembro de 2019 a 18 de dezembro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:85CA3528

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 5607/2019-SEMAD.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA

DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo nº 20402/2019, requerimentos de Licença para Acompanhar Pessoa da Família.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder à servidora **MARCIA DA SILVA GOMES**, concursada no cargo de Professor C I, matricula nº 31247, CPF nº 264.293.732-15, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família**, para acompanhar sua filha, Hienne Danielle Gomes Teixeira, pelo período de **15 (quinze) dias, a contar de 13.10.2019**, com base no Art. 99, da Lei nº. 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU e atestado médico.
Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 22 DE OUTUBRO DE 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BE043E19

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2019-SEMED/PMM – PROCESSO Nº 7.694/2019-PMM,

"Extrato do Contrato nº 131/2019-SEMED/PMM – Processo nº 7.694/2019-PMM, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 060/2019-CPL/PMM. Objeto: Aquisição de equipamentos destinados a suprir as demandas das unidades de ensino do Município de Marabá – PA. Empresa: HGC Taveira Comércio de Móveis - EIRELI, CNPJ Nº 05.258.798/0001-90, Valor R$ 9.443,00 (nove mil quatrocentos e quarenta e três reais), Recurso: Erário Municipal / Salário Educação. Início da Vigência: 30/09/2019. Término da Vigência: 31/12/2019.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE.
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA".

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9400B337

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2019-SEMED/PMM – PROCESSO Nº 7.694/2019-PMM, PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 060/2019-CPL/PMM.

"Extrato do Contrato nº 133/2019-SEMED/PMM – Processo nº 7.694/2019-PMM, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 060/2019-CPL/PMM. Objeto: Aquisição de equipamentos destinados a suprir as demandas das unidades de ensino do Município de Marabá – PA. Empresa: Ventisol Nordeste Indústria e Comércio De Ventiladores, CNPJ Nº 08.934.225/0001-27, Valor R$ 61.250,00 (sessenta e um mil, duzentos e cinquenta reais), Recurso: Erário Municipal / Salário Educação. Início da Vigência: 27/09/2019. Término da Vigência: 31/12/2019.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE.
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA".

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BAD461B1

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2019-SEMED/PMM – PROCESSO Nº 7.694/2019-PMM, PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 060/2019-CPL/PMM.

"Extrato do Contrato nº 134/2019-SEMED/PMM – Processo nº 7.694/2019-PMM, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 060/2019-CPL/PMM. Objeto: Aquisição de utensílios de cozinha destinados a suprir as demandas das unidades de ensino do Município de Marabá – PA. Empresa: Casa e Bar Brasil Comércio de Utilidades Do Lar LTDA, CNPJ Nº 09.204.326/0001-05, Valor R$ 10.715,40 (dez mil, setecentos e quinze reais e quarenta centavos), Recurso: Erário Municipal / Salário Educação. Início da Vigência: 27/09/2019. Término da Vigência: 31/12/2019.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE.
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA".

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:059A8D6D

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2019-SEMED/PMM – PROCESSO Nº 7.694/2019-PMM,

"Extrato do Contrato nº 135/2019-SEMED/PMM – Processo nº 7.694/2019-PMM, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 060/2019-CPL/PMM. Objeto: Aquisição de utensílios de cozinha destinados a suprir as demandas das unidades de ensino do Município de Marabá – PA. Empresa: Augustus Informática - EIRELI, CNPJ Nº 10.433.143/0001-40, Valor: R$ 48.215,50 (quarenta e oito mil, duzentos e quinze reais e cinquenta centavos), Recurso: Erário Municipal / Salário Educação. Início da Vigência: 27/09/2019. Término da Vigência: 31/12/2019.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE.
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA".

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4553532B

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2019-SEMED/PMM – PROCESSO Nº 7.694/2019-PMM, PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 060/2019-CPL/PMM.

"Extrato do Contrato nº 132/2019-SEMED/PMM – Processo nº 7.694/2019-PMM, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 060/2019-CPL/PMM. Objeto: Aquisição de equipamentos destinados a suprir as demandas das unidades de ensino do Município de Marabá – PA. Empresa: CRS - Comércio e Servicos - LTDA, CNPJ Nº 06.029.507/0001-54, Valor R$ 14.146,25 (quatorze mil, cento e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos), Recurso: Erário Municipal / Salário Educação. Início da Vigência: 27/09/2019. Término da Vigência: 31/12/2019.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE.
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA".

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:43BD31D9

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2019-SEMED/PMM – PROCESSO Nº 7.694/2019-PMM,

"Extrato do Contrato nº 136/2019-SEMED/PMM – Processo nº 7.694/2019-PMM, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 060/2019-CPL/PMM. Objeto: Aquisição de utensílios de cozinha destinados a suprir as demandas das unidades de ensino do Município de Marabá – PA. Empresa: Herenio dos Santos Comércio e Importação - EIRELI, CNPJ Nº 12.283.935/0001-01, Valor: R$ 16.263,05 (dezesseis mil, duzentos e sessenta e três reais e cinco centavos), Recurso: Erário Municipal / Salário Educação. Início da Vigência: 27/09/2019. Término da Vigência: 31/12/2019.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE.
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA".
.
"Extrato do Contrato nº 136/2019-SEMED/PMM – Processo nº 7.694/2019-PMM, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 060/2019-CPL/PMM. Objeto: Aquisição de utensílios de cozinha destinados a suprir as demandas das unidades de ensino do Município de Marabá – PA.

Empresa: Herenio dos Santos Comércio e Importação - EIRELI, CNPJ Nº 12.283.935/0001-01, Valor: R$ 16.263,05 (dezesseis mil, duzentos e sessenta e três reais e cinco centavos), Recurso: Erário Municipal / Salário Educação. Início da Vigência: 27/09/2019. Término da Vigência: 31/12/2019.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE.
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA".

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E1D75204

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2019-SEMED/PMM – PROCESSO Nº 7.694/2019-PMM,

"Extrato do Contrato nº 137/2019-SEMED/PMM – Processo nº 7.694/2019-PMM, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 060/2019-CPL/PMM. Objeto: Aquisição de equipamentos destinados a suprir as demandas das unidades de ensino do Município de Marabá – PA. Empresa: Magitech - Distribuidor de Eletrônicos - EIRELI, CNPJ Nº 19.910.840/0001-10, Valor R$ 5.509,60 (cinco mil, quinhentos e nove reais e sessenta centavos), Recurso: Erário Municipal / Salário Educação. Início da Vigência: 27/09/2019. Término da Vigência: 31/12/2019.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE.
Secretária Municipal de Educação.Marabá – PA".

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:022E745A

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2019-SEMED/PMM – PROCESSO Nº 7.694/2019-PMM,

"Extrato do Contrato nº 139/2019-SEMED/PMM – Processo nº 7.694/2019-PMM, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 060/2019-CPL/PMM. Objeto: Aquisição de mobiliários destinados a suprir as demandas das unidades de ensino do Município de Marabá – PA. Empresa: J. P. Comércio de Móveis - EIRELI, CNPJ Nº 22.685.164/0001-32, Valor R$ 9.636,00 (nove mil, seiscentos e trinta e seis reais), Recurso: Erário Municipal / Salário Educação. Início da Vigência: 27/09/2019. Término da Vigência: 31/12/2019.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE.
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA".

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:44BCEEC8

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2019-SEMED/PMM – PROCESSO Nº 7.694/2019-PMM,

"Extrato do Contrato nº 138/2019-SEMED/PMM – Processo nº 7.694/2019-PMM, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 060/2019-CPL/PMM. Objeto: Aquisição de mobiliários destinados a suprir as demandas das unidades de ensino do Município de Marabá – PA. Empresa: MJ Comercial LTDA, CNPJ Nº 21.348.472/0001-00, Valor R$ 4.990,00 (quatro mil, novecentos e noventa reais), Recurso: Erário Municipal / Salário Educação. Início da Vigência: 27/09/2019. Término da Vigência: 31/12/2019.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE.
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA".

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:18F9EE64

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2019-SEMED/PMM – PROCESSO Nº 7.694/2019-PMM,

"Extrato do Contrato nº 140/2019-SEMED/PMM – Processo nº 7.694/2019-PMM, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 060/2019-CPL/PMM. Objeto: Aquisição de utensílios de cozinha destinados a suprir as demandas das unidades de ensino do Município de Marabá – PA. Empresa: Comercial TXV Comércio e Serviço - EIRELI, CNPJ Nº 22.906.038/0001-60, Valor R$ 1.121,50 (um mil, cento e vinte e um reais e cinquenta centavos), Recurso: Erário Municipal / Salário Educação. Início da Vigência: 27/09/2019. Término da Vigência: 31/12/2019.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE.
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA".

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:55C66CDC

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2019-SEMED/PMM – PROCESSO Nº 7.694/2019-PMM,

"Extrato do Contrato nº 141/2019-SEMED/PMM – Processo nº 7.694/2019-PMM, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 060/2019-CPL/PMM. Objeto: Aquisição de equipamentos destinados a suprir as demandas das unidades de ensino do Município de Marabá – PA. Empresa: Victor Gabriel de Sousa Ferreira - Live Esporte, CNPJ Nº 23.912.114/0001-03, Valor R$ 44.900,00 (quarenta e quatro mil e novecentos reais), Recurso: Erário Municipal / Salário Educação. Início da Vigência: 27/09/2019. Término da Vigência: 31/12/2019.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE.
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA".

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:79BB3F3E

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2019-SEMED/PMM – PROCESSO Nº 7.694/2019-PMM,

"Extrato do Contrato nº 130/2019-SEMED/PMM – Processo nº 7.694/2019-PMM, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 060/2019-CPL/PMM. Objeto: Aquisição de equipamentos destinados a suprir as demandas das unidades de ensino do Município de Marabá – PA. Empresa: R N Marques Araujo, CNPJ Nº 02.717.699/0001-30, Valor R$ 65.982,00 (sessenta e cinco mil, novecentos e oitenta e dois reais), Recurso: Erário Municipal / Salário Educação. Início da Vigência: 30/09/2019. Término da Vigência: 31/12/2019.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE.
Secretária Municipal de Educação, Marabá – PA".

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D405C33D

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO
"No Extrato do Contrato nº 133/2019-SEMED/PMM – Chamada Pública nº 01/2019-CPL/PMM - Processo nº 7.694/2019-PMM. Pregão Eletronico (SRP) Nº 060/2019 – CPL/PMM Processo nº 61.154/2017-PMM. circulada no Diário Oficial dos Municípios do Estados do Pará, no dia 04 de outubro 2019, pág 35, Onde se Lê: Inicio da Vigência: 27/09/2019. Leia-se Inicio da vigência: 08/10/2019.

MARILZA DE OLIVERIA LEITE.
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA".

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3FCCD931

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 008/2019- CEL/PMM.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 008/2019- CEL/PMM.
Ratificação e Homologação do Processo n° 14.203/2019 – PMM, Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO/PALESTRA PARA EQUIPE TÉCNICA DO PROGRAMA ACESSUAS, COMO PARTE DO CURSO PROFISSIONALIZANTE "MOTIVAÇÃO: CAMINHO PARA O SUCESSO"**, através da empresa **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC,** CNPJ sob nº 03.646.961/0001-66. Valor**: R$ 10.000,00 (dez mil reais).**

Marabá -PA, 23 de outubro de 2019.

NADJALUCIA OLIVEIRA LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:77296971

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N° 19.770/2019-PMM, CONVITE Nº 035/2019-CEL/SEVOP/PMM, Tipo Menor Preço Global. Data da Sessão: 04/11/2019 – 09:00. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE DE 12M EM TRILHO TR-68, NA VIA DE ACESSO A PONTE RODOFERROVIARIA SOBRE O RIO TOCANTINS, MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA. Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá/PA, das 08:00 às 18:00, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Marabá. Ass.: Franklin Carneiro da Silva – Presidente da CEL/SEVOP/PMM.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7503C97B

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Termo de Homologação referente ao **TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2019-CEL/PMM**, **Processo n° 14.689/2019-PMM**, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBS MARIA BICO DOCE, LOCALIZADA NA RUA DUQUE DE CAXIAS, BAIRRO SÃO FÉLIX, MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA, conforme Edital e seus Anexos; Homologado as empresas: **INSIGHT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 30.197.862/0001-17,** com o valor: R$ **417.211,48,** Assinatura: em 23/10/2019.

Secretário Municipal de Saúde
LUCIANO LOPES DIAS
Secretário.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:98C0BD16

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2019 - CEL/PMM

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2019 - CEL/PMM

PROCESSO N.º 18.477/2019-PMM. Ratifico e Homologo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, quanto a Locação de Imóvel localizado na Zona Rural para Funcionamento da EMEF Sol Poente. **Locador:** Lucas Evangelista Alves da Silva **CPF nº**: 002.697.052-01. **Origem dos recursos:** Próprio **– Dotação Orçamentária:** Gestão do Ensino Fundamental. **Valor mensal:** R$ 4.000,00 (quatro mil reais). **Período:** 12 (doze) meses. Fundamentação: Artigo 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/93.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BFF2F583

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2019-FMS/PMM.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 04/2019-FMS/PMM. Pregão Eletrônico n° 101/2018-CPL/PMM. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Marabá/PA. Contratado: ANALOGICATEC ELETRÔNICA E INFORMATICA LTDA ME. Objeto do Contrato Original: Aquisição do relógio de ponto eletrônico e câmeras de vigilância, incluindo instalação, manutenção e treinamento, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, durante o período de 12 meses, de acordo com o termo de referencia ao Pregão Eletrônico SRP n° 101/2018/CPL/PMM, para todos os fins e efeitos legais. Objeto do presente Termo Aditivo: Aditivar o valor do referido contrato em aproximadamente 11,16% (onze vírgula dezesseis por cento), correspondente ao valor R$ 19.722,00 (dezenove mil, setecentos e vinte e dois reais), conforme planilha em anexo, passando o valor do contrato de R$ 176.716,00 (cento e setenta e seis mil e setecentos e dezesseis reais) para o valor total acumulado de R$ 196.438,00 (cento e noventa e seis mil, quatrocentos e trinta e oito reais). Data da Assinatura: 21/10/2019.

LUCIANO LOPES DIAS
Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E7AF9A15

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 268/2018-FMS/PMM.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 268/2018-FMS/PMM. Dispensa de Licitação n° 002/2018-FMS/PMM. Locatário: Fundo Municipal de Saúde de Marabá/PA. Locador: RIVALDAVIO DE OLIVEIRA. Objeto do Contrato Original: Locação de imóvel urbano localizado à Rua São Francisco, n° 28, Distrito de São Felix, Marabá-PA, para funcionamento da UBS Amadeu Vivacqua, localizada à Avenida Magalhães Barata, Quadra Especial, Lote Especial, Bairro São Felix II, Município de Marabá-PA, e será disciplinado pela

legislação vigente neste país, especialmente o Código Civil Brasileiro, Lei Federal 8.666/93 e Lei n° 8245/91. Objeto do presente Termo Aditivo: Prorrogar o prazo do Contrato Original n° 268/2018-FMS/PMM, por mais 12 (doze) meses, ficando vigente a partir do dia 24/10/2019 até 23/10/2020. Data da Assinatura: 22/10/2019.

LUCIANO LOPES DIAS
Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5964A826

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 263/2018-FMS/PMM.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 263/2018-FMS/PMM. Dispensa de Licitação n° 003/2018-FMS/PMM. Locatário: Fundo Municipal de Saúde de Marabá/PA. Locador: MIRIAN SILVA. Objeto do Contrato Original: Locação de imóvel urbano localizado à Av. Espirito Santo, n° 299, Bairro Amapá, Marabá-PA, CEP: 68502-030, para o funcionamento da Vigilância Sanitária, Vigilância em Saúde e Vigilância Epidemiológica, e será pela legislação obrigacional Vigente neste país, especialmente pelo Código Civil Brasileiro, Lei Federal n° 8.666/93 e Lei n° 8.245/91. Objeto do presente Termo Aditivo: Prorrogar o prazo do Contrato Original n° 263/2018-FMS/PMM, por mais 12 (doze) meses, ficando vigente a partir do dia 23/10/2019 até 22/10/2020. Data da Assinatura: 22/10/2019.

LUCIANO LOPES DIAS
Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:EB5CC5F3

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2019-FMS/PMM.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2019-FMS/PMM. Pregão Eletrônico n° 069/2018-CPL/PMM. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Marabá/PA. Contratado: HERENIO DOS SANTOS COMERCIO E IMPORTAÇÃO EIRELI. Objeto do Contrato Original: Contratação de empresa para prestação de serviços de Buffet tipo: Café executivo, coffe breaak e coquetel a serem servidos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Marabá e demais unidades vinculadas, de acordo com o termo de referência e com objeto, anexos I e II, partes integrantes do edital referente ao Pregão Eletrônico SRP n° 069/2018-CPL/PMM, para todos os fins e efeitos legais. Objeto do presente Termo Aditivo: Aditivar o valor do referido contrato em aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento), correspondente a R$ 19.857,63 (dezenove mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e três centavos), conforme planilha em anexo, tornando o valor total acumulado do contrato em R$ 99.308,98 (noventa e nove mil, trezentos e oito reais e noventa e oito centavos). Data da Assinatura: 09/10/2019.

LUCIANO LOPES DIAS
Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:72E2CE7F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARITUBA
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº **015/2019–PP-SRP-SESAU/PMM**. Objeto: Registro de preço para Contratação de empresa para confecção de placas de sinalização, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Marituba – PA. **Vencedora**: CALIGRAFIA LTDA-EPP – CNPJ: 83.648.246/0001-00 – Itens: 01-06. PREGÃO PRESENCIAL Nº **016/2019-PP-SESAU/PMM**. OBJETO: Aquisição de Insumo de Impressão, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Marituba – PA. **Vencedora**: L E F DE SOUSA EIRELI - CNPJ: 14.899.118/0001-08. Itens 01-47. PREGÃO PRESENCIAL Nº **017/2019-PP-SESAU/PMM**. OBJETO**:** Aquisição de Equipamentos e Material Permanente (odontológico), financiáveis pelo SUS (RENEM), para atender as necessidades da Saúde Bucal da Atenção Básica do Município de Marituba-Pa**. Vencedoras**: BH DENTAL COMERCIAL EIRELI – EPP – CNPJ: 29.312.896/0001-26, itens: 1, 10, 11, 12 e 13. A C FRANCO DE ALMEIDA COMÉRCIO MAT. HOSPITALAR EIRELI – CNPJ: 05.564.838/0001-21, itens 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9. PREGÃO PRESENCIAL Nº **019/2019-PP-SESAU/PMM**. OBJETO: Contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços de acesso à internet e serviço de intranet, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Marituba/Pa. **Vencedora**: GOVIT CONEXÃO E SOLUÇÃO EIRELI. - CNPJ: 04.568.900/0001-90.

Ord. Resp:
CRISTIANA S. BRAGA.
Secretária Municipal de Saúde de Marituba/PA.

Publicado por:
Iliane de Sousa Santos
Código Identificador:A7E9ED99

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA
DECRETO

DECRETO Nº 445/2019-PMM/GAB.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÕES DE AGENTES DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO DA DIRETORIA DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO MARITUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARITUBA/PA, O SR. MÁRIO HENRIQUE DE LIMA BÍSCARO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 90, incisos V, VII e XX da Lei Orgânica Municipal de Marituba.

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 19, incisos XVII da Lei nº 300/2014, sobre a Estrutura Administrativa Municipal de Marituba/PA no que se refere ao órgão municipal competente para organização e fiscalização do trânsito e do tráfego no município;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 24, incisos VI, VII, VIII, IX e Art. 280, §4º da Lei nº 9.503/1997 – Código de Trânsito Brasileiro.
CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º da Resolução nº 619/2016 do CONTRAN;
CONSIDERANDO o convênio nº 015/2018 de 15/06/2018, publicado em 18/06/2018, no Diário Oficial do Estado nº 33639, página nº 37, celebrado entre a Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA e o Município de Marituba/PA, com a interveniência do Conselho Estadual de Trânsito do Estado do Pará - CETRAN/PA;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal de Marituba/PA nº 511/2018 de 29/06/2018, que nomeou para o município a Autoridade de Trânsito e Agentes da Autoridade de Trânsito.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam **NOMEADOS** ao cargo Comissionado de Agente da Autoridade de Trânsito da Diretoria de Trânsito de Marituba/PA, os seguintes servidores:
a). JEFFERSON FRANÇA DA SILVA, MATRÍCULA Nº 018440;

b). JOICEANE REGINA DOS SANTOS SOUZA, MATRÍCULA Nº 018442.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Marituba/PA, 10 de outubro de 2019.

MÁRIO HENRIQUE DE LIMA BÍSCARO
Prefeito Municipal de Marituba/PA

Publicado por:
Jonathan dos Anjos Sena
Código Identificador:7AAC6575

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190452

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 003/2019

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: POSTO JURUÁ LTDA

CNPJ/CPF.....: CNPJ 83.659.797/0001-60

OBJETO.....: fornecimento, sob demanda, de combustível ao atendimento de demandas da Secretaria de Educação, e da frota de ônibus escolares.

VALOR TOTAL.....: R$ 195.600,00 (cento e noventa e cinco mil, seiscentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0915.121220037.2.030 Operacionalização da Secretaria de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 195.600,00

VIGÊNCIA.....: 23 de Outubro de 2019 a 23 de Outubro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Outubro de 2019

Publicado por:
Clebson Batista Silva da Costa
Código Identificador:9CF3C7CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

OBJETO: Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MEDICILÂNDIA e a empresa INSTITUTO MADRE TERESA, CNPJ 23.960.983/0001-03, situada no R GUAJAJARAS, 55, CENTRO, XINGUARA, PARÁ. A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MEDICILÂNDIA torna público o Primeiro Termo Aditivo ao TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2018 proveniente do CREDENCIAMENTO Nº 02/2018. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato de 22 de outubro de 2019 até 22 de outubro de 2020, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93; Data da Assinatura: 22 de outubro de 2019.

Publicado por:
Clebson Batista Silva da Costa
Código Identificador:C4B496E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº.....: 20190445

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 050/2019

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: A. DE ARAUJO VALENTE EIRELI

CNPJ/CPF.....: CNPJ 97.537.546/0001-18

OBJETO.....: prestação de serviços em motocicletas no atendimento às demandas do Fundo Municipal de Saúde de Medicilândia

VALOR TOTAL.....: R$ 28.422,50 (vinte e oito mil, quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 1014.103050140.2.054 Manutenção do Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde-PFVPS , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R$ 28.422,50

VIGÊNCIA.....: 23 de Outubro de 2019 a 23 de Outubro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Outubro de 2019

CONTRATO Nº.....: 20190447

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 050/2019

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: OZENIAS G. ROCHA - EPP

CNPJ/CPF.....: CNPJ 02.347.808/0001-75

OBJETO.....: prestação de serviços em motocicletas no atendimento às demandas do Fundo Municipal de Saúde de Medicilândia

VALOR TOTAL.....: R$ 31.120,00 (trinta e um mil, cento e vinte reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 1014.103050140.2.054 Manutenção do Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde-PFVPS , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R$ 31.120,00

VIGÊNCIA.....: 23 de Outubro de 2019 a 23 de Outubro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Outubro de 2019

Publicado por:
Clebson Batista Silva da Costa
Código Identificador:707E79E3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº017/2019-SEMGA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº017/2019-SEMGA
Processo nº040/2019-PMMC

Síntese do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL EXPEDIENTE VISANDO ATENDER AS NECECIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS SEMGA, SEMINF, SEMAGRI E O GABINETE DO PREFEITO.
Tipo de Licitação: Menor Preço por Item

Audiência de recebimento e abertura dos envelopes, julgamento da documentação e das propostas: **às 09h00min do dia 08/11/2019.**
Local para audiência, informações e obtenções do Edital e seus anexos: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SEMGA na Rua Lauro Sodré, s/n, bairro Esperança, CEP: 68.129-000, Mojuí dos Campos, Estado do Pará.
O presente pregão é extensivo aos cadastrados na especialidade, que manifestarem interesse em participar do certame, enviando ofício à Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, com antecedência de pelo menos 24 horas da data marcada para a abertura dos envelopes.

Mojuí dos Campos - PA, 24 de outubro de 2019.

LEANDRO COUTINHO NOGUEIRA
Divisão de Licitações e Contratos Administrativos

Publicado por:
Francimara da Frota Freitas
Código Identificador:6C47B649

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS
O Gestor do(a) Prefeitura Municipal de Monte Alegre, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a determinação contida no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA a Câmara Municipal de Monte Alegre da liberação dos recursos abaixo especificados:
Talão de receita.: 02090009
Cód. orçamentário: 1.7.1.8.05.4.1.00.00.00
Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE - Principal
Cedente / fonte..: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
Valor liberado...: R$ 10.504,46
Talão de receita.: 02090010
Cód. orçamentário: 1.7.1.8.05.4.1.00.00.00
Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE - Principal
Cedente / fonte..: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
Valor liberado...: R$ 88.863,61
Talão de receita.: 02090005
Cód. orçamentário: 1.7.1.8.99.1.1.90.00.00
Outras Transferências da União - Principal
Cedente / fonte..: MINISTERIO DA FAZENDA
Valor liberado...: R$ 176,77
O presente edital deverá ser fixado no Legislativo Municipal para que todos tenham conhecimento do seu teor, inclusive os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Monte Alegre.

Monte Alegre, 02 de Setembro de 2019.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito

ÿ
Pará
Governo Municipal de Monte Alegre
Consolidado Página : 0001

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS
O Gestor do(a) Prefeitura Municipal de Monte Alegre, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a determinação contida no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA a Câmara Municipal de Monte Alegre da liberação dos recursos abaixo especificados:
Talão de receita.: 03090011
Cód. orçamentário: 1.7.1.8.03.2.1.10.07.00
Atenção de Média e Alta Complexidade - Teto Financeiro - Princ.
Cedente / fonte..: FUNDO NACIONAL DE SAÚDE
Valor liberado...: R$ 318.467,29
Talão de receita.: 03090010
Cód. orçamentário: 1.7.1.8.03.3.1.10.00.00
Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde - Principal
Cedente / fonte..: FUNDO NACIONAL DE SAÚDE
Valor liberado...: R$ 26.993,26
Talão de receita.: 03090001
Cód. orçamentário: 1.7.1.8.99.1.1.90.00.00
Outras Transferências da União - Principal
Cedente / fonte..: MINISTERIO DA FAZENDA
Valor liberado...: R$ 407,79
O presente edital deverá ser fixado no Legislativo Municipal para que todos tenham conhecimento do seu teor, inclusive os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Monte Alegre.

Monte Alegre, 03 de Setembro de 2019.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito

ÿ
Pará
Governo Municipal de Monte Alegre
Consolidado Página : 0001

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS
O Gestor do(a) Prefeitura Municipal de Monte Alegre, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a determinação contida no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA a Câmara Municipal de Monte Alegre da liberação dos recursos abaixo especificados:
Talão de receita.: 04090019
Cód. orçamentário: 1.7.1.8.03.1.1.10.00.00
Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - Principal
Cedente / fonte..: FUNDO NACIONAL DE SAÚDE
Valor liberado...: R$ 122.180,50
Talão de receita.: 04090018
Cód. orçamentário: 1.7.1.8.03.3.1.10.00.00
Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde - Principal
Cedente / fonte..: FUNDO NACIONAL DE SAÚDE
Valor liberado...: R$ 18.750,00
Talão de receita.: 04090020
Cód. orçamentário: 1.7.1.8.03.4.1.10.00.00
Componente Básico da Assistência Farmacêutica - Principal
Cedente / fonte..: FUNDO NACIONAL DE SAÚDE
Valor liberado...: R$ 29.732,56
Talão de receita.: 04090010
Cód. orçamentário: 1.7.1.8.05.3.1.00.00.00
Transfer. Direta do FNDE-PNAE - Principal
Cedente / fonte..: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
Valor liberado...: R$ 21.952,60
Talão de receita.: 04090011
Cód. orçamentário: 1.7.1.8.05.3.1.00.00.00
Transfer. Direta do FNDE-PNAE - Principal
Cedente / fonte..: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
Valor liberado...: R$ 96.742,40
Talão de receita.: 04090012
Cód. orçamentário: 1.7.1.8.05.3.1.00.00.00
Transfer. Direta do FNDE-PNAE - Principal
Cedente / fonte..: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
Valor liberado...: R$ 1.261,40
Talão de receita.: 04090013
Cód. orçamentário: 1.7.1.8.05.3.1.00.00.00

Transfer. Direta do FNDE-PNAE - Principal
Cedente / fonte..: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
Valor liberado...: R$ 4.629,20
ÿ
Pará
Governo Municipal de Monte Alegre
Consolidado Página : 0002

Talão de receita.: 04090014
Cód. orçamentário: 1.7.1.8.05.3.1.00.00.00
Transfer. Direta do FNDE-PNAE - Principal
Cedente / fonte..: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
Valor liberado...: R$ 18.981,80
Talão de receita.: 04090015
Cód. orçamentário: 1.7.1.8.05.3.1.00.00.00
Transfer. Direta do FNDE-PNAE - Principal
Cedente / fonte..: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
Valor liberado...: R$ 3.279,00
Talão de receita.: 04090016
Cód. orçamentário: 1.7.1.8.05.3.1.00.00.00
Transfer. Direta do FNDE-PNAE - Principal
Cedente / fonte..: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
Valor liberado...: R$ 2.616,60
Talão de receita.: 04090001
Cód. orçamentário: 1.7.1.8.99.1.1.90.00.00
Outras Transferências da União - Principal
Cedente / fonte..: MINISTERIO DA FAZENDA
Valor liberado...: R$ 26,03
Talão de receita.: 04090017
Cód. orçamentário: 1.7.2.8.03.1.1.00.00.00
Trans. Recursos do Estado p/ Prog.Saúde-Rep.Fundo/Fundo - Princ.
Cedente / fonte..: FUNDO ESTADUAL DE SAUDE
Valor liberado...: R$ 12.561,06
O presente edital deverá ser fixado no Legislativo Municipal para que todos tenham conhecimento do seu teor, inclusive os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Monte Alegre.

Monte Alegre, 04 de Setembro de 2019.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito

ÿ
Pará
Governo Municipal de Monte Alegre
Consolidado Página : 0001

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS
O Gestor do(a) Prefeitura Municipal de Monte Alegre, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a determinação contida no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA a Câmara Municipal de Monte Alegre da liberação dos recursos abaixo especificados:
Talão de receita.: 05090011
Cód. orçamentário: 1.7.1.8.03.1.1.30.05.00
Saúde da Família - Principal
Cedente / fonte..: BANCO DA AMAZONIA S.A.
Valor liberado...: R$ 49.869,12
Talão de receita.: 05090012
Cód. orçamentário: 1.7.1.8.03.1.1.30.10.00
Agentes Comunitários de Saúde - Principal
Cedente / fonte..: FUNDO NACIONAL DE SAÚDE
Valor liberado...: R$ 195.000,00
Talão de receita.: 05090001
Cód. orçamentário: 1.7.1.8.99.1.1.90.00.00
Outras Transferências da União - Principal
Cedente / fonte..: MINISTERIO DA FAZENDA
Valor liberado...: R$ 12,02
Talão de receita.: 05090010
Cód. orçamentário: 1.7.2.8.03.1.1.00.00.00
Trans. Recursos do Estado p/ Prog.Saúde-Rep.Fundo/Fundo - Princ.
Cedente / fonte..: FUNDO ESTADUAL DE SAUDE
Valor liberado...: R$ 3.917,63
O presente edital deverá ser fixado no Legislativo Municipal para que todos tenham conhecimento do seu teor, inclusive os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Monte Alegre.

Monte Alegre, 05 de Setembro de 2019.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito

ÿ
Pará
Governo Municipal de Monte Alegre
Consolidado Página : 0001

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS
O Gestor do(a) Prefeitura Municipal de Monte Alegre, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a determinação contida no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA a Câmara Municipal de Monte Alegre da liberação dos recursos abaixo especificados:
Talão de receita.: 06090009
Cód. orçamentário: 1.7.1.8.99.1.1.90.00.00
Outras Transferências da União - Principal
Cedente / fonte..: MINISTERIO DA FAZENDA
Valor liberado...: R$ 10,00
O presente edital deverá ser fixado no Legislativo Municipal para que todos tenham conhecimento do seu teor, inclusive os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Monte Alegre.

Monte Alegre, 06 de Setembro de 2019.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito

ÿ
Pará
Governo Municipal de Monte Alegre
Consolidado Página : 0001

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS
O Gestor do(a) Prefeitura Municipal de Monte Alegre, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a determinação contida no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA a Câmara Municipal de Monte Alegre da liberação dos recursos abaixo especificados:
Talão de receita.: 10090017
Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.90.10
Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Out. dest edu. - Principal
Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R$ 0,32
Talão de receita.: 10090008
Cód. orçamentário: 1.7.1.8.99.1.1.90.00.00
Outras Transferências da União - Principal
Cedente / fonte..: MINISTERIO DA FAZENDA
Valor liberado...: R$ 127,13
O presente edital deverá ser fixado no Legislativo Municipal para que todos tenham conhecimento do seu teor, inclusive os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Monte Alegre.

Monte Alegre, 10 de Setembro de 2019.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito

ÿ
Pará
Governo Municipal de Monte Alegre

Consolidado Página : 0001

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS
O Gestor do(a) Prefeitura Municipal de Monte Alegre, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a determinação contida no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA a Câmara Municipal de Monte Alegre da liberação dos recursos abaixo especificados:
Talão de receita.: 11090001
Cód. orçamentário: 1.7.1.8.99.1.1.90.00.00
Outras Transferências da União - Principal
Cedente / fonte..: MINISTERIO DA FAZENDA
Valor liberado...: R$ 56,14
O presente edital deverá ser fixado no Legislativo Municipal para que todos tenham conhecimento do seu teor, inclusive os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Monte Alegre.

Monte Alegre, 11 de Setembro de 2019.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito

ÿ
Pará
Governo Municipal de Monte Alegre
Consolidado Página : 0001

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS
O Gestor do(a) Prefeitura Municipal de Monte Alegre, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a determinação contida no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA a Câmara Municipal de Monte Alegre da liberação dos recursos abaixo especificados:
Talão de receita.: 12090010
Cód. orçamentário: 1.7.1.8.05.1.1.00.00.00
Transferências do Salário-Educação - Principal
Cedente / fonte..: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
Valor liberado...: R$ 155.669,06
Talão de receita.: 12090001
Cód. orçamentário: 1.7.1.8.99.1.1.90.00.00
Outras Transferências da União - Principal
Cedente / fonte..: MINISTERIO DA FAZENDA
Valor liberado...: R$ 247,35
O presente edital deverá ser fixado no Legislativo Municipal para que todos tenham conhecimento do seu teor, inclusive os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Monte Alegre.

Monte Alegre, 12 de Setembro de 2019.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito

ÿ
Pará
Governo Municipal de Monte Alegre
Consolidado Página : 0001

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS
O Gestor do(a) Prefeitura Municipal de Monte Alegre, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a determinação contida no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA a Câmara Municipal de Monte Alegre da liberação dos recursos abaixo especificados:
Talão de receita.: 13090008
Cód. orçamentário: 1.7.1.8.99.1.1.90.00.00
Outras Transferências da União - Principal
Cedente / fonte..: MINISTERIO DA FAZENDA
Valor liberado...: R$ 15,82
O presente edital deverá ser fixado no Legislativo Municipal para que todos tenham conhecimento do seu teor, inclusive os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Monte Alegre.

Monte Alegre, 13 de Setembro de 2019.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito

ÿ
Pará
Governo Municipal de Monte Alegre
Consolidado Página : 0001

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS
O Gestor do(a) Prefeitura Municipal de Monte Alegre, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a determinação contida no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA a Câmara Municipal de Monte Alegre da liberação dos recursos abaixo especificados:
Talão de receita.: 16090003
Cód. orçamentário: 1.7.1.8.99.1.1.90.00.00
Outras Transferências da União - Principal
Cedente / fonte..: MINISTERIO DA FAZENDA
Valor liberado...: R$ 635,01
O presente edital deverá ser fixado no Legislativo Municipal para que todos tenham conhecimento do seu teor, inclusive os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Monte Alegre.

Monte Alegre, 16 de Setembro de 2019.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito

ÿ
Pará
Governo Municipal de Monte Alegre
Consolidado Página : 0001

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS
O Gestor do(a) Prefeitura Municipal de Monte Alegre, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a determinação contida no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA a Câmara Municipal de Monte Alegre da liberação dos recursos abaixo especificados:
Talão de receita.: 17090155
Cód. orçamentário: 1.7.1.8.99.1.1.90.00.00
Outras Transferências da União - Principal
Cedente / fonte..: MINISTERIO DA FAZENDA
Valor liberado...: R$ 10,00
O presente edital deverá ser fixado no Legislativo Municipal para que todos tenham conhecimento do seu teor, inclusive os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Monte Alegre.

Monte Alegre, 17 de Setembro de 2019.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito

ÿ
Pará
Governo Municipal de Monte Alegre
Consolidado Página : 0001

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS
O Gestor do(a) Prefeitura Municipal de Monte Alegre, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a determinação contida no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA a Câmara Municipal de Monte Alegre da liberação dos recursos abaixo especificados:
Talão de receita.: 18090059
Cód. orçamentário: 1.7.1.8.99.1.1.90.00.00
Outras Transferências da União - Principal

Cedente / fonte..: MINISTERIO DA FAZENDA
Valor liberado...: R$ 1.448,62
O presente edital deverá ser fixado no Legislativo Municipal para que todos tenham conhecimento do seu teor, inclusive os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Monte Alegre.

Monte Alegre, 18 de Setembro de 2019.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito

ÿ
Pará
Governo Municipal de Monte Alegre
Consolidado Página : 0001

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS
O Gestor do(a) Prefeitura Municipal de Monte Alegre, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a determinação contida no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA a Câmara Municipal de Monte Alegre da liberação dos recursos abaixo especificados:
Talão de receita.: 19090006
Cód. orçamentário: 1.7.1.8.99.1.1.90.00.00
Outras Transferências da União - Principal
Cedente / fonte..: MINISTERIO DA FAZENDA
Valor liberado...: R$ 30,37
O presente edital deverá ser fixado no Legislativo Municipal para que todos tenham conhecimento do seu teor, inclusive os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Monte Alegre.

Monte Alegre, 19 de Setembro de 2019.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito

ÿ
Pará
Governo Municipal de Monte Alegre
Consolidado Página : 0001

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS
O Gestor do(a) Prefeitura Municipal de Monte Alegre, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a determinação contida no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA a Câmara Municipal de Monte Alegre da liberação dos recursos abaixo especificados:
Talão de receita.: 20090025
Cód. orçamentário: 1.7.1.8.12.1.1.50.00.00
Gestão do Prog. Bolsa Família e do Cadastro Único - Principal
Cedente / fonte..: FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Valor liberado...: R$ 27.804,38
Talão de receita.: 20090017
Cód. orçamentário: 1.7.1.8.99.1.1.90.00.00
Outras Transferências da União - Principal
Cedente / fonte..: MINISTERIO DA FAZENDA
Valor liberado...: R$ 994,89
O presente edital deverá ser fixado no Legislativo Municipal para que todos tenham conhecimento do seu teor, inclusive os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Monte Alegre.

Monte Alegre, 20 de Setembro de 2019.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito

ÿ
Pará
Governo Municipal de Monte Alegre
Consolidado Página : 0001

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS
O Gestor do(a) Prefeitura Municipal de Monte Alegre, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a determinação contida no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA a Câmara Municipal de Monte Alegre da liberação dos recursos abaixo especificados:
Talão de receita.: 23090013
Cód. orçamentário: 1.7.1.8.03.3.1.20.00.00
Vigilância Sanitária - Principal
Cedente / fonte..: FUNDO NACIONAL DE SAÚDE
Valor liberado...: R$ 2.895,00
Talão de receita.: 23090003
Cód. orçamentário: 1.7.1.8.99.1.1.90.00.00
Outras Transferências da União - Principal
Cedente / fonte..: MINISTERIO DA FAZENDA
Valor liberado...: R$ 671,88
O presente edital deverá ser fixado no Legislativo Municipal para que todos tenham conhecimento do seu teor, inclusive os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Monte Alegre.

Monte Alegre, 23 de Setembro de 2019.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito

ÿ
Pará
Governo Municipal de Monte Alegre
Consolidado Página : 0001

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS
O Gestor do(a) Prefeitura Municipal de Monte Alegre, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a determinação contida no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA a Câmara Municipal de Monte Alegre da liberação dos recursos abaixo especificados:
Talão de receita.: 24090003
Cód. orçamentário: 1.7.1.8.99.1.1.90.00.00
Outras Transferências da União - Principal
Cedente / fonte..: MINISTERIO DA FAZENDA
Valor liberado...: R$ 1.732,72
O presente edital deverá ser fixado no Legislativo Municipal para que todos tenham conhecimento do seu teor, inclusive os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Monte Alegre.

Monte Alegre, 24 de Setembro de 2019.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito

ÿ
Pará
Governo Municipal de Monte Alegre
Consolidado Página : 0001

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS
O Gestor do(a) Prefeitura Municipal de Monte Alegre, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a determinação contida no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA a Câmara Municipal de Monte Alegre da liberação dos recursos abaixo especificados:
Talão de receita.: 25090004
Cód. orçamentário: 1.7.1.8.99.1.1.90.00.00
Outras Transferências da União - Principal
Cedente / fonte..: MINISTERIO DA FAZENDA
Valor liberado...: R$ 45,19
Talão de receita.: 25090012
Cód. orçamentário: 1.7.2.8.03.1.1.00.00.00
Trans. Recursos do Estado p/ Prog.Saúde-Rep.Fundo/Fundo - Princ.
Cedente / fonte..: FUNDO ESTADUAL DE SAUDE
Valor liberado...: R$ 12.561,06

O presente edital deverá ser fixado no Legislativo Municipal para que todos tenham conhecimento do seu teor, inclusive os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Monte Alegre.

Monte Alegre, 25 de Setembro de 2019.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito

ÿ
Pará
Governo Municipal de Monte Alegre
Consolidado Página : 0001

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS
O Gestor do(a) Prefeitura Municipal de Monte Alegre, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a determinação contida no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA a Câmara Municipal de Monte Alegre da liberação dos recursos abaixo especificados:
Talão de receita.: 26090010
Cód. orçamentário: 1.7.1.8.03.3.1.20.00.00
Vigilância Sanitária - Principal
Cedente / fonte..: FUNDO NACIONAL DE SAÚDE
Valor liberado...: R$ 2.895,00
Talão de receita.: 26090003
Cód. orçamentário: 1.7.1.8.99.1.1.90.00.00
Outras Transferências da União - Principal
Cedente / fonte..: MINISTERIO DA FAZENDA
Valor liberado...: R$ 2.996,23
O presente edital deverá ser fixado no Legislativo Municipal para que todos tenham conhecimento do seu teor, inclusive os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Monte Alegre.

Monte Alegre, 26 de Setembro de 2019.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito

ÿ
Pará
Governo Municipal de Monte Alegre
Consolidado Página : 0001

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS
O Gestor do(a) Prefeitura Municipal de Monte Alegre, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a determinação contida no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA a Câmara Municipal de Monte Alegre da liberação dos recursos abaixo especificados:
Talão de receita.: 27090224
Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.90.10
Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Out. dest edu. - Principal
Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R$ 21,65
Talão de receita.: 27090167
Cód. orçamentário: 1.7.1.8.99.1.1.90.00.00
Outras Transferências da União - Principal
Cedente / fonte..: MINISTERIO DA FAZENDA
Valor liberado...: R$ 34,53
O presente edital deverá ser fixado no Legislativo Municipal para que todos tenham conhecimento do seu teor, inclusive os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Monte Alegre.

Monte Alegre, 27 de Setembro de 2019.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito

ÿ
Pará
Governo Municipal de Monte Alegre
Consolidado Página : 0001

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS
O Gestor do(a) Prefeitura Municipal de Monte Alegre, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a determinação contida no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA a Câmara Municipal de Monte Alegre da liberação dos recursos abaixo especificados:
Talão de receita.: 30090127
Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.15.00
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal
Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R$ 108,60
Talão de receita.: 30090128
Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.15.00
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal
Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R$ 11.372,15
Talão de receita.: 30090084
Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.20.10
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Atenção básica - Principal
Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R$ 0,04
Talão de receita.: 30090117
Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.20.10
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Atenção básica - Principal
Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R$ 0,15
Talão de receita.: 30090120
Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.20.10
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Atenção básica - Principal
Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R$ 1,88
Talão de receita.: 30090085
Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.20.20
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-MAC-Teto financeiro - Principal
Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R$ 0,24
Talão de receita.: 30090086
Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.20.40
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-vigilância Saúde - Principal
Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R$ 21,72
ÿ
Pará
Governo Municipal de Monte Alegre
Consolidado Página : 0002

Talão de receita.: 30090083
Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.20.50
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Assistência Farmacêutica - Princ.
Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R$ 44,71
Talão de receita.: 30090092
Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.20.60
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Gestão do SUS - Principal
Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R$ 21,96
Talão de receita.: 30090124
Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.20.60
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Gestão do SUS - Principal
Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R$ 2.274,14
Talão de receita.: 30090091
Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.20.70
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Inves Rede Saúde - Principal
Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R$ 1,14
Talão de receita.: 30090093
Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.20.70
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Inves Rede Saúde - Principal
Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R$ 5,26

Talão de receita.: 30090094
Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.20.70
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Inves Rede Saúde - Principal
Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R$ 1,09
Talão de receita.: 30090095
Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.20.70
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Inves Rede Saúde - Principal
Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R$ 0,81
Talão de receita.: 30090096
Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.20.70
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Inves Rede Saúde - Principal
Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R$ 0,99
ÿ
Pará
Governo Municipal de Monte Alegre
Consolidado Página : 0003

Talão de receita.: 30090097
Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.20.70
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Inves Rede Saúde - Principal
Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R$ 0,65
Talão de receita.: 30090098
Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.20.70
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Inves Rede Saúde - Principal
Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R$ 161,75
Talão de receita.: 30090099
Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.20.70
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Inves Rede Saúde - Principal
Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R$ 209,24
Talão de receita.: 30090103
Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.20.70
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Inves Rede Saúde - Principal
Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R$ 0,28
Talão de receita.: 30090104
Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.20.70
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Inves Rede Saúde - Principal
Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R$ 32,36
Talão de receita.: 30090105
Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.20.70
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Inves Rede Saúde - Principal
Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R$ 25,87
Talão de receita.: 30090106
Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.20.70
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Inves Rede Saúde - Principal
Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R$ 0,73
Talão de receita.: 30090107
Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.20.70
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Inves Rede Saúde - Principal
Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R$ 410,83
ÿ
Pará
Governo Municipal de Monte Alegre
Consolidado Página : 0004

Talão de receita.: 30090108
Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.20.70
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Inves Rede Saúde - Principal
Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R$ 13,82
Talão de receita.: 30090109
Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.20.70
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Inves Rede Saúde - Principal
Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R$ 8,34
Talão de receita.: 30090110
Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.20.70
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Inves Rede Saúde - Principal
Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R$ 2,00
Talão de receita.: 30090111
Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.20.70
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Inves Rede Saúde - Principal
Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R$ 46,62
Talão de receita.: 30090112
Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.20.70
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Inves Rede Saúde - Principal
Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R$ 7,65
Talão de receita.: 30090115
Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.20.70
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Inves Rede Saúde - Principal
Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R$ 5,86
Talão de receita.: 30090119
Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.20.70
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Inves Rede Saúde - Principal
Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R$ 1,03
Talão de receita.: 30090125
Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.20.70
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Inves Rede Saúde - Principal
Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R$ 1.855,45
ÿ
Pará
Governo Municipal de Monte Alegre
Consolidado Página : 0005

Talão de receita.: 30090087
Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.20.90
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros SUS - Principal
Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R$ 45,79
Talão de receita.: 30090088
Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.20.90
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros SUS - Principal
Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R$ 0,07
Talão de receita.: 30090090
Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.20.90
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros SUS - Principal
Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R$ 0,31
Talão de receita.: 30090113
Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.20.90
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros SUS - Principal
Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R$ 0,17
Talão de receita.: 30090116
Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.20.90
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros SUS - Principal
Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R$ 44,63
Talão de receita.: 30090118
Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.20.90
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros SUS - Principal
Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R$ 0,09
Talão de receita.: 30090121
Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.20.90
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros SUS - Principal
Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R$ 0,55
Talão de receita.: 30090122
Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.20.90
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros SUS - Principal

Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R$ 137,09
ÿ
Pará
Governo Municipal de Monte Alegre
Consolidado Página : 0006

Talão de receita.: 30090065
Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.25.10
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PDDE - Principal
Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R$ 421,28
Talão de receita.: 30090069
Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.25.20
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNAE - Principal
Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R$ 164,95
Talão de receita.: 30090068
Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.25.30
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNATE - Principal
Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R$ 175,25
Talão de receita.: 30090067
Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.25.40
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc - Salário edu - Principal
Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R$ 253,58
Talão de receita.: 30090070
Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.25.90
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros FNDE - Principal
Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R$ 0,42
Talão de receita.: 30090071
Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.25.90
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros FNDE - Principal
Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R$ 0,18
Talão de receita.: 30090072
Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.25.90
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros FNDE - Principal
Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R$ 102,58
Talão de receita.: 30090073
Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.25.90
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros FNDE - Principal
Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R$ 0,13
ÿ
Pará
Governo Municipal de Monte Alegre
Consolidado Página : 0007

Talão de receita.: 30090074
Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.25.90
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros FNDE - Principal
Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R$ 73,49
Talão de receita.: 30090075
Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.25.90
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros FNDE - Principal
Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R$ 73,64
Talão de receita.: 30090076
Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.25.90
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros FNDE - Principal
Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R$ 584,38
Talão de receita.: 30090077
Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.25.90
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros FNDE - Principal
Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R$ 3,81
Talão de receita.: 30090078
Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.25.90
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros FNDE - Principal
Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R$ 29,88
Talão de receita.: 30090079
Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.25.90
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros FNDE - Principal
Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R$ 221,03
Talão de receita.: 30090051
Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.30.10
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Proteção S Básica - Principal
Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R$ 5,40
Talão de receita.: 30090052
Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.30.10
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Proteção S Básica - Principal
Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R$ 76,69
ÿ
Pará
Governo Municipal de Monte Alegre
Consolidado Página : 0008

Talão de receita.: 30090055
Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.30.10
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Proteção S Básica - Principal
Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R$ 4,15
Talão de receita.: 30090054
Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.30.20
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Gestão do SUAS - Principal
Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R$ 6,33
Talão de receita.: 30090056
Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.30.30
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Prot. Esp. Méd. Complex. - Princ.
Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R$ 265,95
Talão de receita.: 30090057
Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.30.40
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Prot. Esp Alta Comple - Principal
Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R$ 0,92
Talão de receita.: 30090053
Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.30.50
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Gest.Bolsa Fam e C. Único - Princ.
Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R$ 151,96
Talão de receita.: 30090058
Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.30.90
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Outras Transf. FNAS - Principal
Cedente / fonte..: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A.
Valor liberado...: R$ 39,65
Talão de receita.: 30090114
Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.35.20
Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Conv. - Saúde - Principal
Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R$ 34,14
Talão de receita.: 30090123
Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.35.20
Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Conv. - Saúde - Principal
Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R$ 141,37
ÿ
Pará
Governo Municipal de Monte Alegre
Consolidado Página : 0009

Talão de receita.: 30090041
Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.35.40
Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Conv. - San. Básico - Principal
Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R$ 1.469,27
Talão de receita.: 30090042

Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.35.40
Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Conv. - San. Básico - Principal
Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R$ 5.221,65
Talão de receita.: 30090043
Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.35.40
Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Conv. - San. Básico - Principal
Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R$ 717,31
Talão de receita.: 30090038
Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.35.90
Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Conv. - Outros - Principal
Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R$ 30,33
Talão de receita.: 30090035
Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.53.00
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE - Principal
Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R$ 0,96
Talão de receita.: 30090066
Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.90.10
Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Out. dest edu. - Principal
Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R$ 0,12
Talão de receita.: 30090089
Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.90.20
Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Out. dest saúde - Principal
Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R$ 9,74
Talão de receita.: 30090126
Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.90.20
Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Out. dest saúde - Principal
Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R$ 0,89
ÿ
Pará
Governo Municipal de Monte Alegre
Consolidado Página : 0010

Talão de receita.: 30090050
Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.90.30
Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Out. dest Assist Social - Princ.
Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R$ 0,24
Talão de receita.: 30090010
Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.90.90
Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Out. destinações - Principal
Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R$ 56,20
Talão de receita.: 30090011
Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.90.90
Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Out. destinações - Principal
Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R$ 0,72
Talão de receita.: 30090082
Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.90.90
Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Out. destinações - Principal
Cedente / fonte..: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A.
Valor liberado...: R$ 329,25
Talão de receita.: 30090064
Cód. orçamentário: 1.7.1.8.05.2.1.00.00.00
Transfer. Diretas do FNDE - PDDE - Principal
Cedente / fonte..: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
Valor liberado...: R$ 38.770,00
Talão de receita.: 30090008
Cód. orçamentário: 1.7.1.8.99.1.1.90.00.00
Outras Transferências da União - Principal
Cedente / fonte..: MINISTERIO DA FAZENDA
Valor liberado...: R$ 316,96

O presente edital deverá ser fixado no Legislativo Municipal para que todos tenham conhecimento do seu teor, inclusive os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Monte Alegre.

Monte Alegre, 30 de Setembro de 2019.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:2A51C226

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 9/2019-031-PMNI.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria na área tributária/fiscal, em apoio a administração, para o treinamento e capacitação dos servidores municipais, para execução de serviços de cobrança e a recuperação do imposto sobre serviços de qualquer natureza (ISSQN), incidentes em obras e serviços contratados nos últimos 5 (cinco) anos com o Município, o Estado, a União e/ou terceiros nos limites do Município, e ainda, a implantação de mecanismos de aferição e acompanhamento da arrecadação Municipal de ISSQN, bem como a recuperação demais tributos Municipais (impostos, taxas etc.) que eventualmente demandem desta prestação de serviços, juntamente com o concomitante fornecimento dos recursos humanos especializado para coordenação e efetivação dos serviços mediante a execução das atividades, visando o aumento de arrecadação dos tributos municipais, mediante condições estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I.I do Edital.

CONTRATO Nº: 20190210 **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Nova Ipixuna. **CONTRATADA(O):** R & Moraes Assessoria Tributaria Ltda - EPP. **VALOR TOTAL:** R$ 94.800,00 (noventa e quatro mil, oitocentos reais).
VIGÊNCIA: 17 de Outubro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de Outubro de 2019.

Nova Ipixuna – PA, 17 de Outubro de 2019

THIAGO GONÇALVES DA MOTA
Pregoeiro

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:7D39EE0F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO PP 01/2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO **Nº 20190228**-01/2019-SRP
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIASOCIAL
VIGÊNCIA: 14/10/2019 ATÉ 31/12/2019.
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO **Nº 20190229**- 01/2019 – SRP
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VIGÊNCIA: 15/10/2019 ATÉ 31/12/2019.
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO **Nº 20190230**-01/2019-SRP
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGÊNCIA: 14/10/2019 ATÉ 31/12/2019.
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO **Nº 20190231**-01/2019-SRP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

VIGÊNCIA: 24/10/2019 ATÉ 31/12/2019.
CONTRATADA(O): FIGUEIRA & CONCEIÇÃO LTDA - EPP
OBJETO DO CONTRATO : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE NOVO PROGRESSO-PA.
OBJETO DO ADITIVO: TERMO ADITIVO PARA ATUALIZAÇÃO DO PREÇO NO CONTRATO ATUAL, CONFORME PRIMEIRO E SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ANTERIOR, TENDO EM VISTA QUE O SISTEMA ASPC, POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DE NOVO CONTRATO NÃOATUALIZA AUTOMATICAMENTE OS PREÇOS.
NOS TERMO DO ART. 65, I, 'A' C/C ART. 57, $ 1º, I, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

Publicado por:
Leandro Dallagnol
Código Identificador:C82AF483

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20192276 TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2019-005

Partes: Prefeitura Municipal de Novo Repartimento e **ANDRADE ENGENHARIA EIRELI** - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM IMPLANTAÇÃO DE ESTACIONAMENTO E PASSEIO PUBLICO COM DRENAGEM NA AV. BEIJA FLOR NESTE MUNICÍPIO. Contrato nº 20192276, Valor Global: R$1.460.018,26, Vigência 16/04/2020

Novo Repartimento – PA, 22 de Outubro de 2019.

DENISON RESPLANDES DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Denison Resplandes dos Santos
Código Identificador:96486A27

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2019/PMO/SEMDES - MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Eletrodomésticos e Eletroeletrônicos em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, durante o exercício de 2019. **Empresas: L. G. COUTO – ME, CNPJ**: 03.630.223/0001-20, **Valor Global:** R$ 30.650,00 (Trinta mil Seiscentos e Cinquenta reais); **R.A SANTIAGO - ME, CNPJ**: 13.306.181/0001-20, **Valor Global:** R$ 25.395,00 (Vinte e cinco mil trezentos e noventa e cinco reais); **SANDRA M. S. DE AGUIAR – ME**, **CNPJ**: 05.020.294/0001-37, **Valor Global:** R$ 24.461,00 (Vinte e quatro mil quatrocentos e sessenta e um reais) e **U. F. AGUIAR - ME, CNPJ**: 63.833.883/0001-30, **Valor Global:** R$ 25.798,00 (Vinte e cinco mil setecentos e noventa e oito reais). **Data da Homologação: 22**/10/2019.

IZALINA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social - Decreto n.º 005/2017.

Publicado por:
Rosângela Marinho Giordano
Código Identificador:842B6916

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO FMS

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **ALESSANDRO DIAS SOARES**
Nº do Contrato: **147/2019 - FMS**
CPF: **706.972.301-63**
Função: **AGENTE COMUNITÁRIO DE SÁUDE** Salário: **R$ 1.250,00** Início: **08 de outubro de 2019** Termino: **13 de Dezembro de 2019**

MARINALVA SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **EVA PEREIRA DA SILVA MATA**
Nº do Contrato: **148/2019 - FMS**
CPF: **515.679.971-04**
Função: **AGENTE COMUNITÁRIO DE SÁUDE** Salário: **R$ 1.250,00** Início: **08 de OUTUBRO de 2019** Termino: **13 de Dezembro de 2019**

MARINALVA SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **RAIMUNDO BORGES CAÇULA CRUZ** Contrato: **149/2019 – FMS** CPF: **165.144.081-68** Função: **AGENTE COMUNITÁRIO DE SÁUDE** Salário: **R$ 1.250,00** Início: **14 de OUTUBRO de 2019** Termino: **20 de Dezembro de 2019**

MARINALVA SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Antonio de Carvalho
Código Identificador:E062B586

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DE ÔNIBUS/MICRO ÔNIBUS, INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAL,

DECRETO Nº 089/2019-GAB/PMON

Dispõe sobre o transporte de passageiros de ônibus/micro onibus, intermunicipais e Interestadual, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte, Sr. **ROMILDO VELOSO E SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o ordenamento emanado da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar e reorganizar os serviços afetos ao Terminal Rodoviário "Engenheiro Salomão Junior", do Município de Ourilândia do Norte, e;

CONSIDERANDO ainda que necessidade de melhor organização do trânsito de veículos, inclusive para a segurança dos pedestres e garantia do correto embarque e desembarque de passageiros,

D E C R E T A:

Art. 1º - O embarque e/ou desembarque de passageiros do transporte de ônibus/micro ônibus **Intermunicipais e Interestadual**, deverão ser realizados exclusivamente no Terminal Rodoviário "Engenheiro Salomão Junior".

Art. 2º - O Poder Público Municipal exercerá seu poder de polícia no sentido de impedir, terminante e rigorosamente, o embarque e desembarque de passageiros em desacordo com o disposto neste Decreto, em especial vedando a ação de transporte que, de alguma forma, fraudem, burlem, ou tentem fraudar ou burlar a destinação básica do Terminal Rodoviário " Engenheiro Salomão Junior ", adotando as medidas necessárias ao integral cumprimento das disposições contidas neste Decreto.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Conscientização e Trânsito, promoverá a instalação de placas indicativas, bem como a distribuição de impressos e faixas instrutivas necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Constitui infração de trânsito, cominada com pena de multa, a parada de ônibus/micro ônibus de linhas **Intermunicipais e Interestadual**, egressos ou destinados ao Terminal Rodoviário "Engenheiro Salomão Junior", para ingresso ou saída de passageiros no perímetro urbano de Ourilândia do Norte.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Registre-se. Publique-se. Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito, em 23 de Outubro de 2019.

ROMILDO VELOSO E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Antonio de Carvalho
Código Identificador:5B452F37

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº 002/COMISSÃO ELEITORAL/CMAS/2019, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.

Edital nº 002/Comissão Eleitoral/CMAS/2019, de 24 de outubro de 2019.

A Presidente da **COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS,** constituída pela **RESOLUÇÃO CMAS Nº 67 de 01 de outubro de 2019** e em conformidade com o Art.16 da Lei 8.742/1993, Art. 1° §3° da Resolução CNAS nº 06/2015, Art. 7° da Resolução CNAS nº 237/2006 e Resolução CNAS nº 11 de 23/09/2015, no uso de suas atribuições legais, concedidas pelo edital nº001/Comissão de Eleitoral e em cumprimento ao Regimento Eleitoral para eleição da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Assistência Social biênio 209/2021 – aprovado via Resolução CMAS Nº068 de 14 de outubro de 2019. Tornam pública, após a análise e decisão, a o resultado preliminar da etapa das inscrições para habilitação ao Processo Eleitoral de Escolha das Entidades para Composição do Conselho Municipal de Assistência Social.

I – Relação de inscrições para Representantes de usuários da assistência social, em consonância com a Resolução CNAS nº 11, de 23 de setembro de 2015, a saber: Usuários são cidadãos, sujeitos de direitos e coletivos que se encontram em situações de vulnerabilidade e riscos social e pessoal, que acessam os serviços, programas, projetos, benefícios e transferência de renda no âmbito da Política Pública de Assistência Social e no Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Representante 01 – Paulo Pimentel Gomes – CPF: 071.216.602-53
Representante 02 – Raimunda Pereira da Silva – CPF: 525.087.812-15
Representante 03 – Maria da Paixão Marinho da Silva CPF: 002.191.192-44
Representante 04 – Isaque Ferreira da Rocha – CPF:867.031.702-82

II – Relação de inscrições para Representantes de Entidades e Organizações Sociais a saber: Entidades e Organizações Sociais e inscritas no CMAS. Entidades e Organizações Sociais, são aquelas que prestam, sem fins lucrativos, atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos pela LOAS, bem como as que atuam na defesa e garantia de seus direitos na área da assistência social e aos seus usuários, de forma permanente, planejada e contínua conforme estabelece a Resolução do CNAS nº 014/2014.

01 – COOPROPAC – CNPJ: 31.440.244/0001-19
Representante 01- Carmosina Sena dos Santos – CPF:004.527.242-52
Representante 02 – Auriane Noronha Lima – CPF: 031.780.472-39
02 – PASTORAL DA CRIANÇA DE PACAJÁ – CNPJ: 00.975.471/0001-15
Representante 01 – Mailza Lima Alves – CPF: 329.041.182-68
Representante 02 – Francisco Barreto da Silva – CPF: 881.337.372-49

III- Relação de inscrições para Representantes de trabalhadores de assistência social, em consonância com as Resoluções CNAS nº 17, de 20 de junho de 2011, e, CNAS n° 09, de 15 de abril de 2014, e Resolução CNAS nº 06 de 21 de março de 2015 a saber: São considerados como trabalhadores, todos aqueles que exercem funções em cargos de nível fundamental, médio ou superior na oferta de serviços, programas, projetos, benefícios e transferências de renda da assistência social e na gestão da assistência social do município. A representação da sociedade civil deve ser distinta e autônoma em relação aos demais segmentos que compõem os Conselhos de Assistência Social e no processo de eleição.

Representante 01 – Sandra de Jesus Seidel – CPF: 716.262.712-91
Representante 02 – Aline da Silva Aguiar – CPF: 013.621.012-06
Representante 03 – Mariza Nascimento Máximo – CPF: 000.012.592-02
Representante 04 – Wanderson Alves da Costa – CPF: 003.247.512-81

FELISBELA MARIA COSTA SANTOS
Presidente da Comissão Eleitoral CMAS de Pacajá

Publicado por:
Ivoneide Pereira Silva
Código Identificador:D73773A1

MUNICIPIO DE PACAJA
AVISO DE INABILITAÇÃO DA EMPRESA ROCHA NORTH COMERCIO INDUSTRIA DE MÓVEIS EIRELI, PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019

AVISO DE INABILITAÇÃO
Aviso de Inabilitação da empresa ROCHA NORTH COMERCIO INDUSTRIA DE MÓVEIS EIRELI.
Objeto: Aquisição de bebedouros, e mobiliário em geral, para manutenção dos Conselhos Mun. de Educação, Merenda Escolar e Fundeb, escolas da sede, vilas, e zona rural e da Secretaria de Educação. Torna público que após diligência realizada junto ao CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE/PA, o referido Conselho nos informou que a Certidão de Regularidade do Profissional que assinou o balanço da empresa ROCHA NORTH COMERCIO INDUSTRIA DE MÓVEIS EIRELI não tem validade, por tal motivo fica a licitante comunicada de sua inabilitação na referida licitação.

VALDINEY BATISTA DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Tobias de Tarso da Silva Pereira
Código Identificador:00C20942

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 9/2019-00055–SRP, COM COTA RESERVADA PARA MEs E EPPs. Objeto: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO TAIS COMO MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, MATERIAL DE LAVANDERIA E

LIMPEZA PESADA, PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO–UPA". **Data de Abertura: 06/11/2019, às 10h** (horário de Brasília). A retirada do Edital deverá ser efetuada via internet, no site: www.licitacoes-e.com.br ou de segunda a sexta-feira, de 8h as 12h e das 14h as 18h, na sede da PMP, sito na Rua do Contorno, 1212, Centro.

Pgm.: 24/10/2019.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:EE030DF3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNPJ: 15.495.243/0001-15.
CONTRATADA:
J M F AGUIAR – ME, CNPJ 03.951.294/0001-25. **1º Termo Aditivo ao Contrato 052/2019**, Processo Licitatório nº 003/2019, na modalidade Pregão Presencial nº 002/2019, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS FÚNEBRES, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Este Termo Aditivo tem por objeto o aumento de 25% (Vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial do contrato que corresponde a R$ 44.043,88 (Quarenta e quatro mil quarenta e três reais e oitenta e oito centavos).

MARIA JUCEMA FURTADO CAPPELLESSO
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Vera Lucia A. Taborda
Código Identificador:6505587F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 1.308, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019

REVOGA O DECRETO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XII, da Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art. 1°. Fica revogado o Decreto n. º 1.277 - B, de 20 de agosto de 2019, que nomeou a servidor **LEANDRO JESUS SANTOS,** do cargo em comissão de assessor setorial (I) afeto a Secretaria Municipal de Obra e Serviços Urbanos
Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:783D7AFF

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº. 1.718, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

RETRANSMITE O CARGO DE PREFEITO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART 91 DA LEI ORGANICA DO MUNICIPIO.

R E S O L V E:

Art. 1º. Retornar o cargo de PREFEITO MUNICIPAL de Rio Maria – PA, ao titular, Senhor **FRANCISCO PAULO BARROS DIAS,** em virtude do retorno do mesmo a sede do município.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove.

JOSÉ SOARES LOPES
Prefeito Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:0E87CF2C

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº. 1.719, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

CONCEDE DIÁRIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 680/2012:

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder 1 (uma) diária no valor de **R$ 100,00** (cem reais), perfazendo um total de **R$ 100,00** (cem reais)**,** a Senhora **NAGILA SANDRA NASCIMENTO PEREIRA, servidora da Secretaria Municipal Meio Ambiente e Turismo,** servidora pública municipal, portador do CPF: 681.426.922-87, RG: 3529452-PC/PA, residente e domiciliado a Av. 06, n.º 255, Centro, Rio Maria–PA**,** em virtude de viagem a Cidade de Redenção-PA, para participar do 1º Encontro de Gestores Municipais da Região Turística do Araguaia, no dia 24 de outubro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:C81411A7

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº. 1.720, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 680/2012:

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder 01 (uma) diária no valor de **R$ 100,00** (cem reais), perfazendo um total de **R$ 100,00** (cem reais) a Senhora **MARAICA GOMES DOS SANTOS, Secretária Municipal de Meio Ambiente,** servidora pública municipal, portador do CPF: 367.613.382-04, RG: 2956178-SSP/PA, residente e domiciliado na Rua 01, sem número, Bairro Vila Verde, Rio Maria–PA**,** em virtude de viagem a Cidade de Redenção-PA, para participar do 1º Encontro de Gestores Municipais da Região Turística do Araguaia, no dia 24 de outubro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:24D7791E

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 243/2019

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1º - Conceder 05 (cinco) diárias ao servidor IVAIR TOMAS AQUINO, no valor unitário de R$ 250,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais), portador do CPF: 299.289.742-68, residente e domiciliado na Travessa Sete, Nº 155, Remor, Rio Maria-PA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde como Assessor Setorial. O servidor em tela irá deslocar-se para BELÉM-PA, para participar de Capacitação e avaliação da VISA/MUNICIPAL, no período de 22/10/2019 à 26/10/2019.

Artigo 2° - Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos vinte e um dias do mês de outubro de dois mil e dezenove.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:ECF48F71

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO 057/2019

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de RIO MARIA e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados , em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 057/2019-000036. **Empresa: GARRA TELECOM LTDA - ME; C.N.P.J. nº 12.523.391/0001-08, estabelecida à rua 10 nº 223, união, Parauapebas PA, representada neste ato pelo Sr(a). RAIMUNDO REIS DA SILVA, C.P.F. nº 328.354.502-20, R.G. nº 6772273 SSP PA. ITEM DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES UNIDADE QUANTIDADE VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL 00002 SINAL DE INTERNET DEDICADA SERVIÇO 740.00 160,000 118.400,00 VALOR TOTAL R$ 118.400,00 Empresa: R DA SILVA SOUSA EIRELI - ME; C.N.P.J. nº 13.281.708/0001-00, estabelecida à AV QUATRO Nº295-A, CENTRO, Rio Maria PA, (094) 99151-2849, representada neste ato pelo Sr(a). PATRICIA ABREU DA MATA SOUSA, C.P.F. nº 702.107.482-49. ITEM DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES UNIDADE QUANTIDADE VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL 00001 SINAL DE INTERNET COMPARTILHADA SERVIÇO 7,860.00 13,000 102.180,00 00003 CABO P/ INTERNET METRO 300.00 3,350 1.005,00 00004 SINAL DE INTERNET COMPARTILHADA P/ ATENÇÃO BÁSICA SERVIÇO 1,000.00 13,000 13.000,00 1.000 MB/CABO 00005 SINAL DE INTERNET COMPARTILHADA PARA MEDIA E ALTA SERVIÇO 1,300.00 13,000 16.900,00 COMPLEXIDADE 1.300 MB/CABO 00006 SINAL DE INTERNET COMPARTILHADA PARA SECRETARIA DE SERVIÇO 1,400.00 13,000 18.200,00 SAÚDE 1.400 MB/CABO 00007 ADICIONAL DE INTERNET 400 MB/CABO SERVIÇO 400.00 13,000 5.200,00 VALOR TOTAL R$ 156.485,00**

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:698131EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO 055/2019

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de RIO MARIA e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados , em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 055/2019-000035. **Empresa: FABRICA DE MANILHAS BOM P. EIRELI -EPP; C.N.P.J. nº 25.032.015/0001-62, estabelecida à RODOVIA PA 150 S/N, MARAJOARA, Xinguara PA, (094) 99106-4630, representada neste ato pelo Sr(a). LUCEIR ANTONIO DE DEUS, C.P.F. nº 818.502.802-82. ITEM DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES UNIDADE QUANTIDADE VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL 00001 MANILHA P/ BOEIRO 40CM UNIDADE 550.00 100,000 55.000,00 00002 MANILHA P/ BOEIRO 60CM UNIDADE 1,000.00 160,000 160.000,00 00003 MANILHA P/ BOEIRO 80CM UNIDADE 1,600.00 210,000 336.000,00 00004 MANILHA P/ BOEIRO 100CM UNIDADE 2,900.00 320,000 928.000,00 VALOR TOTAL R$ 1.479.000,00**

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:5A953643

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1484/2019

DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 1084/2019 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor ANTONIO OLIVEIRA DE ALMEIDA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de MARABÁ/PA, no dia 23 de outubro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de outubro de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:D19C36F5

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1485/2019

DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 1085/2019 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor ROGERIO RIBEIRO DE SOUSA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de IPIXUNA/PA, no dia 23 de outubro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de outubro de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:85E6DBB6

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1486/2019

DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 1086/2019 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor GABRIEL DA COSTA VILELA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de BELÉM/PA, nos dias 23 e 24 de outubro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de outubro de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:00027466

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1487/2019

DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 1086/2019 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor GABRIEL DA COSTA VILELA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de MARABÁ/PA, no dia 25 de outubro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de outubro de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:5BA81D8A

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1488/2019

DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 1087/2019 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor CHARLES DAMACENA CRUZ, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de MARABÁ/PA, no dia 24 de outubro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de outubro de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:A511D205

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1489/2019

DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 1088/2019 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor ORLANDO PINTO DE ARRUDA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de BELÉM/PA, nos dias 25 e 26 de outubro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de outubro de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:46ED0516

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1490/2019

DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Memorando nº 1091/2019 – SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora MARIA HELENA BRITO FREIRE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da Secretaria, para participar Reunião do Comitê Transfusional do Hemocentro Regional de Marabá, na cidade de MARABÁ/PA, no dia 23 de outubro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de outubro de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:172FA492

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1491/2019

DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Memorando nº 1091/2019 – SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora KEILA RAMALHO DE DEUS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da Secretaria, para participar Reunião do Comitê Transfusional do Hemocentro Regional de Marabá, na cidade de MARABÁ/PA, no dia 23 de outubro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de outubro de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:1AFF539A

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1492/2019

DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Memorando nº 1098/2019 – SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora NADIA IZABEL SANTOS E SILVA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da Secretaria, para

participar de Treinamento do DIGSUS GESTOR – Modo Planejamento, na cidade de MARABÁ/PA, nos dias 24 e 25 de outubro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de outubro de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:F5DF36CA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1493/2019

DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Memorando nº 1098/2019 – SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora THAYOMARA MOCELIN, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da Secretaria, para participar de Treinamento do DIGSUS GESTOR – Modo Planejamento, na cidade de MARABÁ/PA, nos dias 24 e 25 de outubro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de outubro de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:677EF0AC

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1494/2019

DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Memorando nº 1098/2019 – SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor ANTONIO PAULO SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da Secretaria, para participar de Treinamento do DIGSUS GESTOR – Modo Planejamento, na cidade de MARABÁ/PA, nos dias 24 e 25 de outubro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de outubro de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:D7014245

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1495/2019

DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Memorando nº 1098/2019 – SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor MANOEL MESSIAS SANTOS SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da Secretaria, para participar de Treinamento do DIGSUS GESTOR – Modo Planejamento, na cidade de MARABÁ/PA, nos dias 24 e 25 de outubro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de outubro de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:86FED5A9

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1496/2019

DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0962/2019-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora ELIXANDRA ASSIS DE ANDRADE, registrada sob a matrícula nº 9719, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2015/2016, no período de 04 de novembro a 03 de dezembro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de outubro de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:6B30E9B7

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1497/2019

DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0962/2019-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora ANTONIA ROSELIA BATISTA MARQUES, registrada sob a matrícula nº 9730, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2016/2017, no período de 04 de novembro a 03 de dezembro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de outubro de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:E99652FC

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1498/2019

DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0962/2019-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora ELENI ROSA LUCAS, registrada sob a matrícula nº 9117, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2016/2017, no período de 20 de novembro a 19 de dezembro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de outubro de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:F3F156B6

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1499/2019

DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0962/2019-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora JULIANA CARDOSO LIMA, registrada sob a matrícula nº 9694, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2016/2017, no período de 11 de novembro a 10 de dezembro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de outubro de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:17A9A082

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1500/2019

DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0962/2019-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora LUCILEIDE LEAL MOREIRA, registrada sob a matrícula nº 9687, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2017/2018, no período de 04 de novembro a 03 de dezembro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de outubro de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:2245E350

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1501/2019

DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0962/2019-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor MILVAN SANTOS DA SILVA, registrado sob a matrícula nº 9938, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2017/2018, no período de 04 de novembro a 03 de dezembro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de outubro de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:435C3B2B

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1502/2019

DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0962/2019-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora SUELY COSTA BARBOSA, registrada sob a matrícula nº 9527, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2017/2018, no período de 11 de novembro a 10 de dezembro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de outubro de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:B499FF4B

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1503/2019

DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0962/2019-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora CRISTIANE DA SILVA BARROS, registrada sob a matrícula nº 9931, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2017/2018, no período de 11 de novembro a 10 de dezembro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de outubro de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:417CCA66

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1504/2019

DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0962/2019-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora EDNA XAVIER NERIS, registrada sob a matrícula nº 9598, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2017/2018, no período de 18 de novembro a 17 de dezembro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de outubro de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:78F3048B

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1505/2019

DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0962/2019-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora MARIA LUCIA RODRIGUES ALVES DE OLIVEIRA, registrada sob a matrícula nº 9157, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2017/2018, no período de 18 de novembro a 17 de dezembro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de outubro de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:B4006FB4

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1506/2019

DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0962/2019-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor EZEQUIAS NEVES SILVA, registrado sob a matrícula nº 9495, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2018/2019, no período de 04 de novembro a 03 de dezembro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de outubro de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:BE68F14E

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1507/2019

DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0962/2019-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor VERIDIANO DA SILVA TABOSA, registrado sob a matrícula nº 9493, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2018/2019, no período de 04 de novembro a 03 de dezembro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de outubro de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:B13B4262

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1508/2019

DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0962/2019-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora LUCIA RITA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, registrada sob a matrícula nº 9350, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2018/2019, no período de 04 de novembro a 03 de dezembro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de outubro de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:7ACD17B3

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1509/2019

DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0962/2019-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora ELIZANGELA DOS SANTOS SOUZA ARAÚJO, registrada sob a matrícula nº 9939, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2018/2019, no período de 18 de novembro a 17 de dezembro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de outubro de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:69005590

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0362/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 0362/2019

AUTORIZA O VEREADOR/ SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **EDMILSON DE SOUZA VIANA**, Matrícula nº **000.017-5**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **2º SECRET. DA MESA DIRETORA**, a viajar para a cidade de MARABÁ, no dia 18/10/2019, VIAGEM P/ MARABÁ, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 390,00 (Trezentos e Noventa Reais) cada, perfazendo um total de R$ 390,00 (Trezentos e Noventa Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ, em 18 de Outubro de 2019.

DIEGO DIAS SANTOS
Presidente

JOSÉ DOS REIS SILVA FILHO
1o Secretário

EDMILSON DE SOUSA VIANA
2o Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:D474D50F

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0363/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 0363/2019

AUTORIZA O VEREADOR/ SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **MARCUS CABETTE SANCHES**, Matrícula nº **000.104-7**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de MARABÁ-PA, no dia 18/10/2019, VIAGEM P/ MARABÁ, JUNTO A CÂMARA DE VEREADORES, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 390,00 (Trezentos e Noventa Reais) cada, perfazendo um total de R$ 390,00 (Trezentos e Noventa Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ, em 18 de Outubro de 2019.

DIEGO DIAS SANTOS
Presidente

JOSÉ DOS REIS SILVA FILHO
1o Secretário

EDMILSON DE SOUSA VIANA
2o Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:CB00A34B

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0364/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 0364/2019

AUTORIZA O VEREADOR/ SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **DIEGO DIAS SANTOS**, Matrícula nº **000.096-4**, lotado no(a) **VEREADORES - PRESIDENCIA**, ocupante do Cargo de **PRESID DA MESA DIRETORA**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 22/10/2019 à 25/10/2019, VIAGEM P/ BELÉM, À PARTIR DAS 13H À SERV. DO MUNICÍPIO, JUNTO AO TCM, ALEPA, CELPA, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 2.600,00 (Dois Mil Seiscentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ, em 21 de Outubro de 2019.

DIEGO DIAS SANTOS
Presidente

JOSÉ DOS REIS SILVA FILHO
1o Secretário

EDMILSON DE SOUSA VIANA
2o Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:54499F71

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0365/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 0365/2019

AUTORIZA O VEREADOR/ SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **MARCUS CABETTE SANCHES**, Matrícula nº **000.104-7**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de MARABÁ-PA, no período de 22/10/2019 à 23/10/2019, VIAGEM P/ MARABÁ, À SERV. DO MUNICÍPIO, JUNTO A UVERC E A CAIXA E FEDERAL, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 390,00 (Trezentos e Noventa Reais) cada, perfazendo um total de R$ 780,00 (Setecentos e Oitenta Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ, em 21 de Outubro de 2019.

DIEGO DIAS SANTOS
Presidente

JOSÉ DOS REIS SILVA FILHO
1o Secretário

EDMILSON DE SOUSA VIANA
2o Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:671E10A1

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0366/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 0366/2019

AUTORIZA O VEREADOR/ SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **EDVALDO RODRIGUES CARDOSO JUNIOR**, Matrícula nº **000.002-6**, lotado no(a) **SERVIDORES - EFETIVOS**, ocupante do Cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 22/10/2019 à 24/10/2019, VIAGEM P/ BELÉM, À SERV. DA PRESIDÊNCIA., com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.050,00 (Um Mil e Cinquenta Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ, em 21 de Outubro de 2019.

DIEGO DIAS SANTOS
Presidente

JOSÉ DOS REIS SILVA FILHO
1o Secretário

EDMILSON DE SOUSA VIANA
2o Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:2B27DBE9

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0367/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 0367/2019

AUTORIZA O VEREADOR/ SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **CARLOS ALMEIDA VIDAL**, Matrícula nº **000.028-2**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 23/10/2019 à 25/10/2019, VIAGEM P/ BELÉM, À SERV. DO MUNICÍPIO,JUNTO A ALEPA, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.950,00 (Um Mil Novecentos e Cinquenta Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 23 de Outubro de 2019.

ALCEMIR DA SILVA SANTOS
Presidente em Exercício

JOSÉ DOS REIS SILVA FILHO
1o Secretário

EDMILSON DE SOUSA VIANA
2o Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:DE5BB98E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
AVISO DE LICITAÇÃO - SEMINFRA

TOMADA DE PREÇOS N° 004/2019 - SEMINFRA

Objeto: Conclusão dos serviços de obras remanescentes da pavimentação Asfáltica da Rua Marcílio Dias (Av. Dom Frederico Costa até Rua 13 de Outubro), Rua 13 de Outubro (da Rua Marcílio Dias até a Rua Buriti), Bairro Jutaí com implantação de calçadas e meio-fio e conclusão da ponte na Rua 13 de Outubro, objetivando o melhor escoamento da produção no Município de Santarém-PA. Data da abertura: 12 de novembro de 2019. Horário: 09:00 h. Local: Sala de licitação da SEMINFRA. O edital e informações poderão ser obtidos na SEMINFRA, no horário de 9:00 h às 12:00h ou no site da PMS – www.santarem.pa.gov.br ou pelo telefone (093)3523-2726.

Santarém (PA), 24 de Outubro de 2019.

ANA ERIKA MAIA DE SIQUEIRA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:E6D2C604

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - SEMINFRA

##Ato Extrato do 1° Termo Aditivo ao Contrato n° 044/2018/SEMINFRA

##Contratante: Prefeitura Municipal de Santarém / Secretaria Municipal de Infraestrutura. Contratada: Empresa CASTRO & CASTRO MINERAÇÃO E TRANSPORTES LTDA - ME, Objeto: alterar a Cláusula II – Do Valor, acréscimos de 25% (vinte e cinco por cento) no valor de R$ R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil oitocentos e setenta e cinco reais), passando o valor do contrato para R$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais).

##Ato Extrato do 1° Termo Aditivo ao Contrato n° 034/2018/SEMINFRA

##Contratante: Prefeitura Municipal de Santarém / Secretaria Municipal de Infraestrutura. Contratada: Empresa CASTRO & CASTRO MINERAÇÃO E TRANSPORTES LTDA - ME, Objeto: alterar a Cláusula II – Do Valor, acréscimos de 25% (vinte e cinco por cento) no valor de R$ 405.875,00 (quatrocentos e cinco mil oitocentos e setenta e cinco reais), passando o valor do contrato para R$ 2.029.375,00 (dois milhões vinte e nove mil trezentos e setenta e cinco reais).

CLAUDIONOR DOS SANTOS ROCHA
Chefe do NLCC/SEMINFRA

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:BE64F6AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
AVISO DE LICITAÇÃO

Ato Pregão Eletrônico Nº 041/2019-SEMGOF/SMT – UASG 927085

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REMOÇÃO, GUARDA, GESTÃO DE PÁTIOS PRÓPRIOS E DE TERCEIROS, PREPARAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE LEILÕES PÚBLICOS, COM ESTRUTURA DE TRANSPORTE E PÁTIOS DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE PARA REMOÇÃO, GUARDA E ALIENAÇÃO ATRAVÉS DE LEILÕES PÚBLICOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES APREENDIDOS, RECOLHIDOS E REMOVIDOS NA ÁREA DE JURISDIÇÃO DA SMT, EM RAZÃO DE INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO E NÃO RECLAMADOS E RECUPERADOS POR SEUS PROPRIETÁRIOS, EM CONFORMIDADE COM A LEI 9.503/97 QUE INSTITUIU O CÓDIGO DE TRANSITO BRASILEIRO, COM RESOLUÇÃO 623/2016 DO CONTRAN E LEGISLAÇÕES PERTINENTES. Edital: 24/10/2019 das 08h às 14h. No endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/927085-041-2019 ou

www.santarem.pa.gov.br. Entrega das propostas: 24/10/2019 a partir das 9h no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Abertura das propostas: 08/11/2019 às 10h no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

ALDOÊMIA REGIS CORRÊA
Pregoeira da PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:379E59AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
REVOGAÇÃO - SEMAP

ATO REVOGAÇÃO DE PREGÃO
A Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca - SEMAP torna pública a Revogação do Pregão Eletrônico nº 032/2019-SEMGOF/SEMAP. Fundamento: art. 49 da Lei n° 8. 666/93.

Ass Bruno da Silva Costa
Secretário

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:A2EA981C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Ato Pregão Eletrônico Nº 028/2019-UASG 927085 - SEMGOF

A Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças – SEMGOF torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 028/2019- UASG 927085 – SEMGOF. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DE ESCOLAS QUE COMPÕEM A REDE MUNICIPAL DE ENSINO. Tendo como vencedoras do certame as empresas: Santos & Duarte Suprimentos para Informática Ltda – Me – CNPJ: 11.355.397/0001-50, vencedora do lote 01; Ederson F. de Souza – Me, CNPJ: 13.831.145/0001-86, vencedora do lote 02; Sandra M S de Aguiar – Me, CNPJ: 05.020.294/0001-37, vencedora dos lote 03 e 05; U. F. Aguiar - Me – CNPJ: 63.833.883/0001-30, vencedora dos lotes 04, 07 e 08; Brasumix Eireli – Me, CNPJ: 28.314.084/0001-57, vencedora do lote 6; Queiroz Pivetta Empreendimentos Eireli, CNPJ: 18.759.261/0001-55, vencedora do lote 09 e Importec Informática e Suprimentos Eireli, CNPJ: 12.710.145/0001-65, vencedora do lote 10.

MARIA JOSILENE LIRA PINTO
Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:13B94FDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
AVISO DE LICITAÇÃO - SEMED

CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 003/2019

Objeto: **Contratação de empresa habilitada para construção de escola com 12 salas de aula com Quadra Coberta no Residencial Salvação, Zona Urbana do Município de Santarém**. Data de abertura: 25 de novembro de 2019 às 09h, no auditório da Secretaria Municipal de Educação, sito à Avenida Dr. Anísio Chaves, nº 712, Aeroporto Velho, Santarém/PA. O edital poderá ser obtido pelo site: santarem.pa.gov.br

Santarém-PA, 23 de outubro de 2019.

MARIELE R. R. DE SOUSA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:7554386D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

Ata da sessão realizada em 18 de setembro de 2019.

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e dezenove, com início às quatorze horas e quarenta e um minutos, na sede do Centro Municipal de Informação e Educação- CIAM, sob a Presidência do conselheiro Ricardo William Ramirez Vojta, presidente do CMC, presentes os conselheiros Alessandro da Silva Nascimento, Dilma Caldas Martins, Ismael Basílio da Silva, Lucilaine Gimenes Freire, Marcelo Moita Cardoso, Mário Anderson Martins Pereira, Suyane Dos Santos Pereira e Wilson Luiz Santos Ferreira, foi aberta a sessão. Foi aprovada e assinada a ata da sessão anterior. O presidente Ricardo Vojta propôs a inversão da ordem de julgamento dos recursos, sendo acatado pelos demais conselheiros. De acordo com a ordem proposta, o julgamento iniciou pelo recurso da Empresa Júnior dos Cursos de Bacharelados; cujos representantes foram os únicos a comparecer para participar da sessão, seguido pelos recursos de Rosinaldo Washington Pereira Pinto e Unimed Oeste do Pará Cooperativa. **JULGAMENTO. RECURSO VOLUNTÁRIO – R.V.005/2019. RECORRENTE: EMPRESA JÚNIOR DOS CURSOS DE BACHARELADOS - ESAM JR.** Relator: RICARDO WILLIAM RAMIREZ VOJTA. Processo de Origem: PAF n° 405/2019 – Divisão de Fiscalização Tributária – Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças. Estiveram presentes no julgamento, as representantes do recorrente, a gerente administrativa, Alinekezia Feitosa Cunha e Victória Kathaleen da Cruz Vasconcelos, presidente da ESAM JR que, em sua manifestação oral, descreveu as principais atividades desempenhadas pela empresa, cuja finalidade é de incentivo e extensão do conhecimento acadêmico, sem vislumbrar fins lucrativos, sendo a renda adquirida com os serviços prestados convertida na própria manutenção da empresa e capacitação de seus associados. Quando questionada, pelo conselheiro Mário Anderson Martins, sobre as atividades desenvolvidas no âmbito da sociedade, a presidente respondeu que a empresa promove palestras e cursos de licenciamento e educação ambiental, entre outros. **Decisão:** O Pleno decidiu, por unanimidade, em conhecer do recurso e, no mérito, negar-lhe provimento, indeferindo o pedido de imunidade e restituição, por entender que as "Empresas Juniores" não podem ser consideradas entidades educacionais para fins de concessão do benefício da imunidade tributária prevista no art. 150, VI, "c", da CF/88, ficando vencido, quanto a este fundamento, o Conselheiro Mário Anderson Martins Pereira, que entendeu que a recorrente, no caso em questão, enquadra-se como entidade de educação. O Conselho negou o recurso, também, pela comprovação de que a recorrente capta e distribui lucros entre os seus membros e a diretoria, a título de diárias e bolsas, conforme veda o art. 14, I, do Código Tributário Nacional, sendo que, quanto esse segundo fundamento, ficou vencida a Conselheira Suyane dos Santos Pereira, que entendeu que a análise desse requisito ficaria prejudicada em função do não enquadramento da recorrente como entidade educacional.**RECURSO VOLUNTÁRIO – R.V.004/2019. RECORRENTE: ROSINALDO WASHIGTON PEREIRA PINTO.** Relatora: DILMA CALDAS MARTINS. Processo de Origem: PAF n° 0215/2018 – Divisão de Atendimento ao Contribuinte – Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças. Recorrente ausente. **Decisão:** O Pleno decidiu, por unanimidade, em conhecer do recurso e no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a integridade da peça fiscal e decisão de primeira instância, por não atender um dos requisitos básicos para a concessão da isenção – comprovação de construção de obra pelo adquirente- demonstrado nos autos do processo que a construção da obra iniciou antes da promessa de venda. **RECURSO VOLUNTÁRIO - R.V. 004/2018. RECORRENTE: UNIMED OESTE DO PARÁ COOPERATIVA.** Relatora originária**:** SUYANE DOS SANTOS PEREIRA. Processo de Origem: PAF n° 063/2017 – Divisão de Fiscalização Tributária – Secretaria Municipal

de Gestão, Orçamento e Finanças. Recorrente ausente. O Conselheiro Marcelo Moita Cardoso foi substituído pelo Conselheiro Wilson Luiz Santos Ferreira, na emissão de voto. O recorrente interpôs recurso referente aos autos do Processo Administrativo Fiscal nº063/2017: 1- Auto de Infração I- Obrigação Principal – Revisão, 2- Auto de Infração II – Obrigação Principal – Revisão, 3- Auto de Infração I- Obrigação Acessória – Revisão e 4- Auto de Infração II – Obrigação Acessória- Revisão. Recorrente Ausente. **Decisão: 1- Auto de Infração I- Obrigação Principal – Revisão:** O Pleno decidiu, por unanimidade, em conhecer do recurso e manter o lançamento fiscal; **2- Auto de Infração II – Obrigação Principal - Revisão:** O Pleno decidiu, por unanimidade, em conhecer do recurso e alterar o lançamento excluindo da base de cálculo os valores referentes ao serviço de confecção de carteirinha; **3- Auto de Infração I- Obrigação Acessória – Revisão:** O Pleno decidiu, por unanimidade, em não conhecer do recurso pela falta de cabimento da via eleita e manter integralmente o lançamento fiscal; **4- Auto de Infração II – Obrigação Acessória- Revisão:** O Pleno decidiu, por unanimidade, em não conhecer do recurso e anular de ofício o Auto de Infração II - Obrigação Acessória eis que eivado de vício formal insanável. A sessão foi encerrada às dezesseis horas e sete minutos, lavrando a Secretária Executiva Jackeline Cristina Palma Veras _____ a presente ata, que, após lida e aprovada, vai assinada pelos presentes. //////////////

RICARDO WILLIAM RAMIREZ VOJTA
Presidente - Conselheiro- OAB

SUYANE DOS SANTOS PEREIRA
Vice- Presidente- Conselheira – Fazenda Municipal

ALESSANDRO DA SILVA NASCIMENTO
Conselheiro - ACES

DILMA CALDAS MARTINS
Conselheira - CRC

ISMAEL BASÍLIO DA SILVA
Conselheira - CRC

LUCILAINE GIMENES FREIRE
Conselheira – Fazenda Municipal

MARCELOMOITA CARDOSO
Conselheiro – Fazenda Municipal

MÁRIO ANDERSON MARTINS PEREIRA
Conselheiro – Fazenda Municipal

WILSON LUIZ SANTOS FERREIRA
Conselheiro – Fazenda Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:8322454D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

RECURSO VOLUNTÁRIO N° 004/2018

Processo Administrativo Fiscal nº 063/2017 - Auto de Infração I – Obrigação Principal - Revisão
Recorrente: UNIMED OESTE DO PARÁ COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO – HOSPITAL UNIMED.
Recorrido: Prefeitura de Santarém - Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças
Relator: Conselheira Suyane dos Santos Pereira

RELATÓRIO

Cuida-se de Recurso Voluntário de competência do CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES, por força do art. 75, inciso II e § 2° da Lei nº 20.189/2017, bem como do art. 3º, inciso I, da Lei Municipal 19.882/2015 contra decisão de primeira instância (fls. 1339 a 1345, vol. 09) que julgou pela manutenção do lançamento de obrigação principal do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN.
Trata-se de auto de infração Auto de Infração I – Obrigação Principal - Revisão (fls. 1214 a 1223, vol.9) referente às competências novembro de 2012 a dezembro de 2016, pelo qual se exige o pagamento de ISS decorrente da diferença de receita de serviços escriturada a menor no sistema *GISSONLINE* (fls. 920 a 989, vol.7), apurada a partir dos balancetes mensais na conta/subconta "Pronto Atendimento", apresentados pelo sujeito.
Inconformada com decisão de primeira instância, que manteve integralmente o lançamento, a autuada recorre às fls. 1364 a 1390 do vol. 10, nos mesmos termos argüidos quando da impugnação à primeira instância, como segue:
Alega que a autoridade fiscal não demonstrou os motivos da aplicação do sobredito auto de infração;
Que fiscalização não apresenta relatório pormenorizado das receitas e despesas da atividade da impugnante, o que afrontaria o princípio do contraditório e da ampla defesa, pois o ato administrativo deve obedecer aos requisitos da competência, forma, finalidade, motivo e objeto, vindicando, nos termos alegados, a nulidade do lançamento fiscal;
A fiscalização acabou por tributar, indevidamente, a atividade de intercâmbio de pacientes.

Os autos vieram conclusos para decisão.
É o relatório.
VOTO

Da Análise da Admissibilidade

Presentes os pressupostos de recorribilidade, conheço o recurso.

Da alegação de falta de motivo para a lavratura do auto de infração
Do exame processual, verifica-se que a recorrente descumpriu a obrigação tributária estabelecida no art. 85, I, 'b' da Lei Complementar nº 4/2011, qual seja, o pagamento da obrigação principal relativo à falta de recolhimento de ISS devido pela prestação de serviços hospitalares.
Dessa forma, resta por afastado a alegada falta de motivo para lavratura do auto já que o lançamento deve-se em razão da sobredita infração tributária incorrida pela defendente.

Da preliminar de nulidade do lançamento por suposta falta de requisito formal – alegação de prejuízo do direito de defesa

Para a validade formal do ato administrativo de lançamento, além de ser lavrado por servidor competente, o ato fiscal deve atender às determinações do art. 10 da Lei Complementar nº 20.189/2017:

Art. 10**.** O auto de infração será lavrado pela autoridade fiscal competente e deverá conter, obrigatoriamente:
I – a qualificação do autuado e, sendo o caso, a inscrição do imóvel;
II – a qualificação do responsável, se for o caso;
III – a data e hora da lavratura, bem como o endereço e telefone do órgão que o lavrou;
IV – o período autuado;
V – a descrição do fato;
VI – a indicação expressa da disposição legal infringida e a penalidade aplicável;
VII – a indicação da prova da infração cometida, que deverá constar dos autos;
VIII – a determinação da exigência e intimação do autuado para cumpri-la ou impugná-la, no prazo legal previsto, indicando, no caso de impugnação, a autoridade julgadora;
IX – o demonstrativo de cálculo do tributo e/ou da penalidade aplicada;
X – a informação de eventual redução da penalidade aplicada;
XI – a assinatura da autoridade autuante, com a indicação de seu cargo e matrícula, dispensando-se a assinatura quando o documento for emitido por meio eletrônico que garanta a autenticidade da

identificação do emitente, bem como nos demais casos previstos em Lei.
Parágrafo único. O auto de infração será lavrado sempre que houver a necessidade de aplicação de penalidade fiscal.

Da análise minuciosa do feito fiscal e seus anexos (em especial, relatório pormenorizado da diferença de receita lançada, mês a mês, fls. 920 a 989 – vol.7), ficou demonstrado que o atendimento do que prescreve a lei para a formalização do crédito.
Logo, é improcedente a alegação da recorrente por vício formal dada a falta de relatório pormenorizado, discriminando os valores lançados.
Pelo exposto acima, não temos como acolher o alegado cerceamento de defesa, em função da suposta falta do relatório retromencionado, visto que lhe foram asseguradas as condições que lhe possibilitem trazer ao processo todos os elementos para o exercício da ampla defesa e do contraditório, inclusive oportunizando a parte autuada demonstrar eventuais vícios do lançamento.
Superadas as questões preliminares, passamos ao exame do mérito da demanda.

Do mérito
Da suposta tributação dos serviços de intercâmbio

Das verificações dos autos, temos que lançamento deveu-se pela falta de pagamento dos serviços hospitalares prestados pelo recorrente, e não sobre a atividade de intercâmbio de pacientes, como quer fazer crer.

A base de cálculo do imposto foi apurada na escrita contábil apresenta pela defendente e consignada na denominada conta "Pronto atendimento" dos Balancetes Mensais. Esta conta registra os serviços hospitalares previstos no subitem 4.03 do art. 51 da LC 004/2011, e prestados pelo defendente, como verificado às fls. 483, 497, 503 e seguintes do vol. 04.
Portanto, há que se concluir que o imposto é devido dada a ocorrência do fato gerador, já que houve a obtenção de rendimentos relativos à prestação de serviços hospitalares, e, jamais recaiu tributação sobre o intercâmbio de pacientes como, insustentavelmente, alega o sujeito passivo.
Para ilustrar o sobredito, o Código Tributário Nacional, assim estabelece no art. 116:

Art. 116. Salvo disposição de Lei em contrário, considera-se ocorrido o fato gerador e existentes os seus efeitos:
I - tratando-se de situação de fato, desde o momento em que o se verifiquem as circunstâncias materiais necessárias a que produza os efeitos que normalmente lhe são próprios;
II - tratando-se de situação jurídica, desde o momento em que esteja definitivamente constituída, nos termos de direito aplicável.

É dever da empresa recorrente manter a correta escrituração dos seus livros fiscais. Portanto, a alegação de que houve erro na sua escrituração contábil não merece prosperar, porquanto os argumentos utilizados pela recorrente, juntamente com a prova colacionada aos autos, atestam que o débito embasador da lavratura do auto de infração fustigado decorreu das informações prestadas pela recorrente, cabendo a ela, portanto, fazer prova de que tais dados foram mencionados equivocadamente, consoante art. 373, II, Lei 13.105, de 16 de março de 2015, Novo Código de Processo Civil.
Além disso, acaso somente se tratasse de equívoco na escrituração contábil da empresa, consoante afirma, poderia e deveria ter se utilizado do procedimento administrativo para sanar tal irregularidade.
Friso que não se está discutindo, aqui, a incidência ou não do ISS na atividade de intercâmbio de pacientes, atividade esta que não foi objeto da tributação pelo imposto, mas tão somente os serviços hospitalares que foram contabilizados na conta "Pronto atendimento".
Por todo o exposto, entendo que a pretensão do sujeito passivo não pode ser acolhida. É que não existem provas suficientes para verificação das alegações formuladas pelo mesmo, quando confrontadas com as provas materiais (balancetes) que instruem os autos do processo, em que ficam evidentes a origem das receitas decorrentes da prestação de serviços hospitalares.
Ademais, a favor da Administração está a presunção da regularidade de seus atos. No ensinamento de Celso Antônio Bandeira de Mello, *in* Curso de Direito Administrativo", Ed. Malheiros, 11ª ed., 1999, p. 297, os atos da administração em geral detém atribuição de presunção de legitimidade, sendo que esta:

"- é a qualidade, que reveste tais atos, de se presumirem verdadeiros e conformes ao Direito, até prova em contrário. Isto é: milita em favor deles uma presunção *juris tantum* de legitimidade; salvo expressa disposição legal, dita presunção só existe até serem questionados em juízo. Esta característica é comum aos atos administrativos em geral.""

Assim, não se pode prejudicar o lançamento fiscal diante da forte presunção da regularidade da documentação contábil apresentada pela própria defendente, que serviu de suporte probatório para constituir o crédito tributário.

Conclusão

Diante do exposto, CONHEÇO do recurso e mantenho integralmente o lançamento fiscal do Auto de Infração I – Obrigação Principal.
É como voto.

Santarém, 16 de junho de 2018.

SUYANE DOS SANTOS PEREIRA
Conselheira

ACÓRDÃO

EMENTA

TRIBUTÁRIO. ISSQN. AUTO DE INFRAÇÃO I OBRIGAÇÃO PRINCIPAL REVISÃO. DA MOTIVAÇÃO. VALIDADE FORMAL DO ATO ADMINISTRATIVO DE LANÇAMENTO. BASE DE CÁLCULO.
O descumprimento da obrigação tributária estabelecida no art. 85, I, 'b' da Lei Complementar nº 4/2011 é motivo suficiente para a imposição fiscal.
Inocorrência de cerceamento à defesa quando os requisitos do art. 10 da Lei Complementar nº 20.189/2017 foram cumpridos, sobretudo, por estarem presentes, nos autos, os relatórios pormenorizados da diferença de receita que foi devidamente lançada.
Correta apuração da base de cálculo do imposto, identificada na escrita contábil apresentada pelo recorrente e consignada na denominada conta "Pronto atendimento" dos Balancetes Mensais.
IV. Recurso conhecido. Lançamento mantido.

DECISÃO

ACORDAM OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO E MANTER O LANÇAMENTO FISCAL, NOS TERMOS DO VOTO DA CONSELHEIRA RELATORA SUYANE DOS SANTOS PEREIRA, ACOMPANHADA PELOS CONSELHEIROS DILMA CALDAS MARTINS, RICARDO WILLIAM RAMÍREZ VOJTA E WILSON LUIZ DOS SANTOS FERREIRA.

SUYANE DOS SANTOS PEREIRA
Conselheira Relatora

RICARDO WILLIAM RAMÍREZ VOJTA
Conselheiro Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO N° 004/2018

Processo Administrativo Fiscal nº 063/2017 - Auto de Infração II – Obrigação Principal - Revisão
Recorrente: UNIMED OESTE DO PARÁ COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO – HOSPITAL UNIMED.
Recorrido: Prefeitura de Santarém - Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças
Relator: Conselheira Suyane dos Santos Pereira

RELATÓRIO

Cuida-se de Recurso Voluntário de competência do CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES, por força do art. 75, inciso II e § 2° da Lei nº 20.189/2017, bem como do art. 3º, inciso I, da Lei Municipal 19.882/2015 contra decisão de primeira instância (fls. 1339 a 1345, vol. 09) que julgou pela manutenção do lançamento de obrigação principal do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN.
Trata-se de auto de infração Auto de Infração II – Obrigação Principal - Revisão (fls. 1239 a 1248, vol. 9), pelo qual se exige o pagamento de ISS decorrente da diferença de receita de serviços escriturada a menor no sistema *GISSONLINE* (fls. 1010 a 1104, vols. 7 e 8), apurada a partir dos balancetes mensais (fls. 470 a 893, vols. 4 a 6), apresentados pelo sujeito passivo.
Inconformada com decisão de primeira instância, que manteve parcialmente o lançamento, a autuada apresenta recurso às fls. 1391 a 1423 do vol. 10, nos mesmos termos argüidos quando da impugnação à primeira instância, como segue:
Alega que a autoridade fiscal não demonstrou os motivos da aplicação do sobredito auto de infração;
Que não há relatório pormenorizado, o que inviabiliza o direito de defesa;
Que a autoridade fiscal tributou tanto **as receitas eventuais quanto os serviços prestados por filial**, o que afrontaria o art. 3º da LC 116/2003;
Que incluiu na base de cálculo para incidência de ISS, **as despesas operacionais, a exemplo das carteirinhas emitidas para beneficiários**.

Diante do alegado, solicita a nulidade do lançamento ora atacado.
Os autos vieram conclusos para decisão.
É o relatório.
VOTO

Da Análise da Admissibilidade

Presentes os pressupostos de recorribilidade, conheço o recurso.

Da alegação de falta de motivo para a lavratura do auto de infração
Do exame processual, verifica-se que a recorrente descumpriu a obrigação tributária estabelecida no art. 85, I, 'b' da Lei Complementar nº 004/2011, qual seja, o pagamento da obrigação principal relativo à falta de recolhimento de ISS devido pela prestação de serviços de plano de saúde (art. 51, subitem 4.23 da LC n° 004/2011).
Dessa forma, resta por afastado a alegada falta de motivo para lavratura do auto já que o lançamento deveu-se em razão da sobredita infração tributária incorrida pela defendente.

Da preliminar de nulidade do lançamento por suposta falta de requisito formal – alegação de prejuízo do direito de defesa

Para a validade formal do ato administrativo de lançamento, além de ser lavrado por servidor competente, o ato fiscal deve atender às determinações do art. 10 da Lei Complementar nº 20.189/2017:

Art. 10**.** O auto de infração será lavrado pela autoridade fiscal competente e deverá conter, obrigatoriamente:
I – a qualificação do autuado e, sendo o caso, a inscrição do imóvel;
II – a qualificação do responsável, se for o caso;
III – a data e hora da lavratura, bem como o endereço e telefone do órgão que o lavrou;
IV – o período autuado;
V – a descrição do fato;
VI – a indicação expressa da disposição legal infringida e a penalidade aplicável;
VII – a indicação da prova da infração cometida, que deverá constar dos autos;
VIII – a determinação da exigência e intimação do autuado para cumpri-la ou impugná-la, no prazo legal previsto, indicando, no caso de impugnação, a autoridade julgadora;
IX – o demonstrativo de cálculo do tributo e/ou da penalidade aplicada;
X – a informação de eventual redução da penalidade aplicada;
XI – a assinatura da autoridade autuante, com a indicação de seu cargo e matrícula, dispensando-se a assinatura quando o documento for emitido por meio eletrônico que garanta a autenticidade da identificação do emitente, bem como nos demais casos previstos em Lei.
Parágrafo único. O auto de infração será lavrado sempre que houver a necessidade de aplicação de penalidade fiscal.

Da análise minuciosa do feito fiscal e seus anexos (em especial, relatório pormenorizado da diferença de receita lançada, mês a mês, fls. 920 a 989 – vol.7), ficou demonstrado o atendimento do que prescreve a lei para a formalização do crédito.
Logo, é improcedente a alegação da recorrente de vício formal pela falta de relatório pormenorizado que discrimine os valores lançados, visto constante no processo e, ainda, lhe foram asseguradas as condições que lhe possibilitem trazer ao processo todos os elementos para o exercício da ampla defesa e do contraditório, inclusive oportunizando a parte autuada demonstrar eventuais vícios do lançamento.
Superadas as questões preliminares, passamos ao exame do mérito da demanda.

Do mérito
Da tributação de "receitas eventuais"

A defendente aduz que a fiscalização teria tributado, indevidamente, receitas eventuais, argumentando que não poderiam ter sido incluídas na base de cálculo do imposto, pelo fato de não terem sido especificados os serviços correspondentes, o que impossibilita verificar sua regularidade pela falta de especificação das referidas receitas.
Esse argumento não merece lograr êxito.
Como a defendente, exerce atividades de planos de saúde, conforme atestado no contrato social de fls. 6-23 do vol. 1, presume-se que as receitas são decorrentes do exercício desta atividade, que é fato gerador do ISS, e, ainda, dos balancetes apresentados (fls. 470-893, vols. 4 a 6), nos quais se depreende que a conta **receitas eventuais** é uma subconta da conta **receitas operacionais**, ou seja, decorre da sua atividade principal (plano de saúde, repita-se), repelindo-se, assim, os infundados argumentos da defesa.
Ademais, apenas se usa desse argumento sem comprovar documentalmente, o que seriam estas receitas, o que leva à conclusão, segura, de que tais rendimentos se deram em função da prestação de serviços relacionados a plano de saúde.
Assim, acertado foi o lançamento com relação aos serviços de plano de saúde contabilizados na conta "receitas eventuais", já que decorrentes da regular atividade da autuada.

Da tributação de serviço prestado por filial

A recorrente afirma que teriam sido tributados os serviços prestados por suas filiais, situadas em outros municípios, o que afronta a regra matriz de incidência tributária, especificamente quanto aos critérios da espacialidade e pessoalidade.
A defendente, mais uma vez cuidou, tão somente, de afirmar que possui filiais em outros municípios, sem, contudo, trazer ao processo comprovação da existência dessas filiais com a apresentação de documentos capazes de descaracterizar a irregularidade detectada nos livros fiscais.
Apenas apresentou uma tabela (fl. 903, vol. 7) em que aponta o suposto faturamento dessas supostas filiais, sem apresentar quaisquer elementos probatórios que sustentem o alegado, visto que, a tabela formulada, não é documento contábil e tampouco tem força para derrubar as aferições constantes dos balancetes.
Ante o exposto, constata-se que a tributação do ISS, no presente caso, encontra-se sujeita à regra jurídica constante do caput do citado art. 3º da LC nº 116/2003, que prescreve ser o tributo devido na sede do estabelecimento prestador, ou seja, no município de Santarém.
Oportuno frisar que a recente modificação trazida pela LC nº 157/2016 que alterou LC nº 116/2003, dando nova redação ao seu art. 3º, alterando o critério espacial da relação tributária para o tipo de

serviço prestado pela autuada, não tem efeito sobre o caso em exame, dado que o lançamento é para fatos geradores ocorridos entre novembro de 2012 e dezembro de 2016, portanto anteriores ao novel diploma legal.
Assim, pelos motivos expostos não têm como ser acolhidas as razões trazidas pelo sujeito passivo, diante da ausência de provas consistentes sobre os serviços prestados pelos outros supostos estabelecimentos de planos de saúde da recorrente.

Da tributação da emissão de carteirinha

O sujeito passivo sustenta ainda em sua defesa, que é equivocada a exação praticada em relação à emissão de carteirinha, reputando tal atividade como seu "custo operacional" e, nesse aspecto, não lhe assiste razão. Todavia, ainda assim, o lançamento reclama anulação por outra razão preponderante, que passo a expor.
É cediço que o serviço de confecção de carteirinha trata-se de uma atividade tributável, nos termos do artigo 51, subitem 13.04, da Lei Complementar 004/2011, pois se enquadra no tipo "composição gráfica". Erroneamente, a autoridade fiscal procedeu ao lançamento, confundindo esta atividade (confecção de material gráfico – 'carteirinha') com o serviço de plano de saúde – que é de natureza evidentemente diversa, simplesmente encaixando-a no subitem 4.23 - Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano, mediante indicação do beneficiário, da lista de serviços da sobredita lei complementar de 2011.
Desse modo, tendo em vista a imprecisão legal na lavratura do auto, deixando de descrever e especificar de forma correta e autônoma essa atividade isoladamente considerada, a autoridade lançadora consubstanciou no ato, vício insanável, que obsta a cobrança e impõe a exclusão de sua rubrica da base de cálculo do respectivo auto de infração.

Da tributação nos serviços de intercâmbio

O defendente argumenta, ainda, que o lançamento teria cobrado indevidamente o imposto incidente ao considerar como base de cálculo a atividade de intercâmbio de pacientes, alegando que não existe remuneração percebida nessa atividade, salvo a taxa de administração. Pontuou que tais valores não podem ser considerados como receita, tendo em vista que não constituem contraprestação ao serviço executado.
Não prospera a tese defensiva.
É cediço que a atividade ora citada é regulamentada, conceituada, pela Agência Nacional de Saúde – ANS, através das Resoluções Normativas de n°s 290 (de 27/02/2012) e 390 (de 02/12/2015), onde expressamente se ressalta que "haverá somente receita relativa a taxa de administração cobrada por esse atendimento eventual" (fazendo referência à operação de intercâmbio eventual de pacientes).
De uma análise minuciosa do auto de infração, nota-se claramente que o lançamento não tomou por base os valores decorrentes da operação de intercâmbio, mas sim as receitas provenientes da cobrança das taxas de administração, não ocorrendo, portanto, nenhuma ordem de ilegalidade na exação.
Destaque-se que essa situação é bastante evidente, bastando, para sua confirmação, analisar o próprio relatório que integra a peça fiscal, demonstrando que o pressuposto fático da tributação trata-se realmente da taxa de administração, e não atividade de intercâmbio de pacientes, como o recorrente quer fazer crer.
Ademais, o próprio sujeito passivo afirma, categoricamente; apresenta documentos que comprovam que as receitas tributadas são apenas as provenientes das taxas de administração e expressamente requer que essa receita, proveniente da taxa de administração, seja a considerada para fins de tributação (fls. 1296-1297, vol. 9).
Assim, deve ser mantida a cobrança referente à receita proveniente das taxas de administração.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, conheço do recurso, não acolho as preliminares apresentadas e voto pela exclusão dos valores referentes ao serviço de confecção de carteirinha da base de cálculo do lançamento do Auto de Infração II – Obrigação Principal, mantendo as demais.

Santarém, 16 de junho de 2018.

SUYANE DOS SANTOS PEREIRA
Conselheira

ACÓRDÃO

EMENTA

TRIBUTÁRIO. ISSQN. AUTO DE INFRAÇÃO II OBRIGAÇÃO PRINCIPAL REVISÃO. DA MOTIVAÇÃO. VALIDADE FORMAL DO ATO ADMINISTRATIVO DE LANÇAMENTO. BASE DE CÁLCULO.
O descumprimento da obrigação tributária estabelecida no art. 85, I, 'b' da Lei Complementar nº 4/2011 é motivo suficiente para a imposição fiscal.
Inocorrência de cerceamento à defesa quando os requisitos do art. 10 da Lei Complementar nº 20.189/2017 foram cumpridos, sobretudo, por estarem presentes, nos autos, os relatórios pormenorizados da diferença de receita que foi devidamente lançada.
Base de cálculo alterada para excluir os valores referentes ao serviço de confecção de carteirinha, equivocadamente, enquadrada como subitem 4.23 quando deveria ter sido indicado o subitem 13.04, todos do artigo 51 da Lei Complementar 004/2011.
Mantida a base de cálculo remanescente.
IV. Recurso conhecido. Lançamento parcialmente mantido.

DECISÃO

ACORDAM OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO E ALTERAR O LANÇAMENTO EXCLUINDO DA BASE DE CÁLCULO OS VALORES REFERENTES AO SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARTEIRINHA, MANTENDO-SE OS DEMAIS, NOS TERMOS DO VOTO DA CONSELHEIRA RELATORA SUYANE DOS SANTOS PEREIRA, ACOMPANHADA PELOS CONSELHEIROS DILMA CALDAS MARTINS, RICARDO WILLIAM RAMÍREZ VOJTA E WILSON LUIZ DOS SANTOS FERREIRA.

SUYANE DOS SANTOS PEREIRA
Conselheira Relatora

RICARDO WILLIAM RAMÍREZ VOJTA
Conselheiro Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO N° 004/2018

Processo Administrativo Fiscal nº 063/2017 - Auto de Infração I – Obrigação Acessória - Revisão *Ex Offício*
Recorrente: UNIMED OESTE DO PARÁ COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO – HOSPITAL UNIMED.
Recorrido: Prefeitura de Santarém - Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças
Relator: Conselheira Suyane dos Santos Pereira

RELATÓRIO

Cuida-se de Recurso Voluntário de competência do CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES, por força do art. 75, inciso II e § 2° da lei nº 20.189/2017, bem como do art. 3º, inciso I, da lei Municipal 19.882/2015 contra decisão de primeira instância (fls. 1360 e 1361, vol. 10) que julgou pela revelia do recorrente, mantendo integralmente o lançamento fiscal - Auto de Infração I – Obrigação Acessória - Revisão *Ex Offício* (fls. 1224 a 1226, vol. 09).
Os autos vieram conclusos para decisão.
É o relatório.

VOTO

Da Análise da Admissibilidade

A lei nº 20.189, de 20 de junho de 2017 (Código Tributário Municipal – CTM), no parágrafo único do art. 8º, prevê o prazo para que o sujeito passivo possa impugnar o lançamento tributário:

Art. 8º.....
Parágrafo único. O sujeito passivo que for intimado de lançamento tributário poderá pagar o crédito ou impugná-lo, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da intimação do lançamento.

O defendente foi intimado do Auto de Infração I – Obrigação Acessória - Revisão *Ex Officio* em 19/12/2017 (conforme fl. 1225, vol.9).
Embora regularmente intimado, o recorrente não impugnou o lançamento tributário, tampouco pagou o montante devido (fls. 1335 e 1337, vol.9), ficando, por conseguinte, revel nos autos do sobredito.
Assim sendo, diante da incontroversa revelia, já é posicionamento assente deste órgão julgador de segunda instância administrativa em não conhecer de recurso interposto contra a decisão do julgador *a quo* que a declarou.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, NÃO CONHEÇO o presente recurso por falta de cabimento da via eleita e MANTENHO, integralmente, o lançamento fiscal, eis que efetuado com a observância da legislação tributária e respeito aos requisitos formais.

É como voto.

Santarém, 16 de maio de 2018

SUYANE DOS SANTOS PEREIRA
Conselheira

ACÓRDÃO

EMENTA

TRIBUTÁRIO. ISSQN. AUTO DE INFRAÇÃO I OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA REVISÃO *EX OFFÍCIO*. LANÇAMENTO NÃO IMPUGNADO. REVELIA. RECURSO NÃO CONHECIDO. LANÇAMENTO MANTIDO.
Não se admite a interposição de recurso contra decisão de primeira instância que, acertadamente, reconheceu a revelia do sujeito passivo (art. 66, I da Lei 20.189 de junho de 2017).
II. Recurso não conhecido e mantido o lançamento integralmente.

DECISÃO

ACORDAM OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES, À UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DO RECURSO PELA FALTA DE CABIMENTO E MANTER INTEGRALMENTE O LANÇAMENTO FISCAL, NOS TERMOS DO VOTO DA CONSELHEIRA RELATORA SUYANE DOS SANTOS PEREIRA, ACOMPANHADA PELOS CONSELHEIROS DILMA CALDAS MARTINS, RICARDO WILLIAM RAMÍREZ VOJTA E WILSON LUIZ DOS SANTOS FERREIRA.

SUYANE DOS SANTOS PEREIRA
Conselheira Relatora

RICARDO WILLIAM RAMÍREZ VOJTA
Conselheiro Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO N° 004/2018

Processo Administrativo Fiscal nº 063/2017 - Auto de Infração II – Obrigação Acessória - Revisão *Ex Offício*
Recorrente: UNIMED OESTE DO PARÁ COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO – HOSPITAL UNIMED.
Recorrido: Prefeitura de Santarém - Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças
Relator: Conselheira Suyane dos Santos Pereira

RELATÓRIO

Cuida-se de Recurso Voluntário de competência do CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES, por força do art. 75, inciso II e § 2° da Lei nº 20.189/2017, bem como do art. 3º, inciso I, da Lei Municipal 19.882/2015 contra decisão de primeira instância (fls. 1362 a 1363, vol. 10) que julgou pela revelia do recorrente, mantendo integralmente o lançamento fiscal - Auto de Infração II – Obrigação Acessória - Revisão *Ex Offício* (fls. 1249 a 1251, vol. 09).
Os autos vieram conclusos para decisão.
É o relatório.

VOTO

Da Análise da Admissibilidade

A lei nº 20.189, de 20 de junho de 2017 (Código Tributário Municipal – CTM), no parágrafo único do art. 8º, prevê o prazo para que o sujeito passivo possa impugnar o lançamento tributário:

Art. 8º.....
Parágrafo único. O sujeito passivo que for intimado de lançamento tributário poderá pagar o crédito ou impugná-lo, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da intimação do lançamento.

O defendente foi intimado do Auto de Infração II – Obrigação Acessória - Revisão *Ex Offício* em 19/12/2017 (conforme fl. 1250, vol.9).
Embora regularmente intimado, o recorrente não impugnou o lançamento tributário, tampouco pagou o montante devido (fl. 1336 e 1337, vol.9), ficando, por conseguinte, revel nos autos do sobredito.
Assim sendo, diante da incontroversa revelia, já é posicionamento assente deste órgão julgador de segunda instância administrativa em não conhecer de recurso interposto contra a decisão do julgador *a quo* que a declarou.

Da anulação de ofício do lançamento em face do vício formal

Embora tenha decidido acima pelo não conhecimento do recurso, devo dizer que peça a fiscal (fls. 1249 a 1251, vol. 09) deve ser anulada de ofício.
O presente caso trata de aplicação de multa por falta escrituração fiscal de receitas sujeitas ao ISSQN (obrigação acessória), e prevista na alínea "d", inciso III, do art. 85 do Código Tributário Municipal – CTM:

Art. 85 As infrações cometidas pelo sujeito passivo do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, ficam sujeitas as seguintes multas:
III – POR FALTAS RELACIONADAS COM OS LIVROS FISCAIS E ESCRITURAÇÃO FISCAL:
d) O valor equivalente a 100 (cem) UFMS, **por mês de ocorrência**, aos que, sujeitos à escrita fiscal, deixarem de lançar no livro próprio, o imposto devido, na forma e prazo determinados em regulamento. [**grifo nosso**]

Como já fora aplicado o Auto de Infração I – Obrigação Acessória – Revisão *Ex Offício* (fls. 1224 e 1225, vol. 9), o qual tem por fato gerador a ausência de escrituração fiscal de receitas sujeitas ao ISS para o mesmo período de novembro de 2012 a dezembro de 2016, não há como se verificar a ocorrência de fato gerador que justifique a manutenção do lançamento.
Da leitura da imposição legal acima transcrita, temos que o fato gerador ocorre pela não escrituração, por mês de ocorrência, e não por tipo de receita omitida como assim entendeu o lançador fiscal.
CONCLUSÃO

Diante do exposto, NÃO CONHEÇO o presente recurso; não obstante, ANULO de ofício o Auto de Infração II – Obrigação Acessória - Revisão *Ex Offício* eis que eivado de vício formal insanável.
É como voto.

Santarém, 16 de maio de 2018

SUYANE DOS SANTOS PEREIRA
Conselheira

ACÓRDÃO

EMENTA

TRIBUTÁRIO. ISSQN. AUTO DE INFRAÇÃO II OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA REVISÃO *EX OFFÍCIO*. LANÇAMENTO NÃO IMPUGNADO. REVELIA. RECURSO NÃO CONHECIDO. VÍCIO FORMAL INSANÁEL. ANULAÇÃO DE OFÍCIO DO LANÇAMENTO.
Não se admite a interposição de recurso contra decisão de primeira instância que, acertadamente, reconheceu a revelia do sujeito passivo (art. 66, I da Lei 20.189 de junho de 2017).
II. Recurso não conhecido.
III. A discrepância ente a narrativa dos fatos e a sua fundamentação legal caracteriza vício formal insanável da peça lançadora, prejudicando a constituição do crédito tributário, além de inviabilizar o direito ao contraditório e à ampla defesa do autuado, provocando a nulidade da peça fiscal.
IV. Auto de Infração II Obrigação Acessória Revisão *Ex Offício* anulado de ofício.

DECISÃO

ACORDAM OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES, À UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DO RECURSO PELA FALTA DE CABIMENTO E ANULAR DE OFÍCIO O LANÇAMENTO FISCAL, NOS TERMOS DO VOTO DA CONSELHEIRA RELATORA SUYANE DOS SANTOS PEREIRA, ACOMPANHADA PELOS CONSELHEIROS DILMA CALDAS MARTINS, RICARDO WILLIAM RAMÍREZ VOJTA E WILSON LUIZ DOS SANTOS FERREIRA.

SUYANE DOS SANTOS PEREIRA
Conselheira Relatora

RICARDO WILLIAM RAMÍREZ VOJTA
Conselheiro Presidente

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:1FA76733

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 005/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL Nº 405/2018
RELATOR: CONSELHEIRO RICARDO WILLIAM RAMÍREZ VOJTA
RECORRENTE: EMPRESA JUNIOR DOS CURSOS DE BACHARELADO – ESAM JR

RECORRIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM-PA – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

1. RELATÓRIO

O presente Recurso Voluntário, de competência do Conselho Municipal de Contribuintes, tem base legal para seu julgamento o art. 75, II e § 2.º da Lei Municipal 20.189/2017, art. 3.º, II, da Lei Municipal 19.882/2015, além dos dispositivos normativos art. 45, I, e art. 47 do Anexo I do Decreto 029/2016 – SEMAD, que trata do Regimento Interno do Conselho Municipal de Contribuintes de Santarém.
Trata-se, originalmente, de pedido realizado em 30/10/2018, para reconhecimento de entidade imune a impostos (art. 150, VI, c, da CF/88) cumulado com pedido de restituição dos impostos municipais referente ao exercício 2017, com base no Decreto 193/2018-SEMGOF.
Houve notificação da autoridade fiscal em 10/12/2018 para que fossem apresentados documentos para regularização de pendências identificadas referentes à:
a) Esclarecimentos sobre a utilização da receita advinda de projetos;
b) Apresentação da Demonstrações contábeis completas ano 2017;
c) Comprovantes de pagamentos de IPTU e/ou ISS.

Em 10/12/2018 foram apresentados documentos com finalidade de esclarecimentos das pendências ao Fisco.
A autoridade fiscal identificou nos documentos outras inconsistências, o que gerou duas novas notificações à ora Recorrente, em 28/12/2018 e em 21/01/2019.
Apresentados outros documentos referentes a essas outras notificações, a autoridade fiscal emitiu parecer no qual indeferiu o pedido para reconhecer a ESAM JR, ora Recorrente, como entidade imune a impostos no âmbito municipal e, por consequência, houve o indeferimento do pedido subsidiário para restituição de ISS pago no ano 2017.
No pedido de recurso, apresentou novos elementos, qual seja, tabela com lista de nomes de pessoas que receberam diárias e bolsas de estudo.

Este é o relatório. Passo a decidir.

2 . ADMISSIBILIDADE

Conheço do Recurso Voluntário interposto pelo Recorrente, pois tempestivo, e porque atendidos os requisitos de admissibilidade.

3. MÉRITO

A Recorrente, EMPRESA JUNIORDOS CURSOS DE BACHARELADO
– ESAM JR, solicitou em 21/03/2019 "PEDIDO DE REAVALIAÇÃO DO
PARECER". A legislação processual tributária atinente aos processos administrativos fiscais não prevê o recurso denominado "Pedido de Reavaliação", que à luz das normas processuais deve ser recepcionado como Recurso Voluntário, o que, no presente caso ocorreu.
Inicialmente, necessário se faz enfatizar que "empresa júnior", constituída por alunos e professores, não se confunde, nem do ponto de vista da personalidade jurídica, nem do ponto de vista das finalidades e atividades desempenhadas, com a instituição de ensino superior à qual estão vinculados os seus respectivos sócios.
O mero fato de os membros dessa pessoa jurídica (empresa júnior) integrarem o quadro discente de instituição de ensino superior, no caso, da Universidade Federal do Oeste do Pará - UFOPA, não a distingue como instituição de educação.

Nesse sentido, a solução à consulta formulada perante a 9ª Região Fiscal do Ministério da Fazenda, bem como o Manual de Tributação para empresas juniores da Federação das Empresas Juniores do Distrito Federal:
"EMPRESA JÚNIOR. IMUNIDADE. INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO. ***Não constitui instituição de educação, para fins de imunidade tributária, a "empresa júnior"****, assim considerada a associação civil sem fins lucrativos, constituída por alunos de graduação em instituição de ensino superior, com a finalidade de desenvolvimento profissional mediante a realização de projetos e prestação de serviços à comunidade. Dispositivos Legais: CF, art. 150, VI, 'c'." Solução de Consulta nº 236, de 9 de dezembro de 2011. Marco Antônio Ferreira Posseti. Chefe da 9ª Região Fiscal.*
"Imposto Sobre Serviço (ISS). Diferentemente dos demais, o Imposto sobre o serviço (ISS) é imposto municipal. E isto faz toda a diferença. ***Caso a EJ obtenha o êxito no processo de reconhecimento de utilidade pública, como dito no tópico anterior, ela poderá desfrutar da isenção do imposto****. No entanto, como este mesmo processo costuma ser um pouco difícil, na maioria dos casos, a EJ é obrigada a pagar." Diretoria de Desenvolvimento. DNA Júnior. Confederação Brasileira das Empresas Juniores.*
Desta forma, as empresas juniores não são consideradas entidades educacionais para fins de imunidade tributária, prevista no artigo 150, VI, alínea "c", da Constituição Federal, por não se equipararem a instituições de ensino.

Aliado a isso, não há notícia de que a ESAM JR tenha sido considerada como entidade detentora de título de utilidade pública no âmbito municipal, o que, também, prejudica o pedido subsidiário de restituição dos impostos pagos no ano 2017.
O fisco, analisando os documentos apresentados pela Recorrente, observou que esta efetua pagamentos, a título de "diárias" e "bolsas de estudo"
A lei nº 13.267/2016, que disciplina a criação e a organização das associações denominadas empresas juniores, com funcionamento perante instituições de ensino superior, teve como embasamento, elementos da Confederação Brasileira de Empresas Juniores, ao elaborar o CONCEITO NACIONAL DE EMPRESA JÚNIOR (disponível em www.brasiljunior.org.br).
Ao elaborar esse conceito de "empresa júnior" (composto por 17 artigos e comentários a cada artigo), foram considerados vários pontos, dentre os quais, o que trata "dos integrantes e da forma de participação dos mesmos" (Capítulo IV, arts. 10 e 11).
Nos comentários desse art. 11, verifica-se claramente a possibilidade de concessão de bolsas de estudo para alunos participantes da EJ. Ocorre que, no mesmo comentário, essas bolsas de estudo devem ser direcionadas, exclusivamente, a ressarcimento de gastos dos estudantes, e não no sentido de prêmio, remuneração ou bônus.
Artigo 11º - O aluno deve ter como vínculo com a Empresa Júnior: ou voluntariado ou estágio:

Comentário: Tanto as Instituições de Ensino Superior como as Ejs podem conceder bolsas de estudo aos alunos participantes da Empresa Júnior. É uma forma (como as bolsas de pesquisa das IES) de permitir aos alunos com menor poder aquisitivo que participem do Movimento. Em momento algum, bolsas devem ser consideradas critério para a admissão de membros dentro da EJ. ***Além do que, estas bolsas, se existirem, devem ser voltadas única e exclusivamente para ressarcir os gastos do estudante com seu trabalho na Empresa Júnior, e não como uma forma de remuneração, bônus ou prêmio.***

Verifica-se que na tabela de fls. 81/82, há excesso de pagamento de diárias e, em alguns casos, em valores muito superiores (R$ 250,00 e R$ 320,00) aos que são pagos pelo governo federal a seus servidores (atualmente em R$ 177,00), visto que essas pessoas que receberam diárias de valores elevados são docentes da UFOPA (servidores públicos federais).
Não foi observado, no estatuto da ESAM JR, a previsão de pagamento de diárias nem de bolsas de estudo. Ademais, as diárias, pelo que pode constatar-se, referiam-se ao monitoramento no Porto das Docas do Pará em Santarém (docs. fls 81, c/c fls. 83/86), não cabendo, s.m.j., o pagamento de diárias, que são pagas quando houver deslocamento para município diverso da sede, podendo ser entendido por este Conselho Municipal, como forma camuflada de recebimento de remuneração.
Assim, pelo que pode ser apurado, embora tenha a designação em seu estatuto (fls. 03/06) de que "constitui-se em uma associação civil, sem fins econômicos", destina, injustificadamente, valores elevados para diárias de determinados integrantes, o que, s.m.j., não se harmoniza com suas finalidades precípuas.
Ante todo o exposto, conheço do Recurso Voluntário e, no mérito, nego-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, tudo de acordo com a fundamentação.

É como voto.

RICARDO WILLIAM RAMÍREZ VOJTA
Membro Titular do CMC – OAB

ACÓRDÃO

EMENTA

EMPRESA JÚNIOR. LEI FEDERAL 13.267/2016. INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA FINS DE IMUNIDADE TRIBUTÁRIA DO ART. 150, IV, 'C' DA CF/88. NÃO ENQUADRAMENTO. ISSQN DEVIDO. DESTINAÇÃO INJUSTIFICADA DE VALORES A TÍTULO DE DIÁRIAS E BOLSAS A INTEGRANTES DA EMPRESA JÚNIOR EM DESACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 13.267/2016. FORMA CAMUFLADA DE DISTRIBUIÇÃO DE REMUNERAÇÃO.
– A Empresa Júnior, de que trata a Lei Federal 13.267/2016, assim considerada a associação civil sem fins lucrativos, constituída por alunos de graduação em instituição de ensino superior, com a finalidade de desenvolvimento profissional mediante a realização de projetos e prestação de serviços à comunidade, não se constitui como instituição de educação, para fins de imunidade tributária;
– Em razão do evidente caráter contraprestacional, não estão imunes do pagamento de ISSQN as receitas decorrentes da prestação de serviços por "empresa júnior", mediante a realização de projetos e prestação de serviços à comunidade mediante pagamento.
– Excesso de pagamentos de diárias em contradição ao que consta em seu estatuto, destinando, injustificadamente, valores para outros fins, conforme veda o art. 14, I, do CTN .
– Recurso conhecido e improvido. Mantido integralmente o lançamento tributário.

ACORDAM OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES, EM CONSONÂNCIA COM O VOTO DESTE RELATOR, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, EM CONHECER DO RECURSO E, NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, INDEFERINDO O PEDIDO DE IMUNIDADE E RESTITUIÇÃO, ENTENDENDO QUE AS EMPRESAS JUNIORES NÃO SE ENQUADRAM ÀS ENTIDADES EDUCACIONAIS PREVISTAS NO ART. 150, VI, "C", DA CF/88, VENCIDO, NESSE FUNDAMENTO, O CONSELHEIRO MÁRIO ANDERSON MARTINS PEREIRA, QUE ENTENDEU QUE A RECORRENTE ENQUADRA-SE COMO ENTIDADE DE EDUCAÇÃO. EM ANÁLISE SUBSIDIÁRIA, O CONSELHO NEGOU TAMBÉM O RECURSO EM VISTA DA COMPROVAÇÃO DE QUE A RECORRENTE CAPTA E DISTRIBUI LUCROS ENTRE OS SEUS MEMBROS E A DIRETORIA, A TÍTULO DE DIÁRIAS E BOLSAS, CONTRARIAMENTE A VEDAÇÃO DO ART. 14, I, DO CTN, VENCIDA A CONSELHEIRA SUYANE DOS SANTOS PEREIRA NESSE SEGUNDO FUNDAMENTO, ENTENDENDO QUE A ANÁLISE DO REQUISITO RESTOU PREJUDICADO DADO O NÃO ENQUADRAMENTO DA RECORRENTE COMO ENTIDADE EDUCACIONAL. PARTICIPARAM DO JULGAMENTO OS VOGAIS: RICARDO WILLIAM RAMÍREZ VOJTA (RELATOR), ACOMPANHADO PELOS CONSELHEIROS SUYANE DOS SANTOS PEREIRA, ALESSANDO DA SILVA NASCIMENTO, LUCILAINE GIMENES FREIRE, ISMAEL BASILIO DA SILVA E MARIO ANDERSON MARTINS PEREIRA.

RICARDO WILLIAM RAMIREZ VOJTA
Assinado de forma digital por RICARDO WILLIAM RAMIREZ VOJTA
Dados: 2019.10.22
12:36:00 -03'00'

RICARDO WILLIAM RAMÍREZ VOJTA
Conselheiro

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:E94F15FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 004/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL Nº 0215/2018 – DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
RECORRENTE: ROSINALDO WASHIGTON PEREIRA PINTO
RECORRIDO: PREFEITURA MUNICÍPIO DE SANTARÉM - SEMGOF
RELATOR (A): Conselheira DILMA CALDAS MARTINS

RELATÓRIO

Trata-se de Recurso Voluntário de competência do Conselho Municipal de Contribuintes, por força do art. 75, inciso II e § 2° da Lei n° 20.189/2017, bem como do art. 3° inciso I, da Lei Municipal 19.882/2015 contra decisão de primeira instância (fls. 60 a 63) que negou o pedido do recorrente para alterar a base de cálculo do Imposto sobre a Transmissão Onerosa de Bens Imóveis – ITBI, incidente sobre o imóvel de inscrição imobiliária n° 01.39.058.0070.001, localizado Avenida Maracanã, 33, Quadra D-23, Lote 02, bairro Maracanã I, nesta cidade, conforme cadastro municipal.

Requer o recorrente o recálculo do ITBI, no sentido de ser considerada a base de cálculo do imposto somente o valor venal do terreno, tendo em vista que a construção, existente no terreno, teria sido realizada pelo próprio sujeito passivo, conforme parecer técnico fls. 36 a 37.

Como prova de seu pedido o adquirente apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) – 6005D PA/139 (fl. 03), Carta de Habite-se n° 410/2006 (fl. 04), Alvará de Construção n° 155/2006 (fl. 05), Declaração de Transmissão de Bens Imóveis e Direitos Reais (fl. 06), Informações Cadastrais e Financeiras de Imóvel (fls. 07, 38, 39 e 40), Recibo de Compra e Venda (fl. 08 e 08v), documentos pessoais (fl. 09 e 09v), informações do processo judicial n° 0005536-18.2013.8.14.0051 (fls. 10 a 24), Declaração de Ocupação e Posse (fl. 29), Simulações de cálculos de ITBI (fls. 10 e 11) e Guia IPTU de 2008, 2009 e 2010 (fl.48).

É o relatório. Passo a analisar.

FUNDAMENTAÇÃO

Da admissibilidade

O recurso preenche os requisitos de admissibilidade, portanto, dele tomo conhecimento.

Do mérito

A luz das informações contidas no art. 4°, VII, da Lei Municipal n° 20.327, de 19 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o ITBI, estatui o seguinte:

Art. 4° O imposto não incide:
(...)
VII – sobre o valor da construção comprovadamente realizada pelo adquirente após a promessa de venda.

Do dispositivo acima transcrito, extraem-se duas condições básicas para a concessão da isenção, quais sejam:

1) que a obra tenha sido, **comprovadamente, construída pelo adquirente**;
2) que essa construção tenha sido realizada **após a promessa de venda**.

Assim sendo, a transmissão imobiliária, para se enquadrar na norma isentante, tem de passar, cumulativamente, pelos dois estágios (ou condições) acima mencionadas.

Feitas essas considerações, passo a analisar o caso concreto.

Tendo em vista o primeiro estágio da análise da presente isenção (comprovação de construção de obra pelo próprio adquirente), verifica-se que o recibo de compra e venda do imóvel com inscrição imobiliária de n°01.39.058.0070.001, localizado Avenida Maracanã, 33, Quadra D-23, Lote 02, bairro Maracanã I, nesta cidade, em processo de transferência de imóveis, foi consolidado em 07/12/2018 (fl. 08), e o Alvará de Construção expedido em 19/08/2006 (fl. 05).

Considerando o exposto, é evidente que a construção do imóvel não foi realizada após a promessa de venda, indo de encontro a uma das condições básicas para a concessão da não incidência, demonstrando dessa forma que a construção da obra iniciou antes da promessa de venda.

Nessa linha de raciocínio, como as condições são cumulativas – já o vimos – não há necessidade de se avançar na análise do segundo requisito (realização da obra após a promessa de venda), visto que o primeiro não fora cumprido.

Conclusão

Por todo o exposto, conheço do requerimento, julgo improcedente, mantendo assim a integridade da peça fiscal e decisão de primeira instância.

É como voto.

Santarém-PA, 29 de maio de 2019.

DILMA CALDAS MARTINS
Conselheira

PREFEITURA DE SANTARÉM
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

ACÓRDÃO
EMENTA
RECURSO VOLUNTÁRIO – ALTERAÇÃO BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO ONEROSA DE BENS IMÓVEIS – ITBI.
I-Requer o recorrente o recálculo do ITBI, no sentido de ser considerada a base de cálculo do imposto somente o valor venal do terreno;
II- Apresentou como prova do seu pedido, ART, carta de habite-se, alvará de construção, declaração de bens imóveis e diretos reais, informações cadastrais e financeiras do imóvel, recibo de compra e venda, documentos pessoais, informações do processo judicial, declaração de ocupação e posse, simulações de cálculos de ITBI e Guias de IPTU;
III- Na análise dos documentos apresentados, verificou-se que o recibo de compra e venda do imóvel foi consolidado em 07/12/2018 e o alvará de construção expedido em 19/08/2006, demonstrado dessa forma que a construção da obra iniciou antes da promessa de venda, indo de encontro com uma das condições básicas: **que essa construção tenha sido realizada após a promessa de venda**;
IV- Conheço o requerimento, julgo improcedente, mantendo assim a integridade da peça fiscal e decisão de primeira instância.

DECISÃO

ACORDAM OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES EM CONHECER, POR UNANIMIDADE, DO RECURSO, E, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, PARA MANTER INTEGRALMENTE DA IMPROCEDENCIA DO REQUERIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA CONSELHEIRA RELATORADILMA CALDAS MARTINS, ACOMPANHADO PELOS CONSELHEIROS, ALESSANDO DA SILVA NASCIMENTO, LUCILAINE GIMENES FREIRE, SUYANE DOS SANTOS PEREIRA, RICARDO WILLIAM RAMIREZ VOJTA E MARCELO MOITA CARDOSO.

DILMA CALDAS MARTINS
Conselheira Relatora CRC

RICARDO WILLIAM RAMIREZ VOJTA
Presidente – Conselheiro OAB

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:627D7181

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
DECRETO N° 017/2019, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019.

Torna facultativo o expediente nas repartições públicas integrantes da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santarém Novo, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades integrantes da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, em função do Círio de Nossa Senhora de Nazaré, a ocorrer no próximo dia 13 de outubro de 2019;

Considerando que 14 de outubro do corrente (segunda-feira) é a data subsequente à citada Romaria,

Resolve:

Art. 1º Facultar o expediente nos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal no dia 14 de outubro de 2019.

Art. 2º Os órgãos e entidades das áreas de saúde e limpeza pública estabelecerão, no dia facultado neste Decreto, escalas de serviço de servidores, a fim de que o atendimento à população não sofra solução de continuidade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 11 de outubro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO DE SANTARÉM NOVO, aos 11 dias do mês de outubro de 2019.

Publicado por:
Mikaella Silva dos Santos
Código Identificador:5DE60A34

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PREGÃO PRESENCIAL 071/2019

Aviso de licitação
PREGÃO PRESENCIAL 071/2019
Registro de Preços para futura aquisição de gêneros alimentícios leite, bebida láctea e queijo mussarela para atender ao PNAE da rede pública deste Município de São Félix do Xingu - PA . Abertura: 11/11/2019 às 08 h30m.

EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº. 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m. e-mails semaplanlicitacao@sfxingu.pa.gov.br e licitação.pmsfx@hotmail.com

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:42C302B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PP071/2019-SRP

Aviso de homologação de licitação

Levamos ao conhecimento dos interessados a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Presencial 064/2019-SRP, que tem como objeto: Registro de preço para eventual aquisição de material de higiene e limpeza, para atender as necessidades da Secretaria Executiva Municipal de Saúde - SEMSA. E foi declarado como vencedora a empresa AZEVEDO E AZEVEDO COMER. VAREJ. DE ALIMENTOS LTDA ME, Inscrita no CNPJ sob o número 09.492.978/0001-92, **e o valor total dos itens foi de R$ 698.084,46 (Seiscentos e noventa e oito mil, oitenta e quatro reais e quarenta e seis centavos)**

EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:CEBDD826

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO HOMOLOGAÇÃO

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DE AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Certifico para os devidos fins, que foi publicado no quadro de avisos e publicações dessa Municipalidade, o aviso de homologação e adjudicação originaria do processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019-PP–SRP-PMSF-ASSISTÊNCIA SOCIAL,** que teve como objetivo Formação de registro de preço e contratação de Empresa para possível e eventual a Aquisição de Serviços de Malharia, para atender as demandas voltadas para a Secretaria Municipal de Assistência social, através dos serviços do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, Centro de Referência Especial de Assistência Social – CREAS, Programa Bolsa Família, do município de São Francisco do Pará/PA.
A Contratada declara ser conhecedora das disponibilidades dos produtos, das condições e demais fatores necessários para execução deste Contrato. Como vencedora, dos itens não fracassados e não desertos, temos a empresa.
VERSATIL COPIAS E IMPRESSOS EIRELI-EPP, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 15.322.647/0001-07, residente e domiciliada na Av. Nazeazeno Ferreira, 70 A, Padre Luiz, Bragança-PA, neste ato representada pelo Sr. Fabio Renato de Lima e Lima, sob o RG: 2923577 e sob o CPF: 605.918.112-00, residente e domiciliado na Rua Américo de Sousa Oliveira, 79, Bairro: Aldeia, CEP: 68.600-000, Bragança-PA.

São Francisco do Pará/Pa, 23 de outubro de 2019.

NADIR DO SOCORRO DE MAGALHÃES BARBOSA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Kessia Nascimento Maciel
Código Identificador:A95AB558

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/PMS/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 019/PMS/2019.

PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 010/PMS/2019

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa(s) habilitada(s) para fornecer de materiais de consumo

(GÊNEROS ALIMENTICIOS E LIMPEZA), destinados a Prefeitura do município de Sapucaia – Pará.

FORNECEDORES REGISTRADOS:
Empresa 2 - PAPEL ARTE EIRELI - ME CNPJ 26.814.778/0001-28 I.E. nº 15.548.169-0 R BRASIL, 429, CEP: 68.555-101, CENTRO, XINGUARA - PARÁ, com o Lote: Nº. 1 no valor de R$ 74.510,00 (Setenta e Quatro Mil e Quinhentos e Dez Reais).
Empresa 1 - R F DE SOUZA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI CNPJ 18.549.387/0001-03 I.E. nº 15.417.935-3 estabelecida à Av. Caiena, nº. 1201, Qd 02 B Lt 012, Residencial Vila Rica, Parauapebas - Pará, inscrita no CNPJ nº. 18.549.387/0001-03, com o Lote: Nº 2 no valor de R$ 79.920,00 (Setenta e Nove Mil e Novecentos e Vinte Reais).
Perfazendo um total de R$ 154.430,00 (cento e cinqüenta e quatro mil e quatrocentos e trinta reais).

VIGÊNCIA: 01 (UM) ano a contar da data de sua assinatura, e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial.

DATA DA ASSINATURA: 23 de Outubro de 2019.

Publicado por:
Rones Fernandes de Minas
Código Identificador:8732FAF0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO - PREGÃO - SRP - 040 - 20109 - RAÇÃO PARA PEIXE - PMX

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO (SEGUNDA CHAMADA)

RESUMO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA – PA.

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 072/2019/PMX.

PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 040/2019/PMX

OBJETO: Registro de preços para compra futura de RAÇÃO PARA PEIXE (DIVERSOS TIPOS), destinados ao atendimento da Secretaria de Administração e da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo, para a alimentação de peixes em crescimento na Represa do Setor Jardim Mariazinha, Zona Urbana deste Município de Xinguara – Pará.

Devido à falta de interessados na sessão anterior, a data de recebimento e abertura dos envelopes foi transferida para o dia: 05/11/2019.

HORA e LOCAL: 09h00 (Nove horas), na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Xinguara, situada no 2º piso do Prédio da CAIXA, na Rua Petrônio Portela, s/nº, Centro.
O Edital poderá ser obtido no horário das 08h00 às 13h00 horas, de segunda à sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura, situada no endereço acima.
*Outras informações pelo telefone nº (0**94) 3426-2644, ou na Sala de Licitações.*

Xinguara – PA, 23 de outubro de 2019.

JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro
Port. 2.022/2018/GP

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador:3A2EAC13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA SESSÃO - PREGÃO - SRP - 040 - 2019 - RAÇÃO - PMX - DESERTA

ATA DE ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DO PREGÃO – SRP Nº. 040/2019/PMX

Aos dezesseis (16) dias do mês de outubro (10) de dois mil e dezenove (2019), às onze horas, na sala de licitações, da Prefeitura Municipal de Xinguara, reuniu-se os Pregoeiros, os Senhores: JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA e JUAREZ RAMOS DE BRITO JUNIOR, designados pela Portaria n.º 2.022/2018, de 3 de dezembro de 2018, e a equipe de apoio, as Senhoras: DANYARA SOUZA RODRIGUES e DANIELA DE CASSIA MARTINS DE FERREIRA, na presença do Dr. BRUNO PAIVA, Assessor Jurídico, para abertura análise e julgamento do processo licitatório sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº. 040/2019/PMX. Para o Registro de preços para compra futura de RAÇÃO PARA PEIXE (DIVERSOS TIPOS), destinados ao atendimento da Secretaria de Administração e da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo, para a alimentação de peixes em crescimento na Represa do Setor Jardim Mariazinha, Zona Urbana deste Município de Xinguara – Pará. NENHUM INTERESSADO COMPARECEU À SESSÃO, O Pregoeiro considerou como LICITAÇÃO DESERTA e, comunicou que uma nova data será marcada para a recepção e abertura dos envelopes referente à esta licitação. Às 11:30 (onze horas e trinta minutos), foi declarada finalizada a reunião. E nada mais havendo a tratar eu DANYARA SOUZA RODRIGUES, Membro da Equipe de Apoio, lavrei a presente ata que depois de sua leitura vai por mim e por todos assinada.

Pregoeiro e Equipe de Apoio:

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador:5A7C1610

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 310 DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

LEI Nº 310 DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Belterra, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DA HIPÓTESEDE INCIDÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP)

Art. 1º A Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública (CIP), tem como hipótese de incidência a prestação do serviço de iluminação pública municipal, que compreende a iluminação de vias, logradouros e demais bens públicos, a instalação, a manutenção, o melhoramento e a expansão da rede de iluminação pública, além de outras atividades a estas correlatas.
Art. 2º O período de incidência da CIP será:
No caso do inciso I art. 4º, mensal e o seu fato gerador ocorre por ocasião da cobrança da tarifa de energia elétrica pela concessionária responsável;
No caso do inciso II art. 4º, anual e o seu fato gerador ocorre no dia primeiro de janeiro de cada ano.
Art. 3º A CIP não incide:
Sobre o consumo de energia elétrica dos órgãos e entidade públicas do Município de Belterra utilizados diretamente pelo poder público municipal;
Os imóveis não edificados de propriedades do Município de Belterra.

CAPÍTULO II
DO SUJEITO PASSIVO
Seção I do contribuinte

Art. 4º Contribuinte da CIP é a pessoa física ou jurídica:
Consumidora de energia elétrica com ligação regular à rede de distribuição:
Proprietária ou possuidora de imóvel não edificado sem ligação regular de energia elétrica.

Seção II
Do Substituto Tributário

Art. 5º fica atribuído à empresa concessionária de serviço público de distribuição de energia elétrica a condição de substituta tributária, que deverá cobra a CIP na fatura mensal de consumo de energia elétrica e repassar o valor do tributo arrecadado para a conta do Tesouro Municipal especialmente designada para tal fim, na forma do regulamento.
§ 1º A substituta tributária fica ainda obrigada a cobrar, nos casos de atraso no pagamento pelo contribuinte consumidor da energia elétrica, a atualização monetária, a multa de mora e os juros de mora, na forma prevista no Código Tributário Municipal para os tributos em mora.
§ 2º Também incide os acréscimos legais de que trata o § 1º quando houver falta de repasse ou o repasse a menos da CIP pelo substituto, caso ainda não tenha sido iniciada a ação ou o procedimento fiscal.
§ 3º Fica a substituta tributária obrigada a repassar para a conta do Tesouro Municipal o valor da contribuição, multa e demais acréscimos legais, na conformidade da legislação, quando, por sua culpa, deixar de cobrá-la na fatura de energia elétrica.
§4º A substituta tributária fica sujeito à apresentação de informações ou declarações relativas ao repasse dos valores arrecadados, inclusive por meio magnético ou eletrônico, na forma e nos prazos regulamentares.
§ 5º Fica afastada a substituição tributária revista neste artigo quando a falta de pagamento do tributos puder ser imputada, exclusivamente, ao contribuinte, sem culpa da empresa Concessionária de energia elétrica.

CAPÍTULO III
DO CÁLCULO DA CIP

Art. 6º A CIP será calculada na forma dos Anexos I a VII desta lei.
Art. 7º No caso dos imóveis edificados, o valor da CIP será obtido pela multiplicação da base de cálculo do tributo pela alíquota correspondente, na forma dos Anexos Ia VII desta lei.
Art. 8º No caso dos imóveis não edificados. O valor da CIP será de 20 (vinte) Unidades Fiscais do Município (UFM) por unidades imobiliária.
Art. 9º A base de cálculo da CIP é:
I – o valor do consumo mensal de energia elétrica constante da fatura emitida pela empresa concessionária responsável;
II – o valor anual fixo, na forma do art. 8º desta Lei.
Parágrafo único. Os valores correspondentes à CIP serão reajustados pelo mesmo índice utilizado para a correção da tarifa de energia elétrica devidamente autorizado pela Agência Nacional de Energia Elétrica-ANEEL.

CAPÍTULO IV
DO LANÇAMENTO E DO PAGAMENTO

Art. 10. A CIP Será lançada de ofício, observado o seguinte:
I – no caso do consumidor de energia elétrica com ligação regular, será cobrada, mensalmente, na fatura de energia elétrica emitida pela empresa concessionária responsável;
II – no caso de imóvel não edificado sem ligação regular de energia elétrica, a cobrança será anual, juntamente com o Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), aplicando-se as mesmas regras previstas para o IPTU quanto ao pagamento à vista ou parcelado.
CAPÍTULO V
DO REPASSE AO MUNICIPIO

Art. 11. A concessionária, na qualidade de responsável tributária, deverá cobrar a CIP dos contribuintes juntamente com a fatura mensal de consumo, nos mesmos prazos e formas por ela utilizados.

Art. 12. A empresa concessionária deverá efetuar o repasse, à Administração Tributária do Município, do valor arrecadado com a CIP, multa e demais acréscimos legais, até o dia 20 do mês subsequente ao dia incidência, inclusive nos casos em que contribuinte for a empresa concessionária do serviço de energia elétrica.

CAPÍTULO VI
DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 13. A falta de repasse ou o repasse a menor da CIP pelo responsável tributário no prazo previsto nesta Lei, incide:
I – multa equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), por dia de atraso, sobre o valor da CIP não repassada ou repassada a menor, até o limite de 20% (vinte por cento), desde que não iniciado o procedimento fiscal;
II – multa de 50 % (cinquenta por cento) do valor da CIP não repassada ou repassada a menor, após iniciado o procedimento fiscal;

III – em qualquer caso, juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, a partir do mês imediato ao do vencimento, contando-se como mês completo qualquer fração dele;
IV – em qualquer caso, atualização monetária, na forma da legislação municipal específica.
§ 1º A multa a que se refere o inciso I do "caput" deste artigo será calculada a partir do primeiro dia subsequente ao do vencimento até o dia em que ocorrer o efetivo recolhimento.
§ 2º Os juros de mora incidirão sobre o valor integral do crédito tributário, assim considerado o imposto devido acrescido de multa, atualizado monetariamente.
§ 3º Inscrita ou ajuizada a dívida serão devidos custas, honorários e demais despesas, na forma da legislação própria.
§ 4º As multas referidas neste artigo serão aplicadas sem prejuízo do recolhimento do valor principal da contribuição devida.

CAPÍTULO VII
DA FINALIDADES

Art. 14. A contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública, tem por finalidade o custeio do serviço de iluminação pública, que compreende:
A iluminação de vias, logradouros e demais bens públicos;
A instalação, a manutenção, o melhoramento e a expansão da rede de iluminação pública;
O custeio com pessoal que trabalha diretamente no serviço de iluminação pública;
Outras atividades correlatas ao serviço de iluminação pública.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 15. A classificação dos consumidores para fins de cobrança da COSIP observará o mesmo enquadramento utilizado pela empresa concessionária para o consumo de energia elétrica, de acordo com as definições estabelecidas pela Agência Nacional de Energia Elétrica- ANEEL
Art. 16. Fica revogada a lei nº 94, de 30 de dezembro de 2002.
Art. 17. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 21 de outubro de 2019.

JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO
Prefeito Municipal de Belterra

MAURO FABRICIO REIS PEDROSO
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto: 153/2018

ANEXO I
VALORES DA CIP - CLASSE RESIDENCIAL

CLASSE DE CONSUMO	BAIXA TENSÃO			ALTA TENSÃO		
	FAIXA DE CONSUMO (KWh)		VALOR (R$)	FAIXA DE CONSUMO (KWh)		VALOR (R$)
	INICIAL	FINAL		INICIAL	FINAL	
RESIDENCIAL	0	30	R$ 3,99	0	300	R$ 8,93
	31	50	R$ 4,82	301	500	R$ 14,09
	51	79	R$ 5,92	501	800	R$ 19,73
	71	100	R$ 7,92	801	1000	R$ 28,18
	101	140	R$ 11,84	1001	1400	R$ 59,18
	141	180	R$ 15,22	1401	1800	R$ 76,09
	181	220	R$ 18,60	1801	2200	R$ 93,00
	221	270	R$ 25,88	2201	2700	R$ 129,39
	271	320	R$ 30,67	2701	3200	R$ 153,35
	321	370	R$ 35,46	3201	3700	R$ 177,31
	371	420	R$ 40,25	3701	4200	R$ 201,27
	421	500	R$ 47,92	4201	5000	R$ 239,61
	501	600	R$ 57,51	5001	6000	R$ 287,53
	601	700	R$ 67,09	6001	7000	R$ 335,45
	701	800	R$ 76,67	7001	8000	R$ 383,37
	801	900	R$ 86,26	8001	9000	R$ 431,29
	901	1000	R$ 95,84	9001	10000	R$ 479,22
	1001	1250	R$ 119,80	10001	12500	R$ 599,02
	1251	1500	R$ 143,76	12501	15000	R$ 718,82
	1501	2000	R$ 191,69	15001	20000	R$ 958,43
	2001	3000	R$ 287,53	20001	30000	R$ 1.437,65
	3001	4000	R$ 383,37	30001	40000	R$ 1.916,86
	4001	5000	R$ 479,22	40001	50000	R$ 2.396,08
	5001	----------	R$ 575,06	50001	----------	R$ 2.875,30

ANEXO II
VALORES DA CIP – CLASSE RURAL

CLASSE DE CONSUMO	BAIXA TENSÃO			ALTA TENSÃO		
	FAIXA DE CONSUMO (KWh)		VALOR (R$)	FAIXA DE CONSUMO (KWh)		VALOR (R$)
	INICIAL	FINAL		INICIAL	FINAL	
Rural	0	30	R$ 3,99	0	300	R$ 15,06
	31	50	R$ 4,82	301	500	R$ 20,77
	51	79	R$ 5,70	501	800	R$ 28,48
	71	100	R$ 7,71	801	1000	R$ 33,54
	101	140	R$ 10,39	1001	1400	R$ 46,96
	141	180	R$ 12,08	1401	1800	R$ 60,38

	181	220	R$ 14,76	1801	2200	R$ 73,80
	221	270	R$ 18,11	2201	2700	R$ 90,57
	271	320	R$ 21,47	2701	3200	R$ 107,34
	321	370	R$ 24,82	3201	3700	R$ 124,12
	371	420	R$ 28,18	3701	4200	R$ 140,89
	421	500	R$ 33,54	4201	5000	R$ 167,72
	501	600	R$ 40,25	5001	6000	R$ 201,27
	601	700	R$ 46,96	6001	7000	R$ 234,81
	701	800	R$ 53,67	7001	8000	R$ 268,36
	801	900	R$ 60,38	8001	9000	R$ 301,90
	901	1000	R$ 67,09	9001	10000	R$ 335,45
	1001	1250	R$ 83,86	10001	12500	R$ 419,31
	1251	1500	R$ 100,63	12501	15000	R$ 503,17
	1501	2000	R$ 134,18	15001	20000	R$ 670,90
	2001	3000	R$ 201,27	20001	30000	R$ 1.006,34
	3001	4000	R$ 268,36	30001	40000	R$ 1.341,79
	4001	5000	R$ 335,45	40001	50000	R$ 1.677,24
	5001	----------	R$ 402,54	50001	----------	R$ 2.012,69

ANEXO III
VALORES DA CIP – CLASSE COMERCIAL

CLASSE DE CONSUMO	BAIXA TENSÃO			ALTA TENSÃO		
	FAIXA DE CONSUMO (KWh)		VALOR (R$)	FAIXA DE CONSUMO (KWh)		VALOR (R$)
	INICIAL	FINAL		INICIAL	FINAL	
Comercial	0	30	R$ 5,88	0	300	R$ 20,38
	31	50	R$ 7,79	301	500	R$ 29,96
	51	79	R$ 9,71	501	800	R$ 38,55
	71	100	R$ 11,58	801	1000	R$ 47,92
	101	140	R$ 13,42	1001	1400	R$ 67,09
	141	180	R$ 17,25	1401	1800	R$ 86,26
	181	220	R$ 21,09	1801	2200	R$ 105,43
	221	270	R$ 25,88	2201	2700	R$ 129,39
	271	320	R$ 30,67	2701	3200	R$ 153,35
	321	370	R$ 35,46	3201	3700	R$ 177,31
	371	420	R$ 40,25	3701	4200	R$ 201,27
	421	500	R$ 47,92	4201	5000	R$ 239,61
	501	600	R$ 57,51	5001	6000	R$ 287,53
	601	700	R$ 67,09	6001	7000	R$ 335,45
	701	800	R$ 76,67	7001	8000	R$ 383,37
	801	900	R$ 86,26	8001	9000	R$ 431,29
	901	1000	R$ 95,84	9001	10000	R$ 479,22
	1001	1250	R$ 119,80	10001	12500	R$ 599,02
	1251	1500	R$ 143,76	12501	15000	R$ 718,82
	1501	2000	R$ 191,69	15001	20000	R$ 958,43
	2001	3000	R$ 287,53	20001	30000	R$ 1.437,65
	3001	4000	R$ 383,37	30001	40000	R$ 1.916,86
	4001	5000	R$ 479,22	40001	50000	R$ 2.396,08
	5001	----------	R$ 575,06	50001	----------	R$ 2.875,30

ANEXO IV
VALORES DA CIP - CLASSE INDUSTRIAL

CLASSE DE CONSUMO	BAIXA TENSÃO			ALTA TENSÃO		
	FAIXA DE CONSUMO (KWh)		VALOR (R$)	FAIXA DE CONSUMO (KWh)		VALOR (R$)
	INICIAL	FINAL		INICIAL	FINAL	
Industrial	0	30	R$ 5,88	0	300	R$ 20,38
	31	50	R$ 7,79	301	500	R$ 29,96
	51	79	R$ 9,71	501	800	R$ 38,55
	71	100	R$ 11,58	801	1000	R$ 47,92
	101	140	R$ 13,42	1001	1400	R$ 67,09
	141	180	R$ 17,25	1401	1800	R$ 86,26
	181	220	R$ 21,09	1801	2200	R$ 105,43
	221	270	R$ 25,88	2201	2700	R$ 129,39
	271	320	R$ 30,67	2701	3200	R$ 153,35
	321	370	R$ 35,46	3201	3700	R$ 177,31
	371	420	R$ 40,25	3701	4200	R$ 201,27
	421	500	R$ 47,92	4201	5000	R$ 239,61
	501	600	R$ 57,51	5001	6000	R$ 287,53
	601	700	R$ 67,09	6001	7000	R$ 335,45
	701	800	R$ 76,67	7001	8000	R$ 383,37
	801	900	R$ 86,26	8001	9000	R$ 431,29
	901	1000	R$ 95,84	9001	10000	R$ 479,22
	1001	1250	R$ 119,80	10001	12500	R$ 599,02
	1251	1500	R$ 143,76	12501	15000	R$ 718,82
	1501	2000	R$ 191,69	15001	20000	R$ 958,43
	2001	3000	R$ 287,53	20001	30000	R$ 1.437,65
	3001	4000	R$ 383,37	30001	40000	R$ 1.916,86
	4001	5000	R$ 479,22	40001	50000	R$ 2.396,08
	5001	----------	R$ 575,06	50001	----------	R$ 2.875,30

ANEXO V
VALORES DA CIP - CLASSE SERVIÇO PÚBLICO

CLASSE DE CONSUMO	BAIXA TENSÃO		ALTA TENSÃO	
	FAIXA DE CONSUMO (KWh)	VALOR (R$)	FAIXA DE CONSUMO (KWh)	VALOR (R$)

	INICIAL	FINAL		INICIAL	FINAL	
Serviço Público	0	30	R$ 5,73	0	300	R$ 14,63
	31	50	R$ 7,88	301	500	R$ 20,38
	51	79	R$ 9,03	501	800	R$ 28,13
	71	100	R$ 11,75	801	1000	R$ 38,75
	101	140	R$ 13,05	1001	1400	R$ 40,25
	141	180	R$ 17,35	1401	1800	R$ 51,76
	181	220	R$ 20,65	1801	2200	R$ 63,26
	221	270	R$ 25,53	2201	2700	R$ 77,63
	271	320	R$ 31,40	2701	3200	R$ 92,01
	321	370	R$ 35,28	3201	3700	R$ 106,39
	371	420	R$ 40,15	3701	4200	R$ 120,76
	421	500	R$ 44,75	4201	5000	R$ 143,76
	501	600	R$ 49,50	5001	6000	R$ 172,52
	601	700	R$ 54,25	6001	7000	R$ 201,27
	701	800	R$ 58,00	7001	8000	R$ 230,02
	801	900	R$ 61,76	8001	9000	R$ 258,78
	901	1000	R$ 67,51	9001	10000	R$ 287,53
	1001	1250	R$ 71,88	10001	12500	R$ 359,41
	1251	1500	R$ 78,26	12501	15000	R$ 431,29
	1501	2000	R$ 115,01	15001	20000	R$ 575,06
	2001	3000	R$ 172,52	20001	30000	R$ 862,58
	3001	4000	R$ 230,02	30001	40000	R$ 1.150,11
	4001	5000	R$ 287,53	40001	50000	R$ 1.437,64
	5001	----------	R$ 575,06	50001	----------	R$ 2.875,30

ANEXO VI
VALORES DA CIP - CLASSE PODER PÚBLICO

CLASSE DE CONSUMO	BAIXA TENSÃO			ALTA TENSÃO		
	FAIXA DE CONSUMO (KWh)		VALOR (R$)	FAIXA DE CONSUMO (KWh)		VALOR (R$)
	INICIAL	FINAL		INICIAL	FINAL	
Poder Público	0	30	R$ 5,73	0	300	R$ 14,38
	31	50	R$ 7,88	301	500	R$ 23,96
	51	79	R$ 9,03	501	800	R$ 33,55
	71	100	R$ 11,75	801	1000	R$ 47,92
	101	140	R$ 13,05	1001	1400	R$ 67,09
	141	180	R$ 17,35	1401	1800	R$ 86,26
	181	220	R$ 20,65	1801	2200	R$ 105,43
	221	270	R$ 25,53	2201	2700	R$ 129,39
	271	320	R$ 31,40	2701	3200	R$ 153,35
	321	370	R$ 35,28	3201	3700	R$ 177,31
	371	420	R$ 40,15	3701	4200	R$ 201,27
	421	500	R$ 44,75	4201	5000	R$ 239,61
	501	600	R$ 49,50	5001	6000	R$ 287,53
	601	700	R$ 54,25	6001	7000	R$ 335,45
	701	800	R$ 58,00	7001	8000	R$ 383,37
	801	900	R$ 61,76	8001	9000	R$ 431,29
	901	1000	R$ 67,51	9001	10000	R$ 479,22
	1001	1250	R$ 71,88	10001	12500	R$ 599,02
	1251	1500	R$ 78,26	12501	15000	R$ 718,82
	1501	2000	R$ 115,01	15001	20000	R$ 958,43
	2001	3000	R$ 172,52	20001	30000	R$ 1.437,65
	3001	4000	R$ 230,02	30001	40000	R$ 1.916,86
	4001	5000	R$ 287,53	40001	50000	R$ 2.396,08
	5001	----------	R$ 575,06	50001	----------	R$ 2.875,30

ANEXO VII
VALORES DA CIP - CLASSE CONSUMO PRÓPRIO DA CONCESSIONÁRIA

CLASSE DE CONSUMO	BAIXA TENSÃO			ALTA TENSÃO		
	FAIXA DE CONSUMO (KWh)		VALOR (R$)	FAIXA DE CONSUMO (KWh)		VALOR (R$)
	INICIAL	FINAL		INICIAL	FINAL	
Consumo Próprio	0	30	R$ 6,73	0	300	R$ 15,63
	31	50	R$ 8,79	301	500	R$ 23,96
	51	79	R$ 10,71	501	800	R$ 33,55
	71	100	R$ 12,58	801	1000	R$ 47,92
	101	140	R$ 15,42	1001	1400	R$ 67,09
	141	180	R$ 17,25	1401	1800	R$ 86,26
	181	220	R$ 21,09	1801	2200	R$ 105,43
	221	270	R$ 25,88	2201	2700	R$ 129,39
	271	320	R$ 30,67	2701	3200	R$ 153,35
	321	370	R$ 35,46	3201	3700	R$ 177,31
	371	420	R$ 40,25	3701	4200	R$ 201,27
	421	500	R$ 47,92	4201	5000	R$ 239,61
	501	600	R$ 57,51	5001	6000	R$ 287,53
	601	700	R$ 67,09	6001	7000	R$ 335,45
	701	800	R$ 76,67	7001	8000	R$ 383,37
	801	900	R$ 86,26	8001	9000	R$ 431,29
	901	1000	R$ 95,84	9001	10000	R$ 479,22
	1001	1250	R$ 119,80	10001	12500	R$ 599,02
	1251	1500	R$ 143,76	12501	15000	R$ 718,82
	1501	2000	R$ 191,69	15001	20000	R$ 958,43
	2001	3000	R$ 287,53	20001	30000	R$ 1.437,65
	3001	4000	R$ 383,37	30001	40000	R$ 1.916,86
	4001	5000	R$ 479,22	40001	50000	R$ 2.396,08
	5001	----------	R$ 575,06	50001	----------	R$ 2.875,30

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:3D91F759

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

TERMO DE FOMENTO 015/2019

TERMO DE FOMENTO EM QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS E ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL E AGROPASTORIL DE CANAÃ DOS CARAJÁS – ACIACCA, CONFORME ABAIXO MELHOR SE ESPECIFICA:

Pelo presente Instrumento de fomento, o **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o número 01.613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, lote especial, Canaã dos Carajás, Estado do Pará, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE**, brasileiro, casado, inscrito no CPF n.º430.615.086-00, neste ato denominado **MUNICÍPIO** e a **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL E AGROPASTORIL DE CANAÃ DOS CARAJÁS - ACIACCA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CGC/MF sob o n.º04.198.600/0001-67, com sede à Rua Do Bosque S/N – Parque dos Ipês, Canaã dos Carajás – PA, representada neste ato por seu Presidente o Senhor **PEDRO ANTONIO DA SILVA,** brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade sob n° 1324384 SSP/GO e CPF n°**301.743.921-68**, e ainda**:** neste ato denominado **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.**

CONSIDERANDO o interesse da Entidade juntamente com a Prefeitura Municipal em fomentar as atividades da Campanha Natal da Sorte, que tem como premissa proporcionar o aquecimento das vendas do comércio local, aumentando a efetividade de vendas para a população local e reduzindo a fuga de vendas para outras praças de comércio e para a venda "on-line", criando uma promoção unificada com todos os comerciantes locais e microempreendedores, que desejarem ingressar na campanha, sendo associados ou não;

CONSIDERANDO que a Prefeitura de Canaã dos Carajás, em 2015, lançou o "Pacto por Canaã", que é uma ferramenta que liga o Programa Canaã 2035, contendo um planejamento de médio e longo prazo para reduzir a dependência econômica da mineração e melhorar a qualidade de serviços e obras públicas oferecidos à população;

CONSIDERANDO que a ACIACCA é um valioso elo entre o Poder Público e a sociedade em geral para divulgação do "Pacto por Canaã", tendo na Campanha Natal da Sorte um importante momento de fomento e divulgação para a sociedade sobre esse grande projeto.

CONSIDERANDO, que a Campanha Natal da Sorte, além de uma premiação atrativa, trabalhará em uma ação humanitária, com a doação de 05 (cinco) cadeiras de rodas para a APAE Canaã dos Carajás, assim como arrecadação de cestas básicas dos empresários participantes, que serão doadas na semana do Natal aos munícipes de bairros carentes.

RESOLVEM, de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar o presente Termo de FOMENTO, de acordo com as leis vigentes que regem o assunto e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME

1.1- Este termo de fomento, para efeitos legais, obedece às regras instituídas pela Lei Federal nº. 13.019/2014 pelo decreto Federal nº 8.726/2016 e Lei complementar nº 101/2000.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente termo de fomento tem por objeto, apoio junto à SEMDEC na realização do evento Campanha Natal da Sorte.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS CONVENENTES
3.1- DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS:

3.1.1- Obriga-se o MUNICÍPIO DE CANAA DOS CARAJÁS a repassar os recursos financeiros no valor de**R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais),**para a consecução do objeto do presente TERMO DE FOMENTO, em parcela única, seguindo o cronograma de desembolso financeiro abaixo:

NATUREZA DE DESPESA	VALOR DAS PARCELAS					TOTAL
CÓDIGO	2ªPARCELA OUTUBRO/2019					R$
MUNICÍPIO 33.90.39	RS 150.000,00					150.000,00
CONTRAPARTIDA	-	-	-	-	-	

3.1.2 – Exercer, por meio de um representante indicado pelo **Município,**o acompanhamento da execução de seu objeto.

3.2–**DA ACIACCA**

3.2.1– Executar, sob sua responsabilidade, o objeto do Fomento e plano de trabalho em anexo.

3.2.2 – Permitir o acompanhamento dos trabalhos por representantes indicados pelo **Município** mediante fornecimento prévio de identificação.

3.2.3 – Responsabilizar-se pela quitação de todos os encargos provenientes da aquisição de bens, contratação de serviços bem como por outras despesas que forem necessárias ao cumprimento do objeto deste instrumento, inclusive contratação de terceiros, os quais não terão vínculo de qualquer natureza com o **Município** e não poderão demandar quaisquer pagamentos desta.

3.2.4 – Responsabilizar-se pelos acidentes que seus empregados, prepostos ou contratados derem causa durante a execução do objeto deste FOMENTO.

3.2.5 – Assumir os tributos de sua respectiva responsabilidade legal, ficando o **Município** autorizado a reter e recolher todos os tributos a que esteja obrigada pela legislação em vigor, descontando tais valores de eventuais quantias repassadas a **ACIACCA** por força deste FOMENTO.

3.2.6 – Responsabilizar-se por todos e quaisquer encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais, seguros e demais exigências da legislação social ou de qualquer outro regime jurídico, decorrente da contratação de profissionais, funcionários e/ou empregados contratados para execução objeto deste FOMENTO, que não terão vínculo de qualquer natureza com o **Município** e não poderão demandar quaisquer pagamentos desta.

3.2.7 – Responsabilizar-se pela plena divulgação do apoio financeiro do **Município** em todas as divulgações ou informes publicitários relativas ao objeto do presente termo de fomento..

3.2.8 – Encaminhar ao **Município**, prestação de contas parcial condicionando o recebimento da parcela posterior para continuidade da execução do termo, e após a conclusão do fomento,apresentar relatório de execução físico-financeiro e prestar contas dos recursos recebidos, no prazo máximo de sessenta dias, contados da data do término da vigência, observando a forma prevista na Lei Federal nº. 13.019/2014 pelo decreto Federal nº 8.726/2016 e Lei complementar nº 101/2000.

3.3- Restituir os recursos nos casos previstos na Lei nº 13.019/14.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

4.1 - Os recursos para execução do presente termo de FOMENTO correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1003 Secretaria de Governo
AÇÃO: 04.122.1315.2.011 REALIZAR CONVÊNIO COOPERAÇÃO TÉCNICA TERMO DE FOMENTO ENTRE ENTES PUBLICOS E PRIVADOS ENTIDADES GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS;
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS: PESSOA JURIDICA
SUBELEMENTO:33.90.39.99
FONTE: 1550 CFEM

5.1 - O presente termo de fomento terá duração de 90 dias a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante consenso dos partícipes por meio de Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

6.1 - As partes convenentes, de comum acordo e mediante termos aditivos, poderão prorrogar o prazo de vigência ou alterar cláusulas do presente Termo de Fomento, em virtude de causa superveniente, motivo de força maior, conveniência administrativa ou de ordem legal, que o torne impraticável, devendo a parte interessada solicitar a medida com antecedência mínima de 03 (três) dias.

CLÁUSULA SETIMA – DO PLANO DE TRABALHO

7.1 - As partes obrigam-se a cumprir fielmente o Plano de Trabalho (Anexo I) aprovado pelos partícipes, o qual passa a integrar este**Termo de Fomento**, independentemente de transcrição.

7.2 – Excepcionalmente, admitir-se-á a propositura de reformulação do Plano de Trabalho (Anexo I) por qualquer uma das partes, que será previamente apreciada pelo setor técnico jurídico e submetida a aprovação dos partícipes, mediante a formalização de Termo Aditivo a este instrumento, vedada, porém, a mudança de objeto.

CLÁUSULA OITAVA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO

8.1 –O presente Termo de Fomento ficará rescindido de pleno direito, independente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, na inobservância de quaisquer de suas condições por desvio de finalidade, falência, ou concordata e demais hipóteses previstas em lei.

8.2 – O presente Termo de Fomento poderá ser denunciado a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer dos partícipes, mediante comunicação expressa, com antecedência de 60 (sessenta) dias.

8.3 – Havendo pendências, as partes definirão, através de termo de encerramento do Termo de Fomento, as responsabilidades relativas a conclusão ou extinção de cada um dos trabalhos e todas as demais pendências, respeitadas as atividades em curso.

8.4 – Ocorrendo a denúncia ou qualquer das hipóteses que impliquem rescisão deste Termo de Fomento, ficam as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido este instrumento, creditando-se aos mesmos, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

CLAUSULA NONA – DA PUBLICIDADE

9.1 – O presente termo de fomento será publicado em 10 (dez) dias, contados da sua assinatura, em conformidade com o artigo 28, § 5º da Constituição do Estado do Pará, sendo que o **Município** providenciará a publicação em resumo, do presente Termo de Fomento.

CLAUSULA DECIMA – DAS DISPOSIÇÕES DA LEI

10.1 – Devem ser considerados os itens abaixo:

10.1.1 - A definição se for o caso da titularidade dos bens e direitos remanescentes na data da conclusão ou extinção da parceria e que, em razão dessa, houverem sido adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pela Administração Pública;
10.1.2 – A estimativa de aplicação financeira e as formas de destinação dos recursos aplicados.
10.1.3 – A prerrogativa do órgão ou da entidade transferidora dos recursos financeiros de assumir ou de transferir a responsabilidade pela execução do objeto no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante de modo a evitar sua descontinuidade;
10.1.4 – a previsão de que, na ocorrência de cancelamento de restos a pagar, o quantitativo possa ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade;
10.1.5 – A obrigação de a organização da sociedade civil manter e movimentar os recursos na conta bancária específica da parceria em instituição financeira indicada pela Administração Pública;
10.1.6 – O livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidade referentes aos instrumentos aos processos, documentos e locais de execução do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA NOVAÇÃO

11.1 – O não exercício de qualquer direito que assista aos partícipes não será interpretado como renúncia e nem importará novação quanto aos seus termos, não podendo, portanto, ser invocado como precedente para a repetição do fato tolerado, podendo ser exercitado a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

10.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – Estado do Pará para dirimir quaisquer controvérsias oriundas da execução do presente termo de fomento.

E assim, por estarem justas e acertadas as partes, assinam o presente termo de fomento em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 22 de outubro de 2019.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito de Canaã dos Carajás

PEDRO ANTONIO DA SILVA
Presidente da ACIACCA

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:CE7C5A18

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA
DIRETORIA DE TRÂNSITO DE MARITUBA "EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TRÂNSITO"

Edital de Notificação de Infrações de Trânsito Nº 03/2019

Órgão: «MUNICIPIO DE MARITUBA»

Endereço: «ROD.BR.316 KM.13 S/N»

#	PLACA	UF	CONDUTOR	DATA	HORA	AUTO	INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO
1	NSJ0083	PA	DN DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES EIRE	02/04/2019	15:13	M004961	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
2	QDH3094	PA	ADEILSON VALENTE MEDEIROS DIAS DA SILVA	02/04/2019	11:45	M004978	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
3	OFU6187	PA	ADNA DE NAZARE PEREIRA DA SILVA	02/04/2019	15:19	M004930	55500	ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDO ESPECIF P/ SINALIZACAO
4	NSG1969	PA	ADRIANA DO SOCORRO RODRIGUES OLIVEIRA	02/04/2019	10:38	M002983	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
5	QEJ9260	PA	ALINE DANIELE GASPAR DA SILVA	02/04/2019	09:30	M004919	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
6	QEA8834	PA	ALLAN FELIPE DO CARMO SANTOS	02/04/2019	15:42	M002987	70301	CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA
7	QDT9203	PA	ALRILEIA CALADO DE ABREU	02/04/2019	10:32	M002980	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
8	OSW0516	PA	ALUIZIO PAIXAO MOURAO	02/04/2019	15:50	M004984	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
9	NXN2805	PA	ANA CAROLINA TRANDADE DE LIMA	02/04/2019	10:21	M004924	70301	CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA
10	QEK8026	PA	ANDREW AUGUSTO ROSA RIVERA	02/04/2019	18:12	M004993	55500	ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDO ESPECIF P/ SINALIZACAO
11	QEK8026	PA	ANDREW AUGUSTO ROSA RIVERA	02/04/2019	18:12	M004994	54525	ESTAC LADO/SOBRE CANTEIRO CENTRAL/DIVISORES DE PISTA ROLAMEN
12	GXK7821	PA	ANTONIO CLAUDIO ALVES DE SOUZA	02/04/2019	15:40	M002986	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
13	QEO2970	PA	ANTONIO OLIMPIO TORRES DE SOUSA	02/04/2019	10:40	M004933	70301	CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA
14	ESU3264	PA	C A S DE ARAUJO & CIA LTDA	02/04/2019	17:00	M004990	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
15	ESU3264	PA	C A S DE ARAUJO & CIA LTDA	02/04/2019	17:00	M004991	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
16	ESU3264	PA	C A S DE ARAUJO & CIA LTDA	02/04/2019	17:00	M004992	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
17	QDX8168	PA	CASTRO E FREITAS COMERCIO E SERVICOS LTD	01/04/2019	16:45	M005101	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
18	QEK9456	PA	CLARICE MOURA DOS SANTOS	02/04/2019	10:00	M002979	70301	CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA
19	QDQ0571	PA	COMERCIO E TRANPORTES BOA	02/04/2019	16:46	M004920	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA

			ESPERANCA LTDA					
20	QDP1827	PA	DANILO ALMEIDA DE CARVALHO	02/04/2019	16:50	M004958	70301	CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA
21	QEE2629	PA	DDE BONO PARTICIPACOES I LTDA	02/04/2019	18:45	M004995	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
22	QDZ9494	PA	DIOCLECIO COSTA DA PAIXAO	02/04/2019	18:00	M004999	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
23	QDZ9494	PA	DIOCLECIO COSTA DA PAIXAO	02/04/2019	18:40	M004998	70301	CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA
24	OTZ6815	PA	EDILENE OLIVEIRA ANDRADE	02/04/2019	09:16	M004913	70301	CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA
25	JTW1532	PA	EDIMILSON FERREIRA DOS REIS	02/04/2019	09:33	M004922	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
26	QDF4988	PA	ELAIDE SARAIVA DA SILVA	02/04/2019	10:31	M004928	70301	CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA
27	QDN2012	PA	ELOIS ALVES BRITO	02/04/2019	14:53	M004929	55500	ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDO ESPECIF P/ SINALIZACAO
28	QES8914	PA	ENOQUE ROSA DA COSTA	02/04/2019	16:20	M004954	70301	CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA
29	QDM6755	PA	FERNANDA ALICE CARVALHO FERNANDES DA COS	02/04/2019	16:00	M004916	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
30	QEY2450	PA	GEANETE FRANCISCA DIAS DE SOUZA	02/04/2019	11:15	M004972	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
31	QEY2450	PA	GEANETE FRANCISCA DIAS DE SOUZA	02/04/2019	11:15	M004973	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
32	OTU2828	PA	GIZELI TRINDADE MACHADO	02/04/2019	16:06	M004951	70301	CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA
33	OTU2828	PA	GIZELI TRINDADE MACHADO	02/04/2019	16:00	M004952	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
34	QDS3363	PA	GUSTAVO DOS SANTOS MEIRELES	02/04/2019	11:46	M004979	55500	ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDO ESPECIF P/ SINALIZACAO
35	JVA5687	PA	HERMES FERREIRA DE ALMEIDA	02/04/2019	11:10	M004937	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
36	QDK4934	PA	IMIFARMA PRODUTOS FERMACEUTICOS E COSMET	02/04/2019	11:05	M004934	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
37	JVE8785	PA	ISMAEL DA SILVA ARAUJO	02/04/2019	09:06	M004912	55500	ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDO ESPECIF P/ SINALIZACAO
38	OTG0145	PA	ISRAEL FERREIRA E FERREIRA	02/04/2019	11:45	M004977	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
39	OBV5554	PA	JAIR DA SILVA GOMES	02/04/2019	11:30	M002985	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
40	QDA4275	PA	JANETE RODRIGUES DA SILVA	02/04/2019	15:46	M002973	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
41	OTT4057	PA	JEFFERSON SOUZA DA SILVA	02/04/2019	09:26	M004925	70301	CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA
42	QDO5613	PA	JOAO OTAVIO ULISSES DO NASCIMENTO	02/04/2019	19:50	M004963	70301	CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA
43	OBY3467	PA	JORGE EDUARDO DE SOUZA COSTA	02/04/2019	15:05	M004987	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
44	OTJ2226	PA	JOSE DE ANCHIETA BENJAMIM	02/04/2019	16:32	M004918	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
45	QEL2282	PA	JOSE RIBAMAR DA SILVA	02/04/2019	15:50	M004985	70301	CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA
46	QEL2282	PA	JOSE RIBAMAR DA SILVA	02/04/2019	15:50	M004986	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
47	QEL2282	PA	JOSE RIBAMAR DA SILVA	02/04/2019	16:00	M004917	70301	CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA
48	QDH0662	PA	LEONILSON PEDRO SAMPAIO	02/04/2019	11:25	M004939	70301	CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA
49	QDC4923	PA	LINDOMAR OLIVEIRA MEDEIROS	02/04/2019	18:32	M004988	70301	CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA
50	QDC4923	PA	LINDOMAR OLIVEIRA MEDEIROS	02/04/2019	18:32	M004989	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
51	QEZ5621	PA	LUIZ CARLOS DOS REIS PINHO	02/04/2019	16:09	M002974	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
52	QEA2448	PA	LUIZ DAS GRACAS OLIVEIRA	02/04/2019	10:21	M004971	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
53	QEA2448	PA	LUIZ DAS GRACAS OLIVEIRA	02/04/2019	10:21	M004970	70301	CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA
54	QDX0631	PA	LUIZ OTAVIO ALMEIDA DOS SANTOS	02/04/2019	10:27	M004927	70301	CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA
55	QDG5210	PA	MANOEL DA VERA CRUZ MIRANDA DOS PRAZERES	02/04/2019	16:18	M004911	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
56	QEI2114	PA	MARCIO CLEY LIMA DA SILVA	02/04/2019	19:50	M002975	70301	CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA
57	QEU1253	PA	MARIA DE JESUS ALVES TEIXEIRA	02/04/2019	11:16	M004974	70301	CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA
58	QDU6037	PA	MARIA IVANILDE DA SILVA SAMPAIO	02/04/2019	11:05	M004935	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
59	QEB5045	PA	MARIA LEUNICE TELES BARAUNA	02/04/2019	15:45	M002989	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
60	OFQ9977	PA	MARIA MARTA DA SILVA DUTRA DE FREITAS	02/04/2019	10:20	M004968	70301	CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA
61	OFQ9977	PA	MARIA MARTA DA SILVA DUTRA DE FREITAS	02/04/2019	10:20	M004969	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
62	QEW4045	PA	MATHEUS PINHEIRO DA SILVA	02/04/2019	10:34	M004932	70301	CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA
63	PXC3319	MG	MOVIDA GESTAO TERC FROTAS SA	02/04/2019	15:48	M004983	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
64	PXC3319	MG	MOVIDA GESTAO TERC FROTAS SA	02/04/2019	15:48	M004982	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
65	NST4444	PA	MOYSES MENDES DA COSTA NETO	02/04/2019	09:35	M002977	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
66	QDY0872	PA	P DEL AGUILAL SANTIAGO EPP	02/04/2019	11:20	M002984	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
67	NSG9438	PA	PEDRO BRITO MACHADO	02/04/2019	11:15	M004938	55500	ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDO ESPECIF P/ SINALIZACAO
68	OFV2881	PA	PEDRO ELIAS DO NASCIMENTO	02/04/2019	10:22	M004926	70301	CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA
69	OTE4966	PA	QUANTIX COM IMPORT E EXP LTDA	02/04/2019	14:55	M004980	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
70	JVS3149	PA	RAIMUNDO GOMES FEITOSA	02/04/2019	09:20	M004914	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE

								REG.SEN.UNICO
71	OFI0841	PA	RAIMUNDO MANOEL DIAS ARAUJO	02/04/2019	10:34	M004931	70301	CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA
72	JVP8229	PA	RANIEY ALVES DOS SANTOS	02/04/2019	11:06	M004936	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
73	OSY4117	PA	RAYCE VANESSA SILVA ALVES	02/04/2019	15:44	M002988	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
74	NSJ1636	PA	RENNAN FELIPE VIANA DE BRITO	02/04/2019	11:20	M004976	70301	CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA
75	OFV0686	PA	ROBSON BANDEIRA ALMEIDA	02/04/2019	11:20	M004975	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
76	QDP5205	PA	RODRIGO NATALINO DA SILVA SOUZA	02/04/2019	16:18	M004953	70301	CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA
77	NSI8461	PA	RONALDO DOS SANTOS	02/04/2019	18:42	M005000	70301	CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA
78	NSW2579	PA	ROSIVALDO PIMENTA DA SILVA	02/04/2019	19:54	M004997	70301	CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA
79	OTO2727	PA	THAYANE ROSSI COSTA ALHO	02/04/2019	10:34	M002981	70301	CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA
80	JVS0386	PA	THYAGO NERES DE SOUSA	02/04/2019	09:09	M002972	55500	ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDO ESPECIF P/ SINALIZACAO
81	OBX7386	PA	WANESSA SOARES PINHEIRO	02/04/2019	09:37	M002978	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA

Com base nas competências elencadas no art. 24 e fulcro no art. 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e ainda, conforme art. 13 da Resolução CONTRAN 619/2016, NOTIFICA as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito, concedendo o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste Edital, para, conforme o caso, apresentar Condutor/Responsável pela infração ou Defesa da Autuação nos termos das Resoluções CONTRAN Nº 299/2008, 547/2015 e 619/2016. A Defesa da Autuação deverá ser dirigida à Autoridade de Trânsito da Diretoria de Trânsito de Marituba, contendo no mínimo: requerimento com as razões, datado e assinado; cópia deste Edital, da Notificação, do Auto de Infração ou documento contendo a placa do veículo e número do Auto de Infração; provas admitidas em direito; cópia do CRLV e documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; sendo pessoa jurídica, documento que comprove a representação. Para identificação de Condutor/Responsável, a partir desta data, tem o prazo de 15 dias para apresenta- lo no endereço discriminado acima, sob pena de ser considerado o responsavel pela pontuaçao decorrente, nos termos do artigo 257, §7 e §8 da Lei Federal nº 9.503/97, o formulário está disponível na sede do Orgão Municipal de Trânsito de Marituba e no site da Prefeitura Municipal de Marituba (http://www.marituba.pa.gov.br/site/diretran/) e deverá ser devidamente preenchido, assinado e acompanhado de cópia legível dos documentos exigidos, de acordo com a modalidade da infração. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. A Defesa da Autuação ou Identificação de Condutor/Responsável poderá ser enviada por remessa postal para DIRETORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO (DIRETRAN) Rua Cláudio Barbosa da Silva nº 2002 A – Centro - Marituba – Pará – CEP: 67200-000 ou protocolizada na Sede do Orgão Municipal. Não serão conhecidas Defesas da Autuação e/ou Indicações de Condutor/Responsável, apresentados fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou em inconformidade com a legislação

26/07/2019

ALBERTO SOUTO GRANHEN
Diretor De Transito

Publicado por:
Jonathan dos Anjos Sena
Código Identificador:0190566E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA
DIRETORIA DE TRÂNSITO DE MARITUBA "EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE"

Edital de Notificação de Penalidade de Multa de Infrações de Trânsito Nº 04/2019

Órgão: «MUNICIPIO DE MARITUBA»

Endereço: «ROD.BR.316 KM.13 S/N»

#	PLACA	UF	CONDUTOR	DATA	HORA	AUTO	INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO
1	OCA5208	PA	ADRIANO DE ARAUJO FILGUEIRA	30/03/2019	11:12	M002854	55500	ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDO ESPECIF P/ SINALIZACAO
2	OTV6464	PA	AGRORACOES E PET IND E COM LTDA ME	29/03/2019	11:36	M003539	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
3	OTV6464	PA	AGRORACOES E PET IND E COM LTDA ME	29/03/2019	11:36	M003540	54790	ESTACIONAR IMPEDINDO A MOVIMENTACAO DE OUTRO VEICULO
4	HHJ6579	PA	ALAN PEDRO SILVA DOS SANTOS	30/03/2019	09:35	M004906	55500	ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDO ESPECIF P/ SINALIZACAO
5	QDE2891	PA	ALDA MARIA DOMINGUES MARTINS	30/03/2019	10:00	M004909	70301	CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA
6	OTZ4924	PA	ALDRYN ALEX VASCONCELOS BENTES	30/03/2019	09:39	M004904	55500	ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDO ESPECIF P/ SINALIZACAO
7	NES1787	PA	ALEXSANDRO ANDRADE OLIVEIRA	29/03/2019	18:54	M002970	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
8	QEM5885	PA	ANTONIO CARLOS DUTRA DO NASCIMENTO	30/03/2019	10:01	M004910	70301	CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA
9	MVU1553	PA	ANTONIO GOMES DE LIMA JUNIOR	29/03/2019	11:40	M003541	55500	ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDO ESPECIF P/ SINALIZACAO
10	QEL4213	PA	ANTONIO MARCO MONTEIRO PAES	30/03/2019	09:40	M002852	55500	ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDO ESPECIF P/ SINALIZACAO
11	NSI5442	PA	ARACELIA DE SOUZA ALMEIDA	29/03/2019	18:20	M002933	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
12	NTA5807	PA	BENEDITA BRITO DO NASCIMENTO	28/03/2019	18:00	M002945	70301	CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA
13	JVK5761	PA	BERNARDINO FARIAS FERNANDES	29/03/2019	18:00	M002928	70301	CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA
14	JVK5761	PA	BERNARDINO FARIAS FERNANDES	29/03/2019	18:00	M002930	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
15	JVN9921	PA	CARLOS ALBERTO FREITAS LIMA	29/03/2019	19:42	M002936	70301	CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA

16	OTZ2322	PA	CASSIO LUIS CUNHA DE SOUSA	30/03/2019	10:45	M002862	70301	CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA
17	JTS3168	PA	EDIELSON MARTINS PEREIRA	30/03/2019	11:14	M004901	55500	ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDO ESPECIF P/ SINALIZACAO
18	OTZ6815	PA	EDILENE OLIVEIRA ANDRADE	30/03/2019	09:59	M004908	55500	ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDO ESPECIF P/ SINALIZACAO
19	QEG8586	PA	EDILSON GONÇALVES DA SILVA PRESTADORA DE	29/03/2019	12:51	M002967	53800	ESTACIONAR NAS ESQUINAS A MENOS 5M DO ALINH VIA TRANSVERSAL
20	FHG6076	PA	EUCLIDES VIEIRA BONFIM	29/03/2019	11:40	M003542	54521	ESTACIONAR NO PASSEIO/CALCADA
21	OBX0427	PA	FABRICIO FERREIRA DOS SANTOS	29/03/2019	18:18	M002932	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
22	OBX0427	PA	FABRICIO FERREIRA DOS SANTOS	29/03/2019	18:18	M002931	70301	CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA
23	OTQ4142	PA	GENIVAL BATISTA MORAES	29/03/2019	15:01	M002939	70301	CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA
24	QDL0761	PA	IMIFARMA PROD. FARM. E COSM. SA	29/03/2019	09:02	M002956	54525	ESTAC LADO/SOBRE CANTEIRO CENTRAL/DIVISORES DE PISTA ROLAMEN
25	QDK1224	PA	ISABELA TRAVASSOS CAPELONI	29/03/2019	11:15	M002742	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
26	QDK1224	PA	ISABELA TRAVASSOS CAPELONI	29/03/2019	11:15	M002741	70301	CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA
27	QDX9486	PA	JO PEREIRA RIBEIRO	29/03/2019	14:58	M002968	55500	ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDO ESPECIF P/ SINALIZACAO
28	QDL6755	PA	JOAO CLEMENTINO DE ALMEIDA FILHO	29/03/2019	19:49	M004964	58191	TRANSITAR COM O VEICULO EM CALCADAS, PASSEIO
29	QDL6755	PA	JOAO CLEMENTINO DE ALMEIDA FILHO	29/03/2019	19:59	M004965	54521	ESTACIONAR NO PASSEIO/CALCADA
30	JUL9978	PA	JOAO GARCIA FERREIRA	29/03/2019	09:18	M003537	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
31	OFT7423	PA	JOSE SILVA DE SOUSA	29/03/2019	15:35	M002946	70301	CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA
32	OBW0575	PA	LOURIMAR SOUZA RODRIGUES	29/03/2019	15:58	M002943	70301	CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA
33	OBW0575	PA	LOURIMAR SOUZA RODRIGUES	29/03/2019	15:58	M002944	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
34	QEZ7501	PA	LUCAS DE SOUZA GOMES	29/03/2019	11:51	M002747	70301	CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA
35	QEZ7501	PA	LUCAS DE SOUZA GOMES	29/03/2019	11:51	M002748	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
36	OTC0815	PA	LUCIENE CELESTE MEIRELIS DO NASCIMENTO	30/03/2019	09:59	M004907	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
37	QES8602	PA	LUZIA GOMES DE MELO	29/03/2019	19:15	M003523	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
38	QDN6213	PA	MARCOS MONTEIRO DE CARVALHO	29/03/2019	18:30	M002703	70301	CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA
39	OTD1123	PA	MARIA DE FATIMA MIRANDA DE CARVALHO	02/04/2019	09:35	M004967	55500	ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDO ESPECIF P/ SINALIZACAO
40	OSW8156	PA	MARIA DO SOCORRO DA CRUZ SILVA	30/03/2019	11:20	M002856	55500	ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDO ESPECIF P/ SINALIZACAO
41	OTW0555	PA	MARIANE BAHIA GOMES	30/03/2019	15:54	M002910	70301	CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA
42	OTW0555	PA	MARIANE BAHIA GOMES	30/03/2019	15:54	M002911	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
43	JUZ1925	PA	MAX NEY DA SILVA MACEDO	29/03/2019	18:50	M002750	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
44	JUZ1925	PA	MAX NEY DA SILVA MACEDO	29/03/2019	18:50	M002749	70301	CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA
45	JUI8282	PA	NAZARENO DOS REMEDIOS MAIA	30/03/2019	09:40	M004905	55500	ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDO ESPECIF P/ SINALIZACAO
46	OTV5676	PA	OCELIO SANTIAGO ALUZIARIO CAETANO	30/03/2019	15:21	M002864	70301	CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA
47	NSR7845	PA	PAULO DE JESUS GOMES OLIVEIRA	29/03/2019	08:40	M002702	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
48	NSR7845	PA	PAULO DE JESUS GOMES OLIVEIRA	29/03/2019	08:40	M002701	70301	CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA
49	QDA5283	PA	PAULO JOSE DE SOUZA MONTEIRO	30/03/2019	11:19	M004902	55500	ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDO ESPECIF P/ SINALIZACAO
50	NSZ0850	PA	PAULO LEVI SANTOS RAMOS	29/03/2019	16:22	M002905	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
51	QDU0325	PA	PRISCILLA NASCIMENTO DA SILVA	30/03/2019	15:23	M002865	70301	CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA
52	QEL2283	PA	PRYSCILA OHANA NORONHA BEZERRA	29/03/2019	11:00	M002740	55500	ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDO ESPECIF P/ SINALIZACAO
53	OTF4167	PA	RAFAEL FALCAO DA SILVA	29/03/2019	18:30	M002934	70301	CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA
54	OTO6647	PA	ROBERTO PANTOJA DA HUNGRIA	29/03/2019	11:15	M002744	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
55	OTO6647	PA	ROBERTO PANTOJA DA HUNGRIA	29/03/2019	11:15	M002743	70301	CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA
56	NTC1772	PA	ROSENILDO PIMENTA DA SILVA	29/03/2019	19:49	M004966	70301	CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA
57	QDO5325	PA	RUBENS ONETE RODRIGUES QUEIROZ	30/03/2019	15:17	M002863	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
58	OTM4039	PA	SNACKS PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	29/03/2019	19:18	M003536	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
59	NSJ7391	PA	TEOFILO BARBOSA RODRIGUES	29/03/2019	13:25	M003513	53800	ESTACIONAR NAS ESQUINAS A MENOS 5M DO ALINH VIA TRANSVERSAL
60	QEF7645	PA	VANILCE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	29/03/2019	11:40	M002746	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
61	QEF7645	PA	VANILCE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	29/03/2019	11:40	M002745	70301	CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA
62	EDQ0602	PA	WILSON JOSE VIEIRA DE BRITO	29/03/2019	16:28	M003339	55250	ESTACIONAR NA CONTRAMAO DE DIRECAO

Com base nas competências elencadas no art. 24 e fulcro no art. 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e ainda, conforme art. 13 da Resolução CONTRAN 619/2016, NOTIFICA as pessoas físicas ou jurídicas, proprietários de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste Edital, para proceder ao pagamento da multa por 80% (oitenta por cento) do seu valor, na forma estabelecida pelo art. 284 do CTB ou, se for o caso, apresentar Recurso nos termos das

Resoluções CONTRAN Nº 299/2008 e 619/2016. O formulário está disponível na sede do Orgão Municipal de Trânsito de Marituba e no site da Prefeitura Municipal de Marituba (http://www.marituba.pa.gov.br/site/diretran/) e deverá ser devidamente preenchido, assinado e acompanhado de cópia legível dos documentos exigidos, de acordo com a modalidade da infração. O recurso de Penalidade deverá ser dirigido à Autoridade de Trânsito da Diretoria de Trânsito de Marituba, contendo no mínimo: requerimento com as razões, datado e assinado; cópia deste Edital, da Notificação, do Auto de Infração ou documento contendo a placa do veículo e número do Auto de Infração; provas admitidas em direito; cópia do CRLV e documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; sendo pessoa jurídica, documento que comprove a representação. O Recurso de Penalidade poderá ser enviada por remessa postal para DIRETORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO (DIRETRAN) Rua Cláudio Barbosa da Silva nº 2002 A – Centro - Marituba – Pará – CEP: 67200-000 ou protocolizada na Sede do Orgão Municipal. Não serão conhecidos Recursos de Penalidade, apresentados fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou em inconformidade com a legislação**.**

09/09/2019

ALBERTO SOUTO GRANHEN
Diretor de Transito

2 of 2

Publicado por:
Jonathan dos Anjos Sena
Código Identificador:121F1C0F

